

DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPÚBLICA — N. 284

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 8 DE DEZEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1936

Por conveniência, não sómente dos senhores subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscrições de assignantes sinão pelo prazo de um anno.

— As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assignantes só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se ás repartições arrecadadoras que não acceptem pedidos de assignatura, sinão dentro dessas condições quer para particulares, quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuaes do "Diário Official", "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas ou assignantes	{	No interior	70\$000
particulares	{	No exterior	110\$000

Funcionarios publicos	{	No interior	56\$000
	{	No exterior	88\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeros atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convem, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mesas de rendas e alfandegas, poderao ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas consignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Districto Federal, em fasciculos appensos ao "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mez.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 13 horas e, no maximo, até 43 horas após a sahida dos órgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARY

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Lei n. 319, de 25 de novembro de 1936 (reprodução).

Lei n. 331, de 30 de novembro de 1936.

Lei n. 334, de 3 de dezembro de 1936.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.177, de 10 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.225, de 1 de dezembro de 1936.

Decreto n. 1.228, de 2 de dezembro de 1936.

Mensagens.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 30 de novembro.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Decretos de 1 de dezembro.

Ministerio das Relações Exteriores — Decretos de 3 e 4 de dezembro.

Ministerio da Marinha — Decretos de 3 de dezembro.

Ministerio da Guerra — Decretos de 3 de dezembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria do Interior e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Apostillas — Expediente das Directorias Geral de Expediente e da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio das Relações Exteriores — Portarias — Expediente.

Ministerio da Fazenda — Expediente do Conselho Superior Administrativo, das Directorias Geral da Fazenda Nacional, do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional, das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Camara de Reajustamento Economico, da Recebedoria do Districto Federal e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e dos Departamentos dos Correios e Telegraphos e de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Portarias.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e Commercio e da Propriedade Industrial e do Instituto Nacional de Previdencia.

Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonymas — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

(*) LEI N. 319 — DE 25 DE NOVEMBRO DE 1936

Regula o recurso das decisões finais das Côrtes de Appellação e de suas Camaras

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Das decisões finais das Côrtes de Appellação, ou de qualquer de suas Camaras ou turmas, caberá recurso de revista para a Corte plena:

a) quando contrariar ou divergir de outra decisão, também final, da mesma Corte, ou de alguma de suas Camaras ou turmas, sobre a mesma especie ou sobre identica relação de direito;

b) quando proferida por alguma ou algumas das Camaras, ou turmas, contrariar interpretação da mesma lei, ou do mesmo acto, adoptada pela mesma Corte, ou normas por ella estabelecidas.

§ 1.º O recurso de revista será interposto, por petição e termo, dentro de dez dias da intimação da decisão recorrida, perante o presidente da Corte ou Camaras respectivas.

§ 2.º A petição será desde logo instruída com certidão das decisões divergentes ou com a folha official de que conste a respectiva publicação. O recorrente indicará logo as peças dos processos que considerar necessarias, afim de serem trasladadas.

§ 3.º Para extracção do traslado, o presidente, ao despachar a petição de recurso, marcará prazo não excedente de 15 dias.

§ 4.º O recorrido será logo intimado para sciencia do deferimento do recurso e do inteiro teor da petição respectiva, e para examinar em cartorio os documentos que a instruem, devendo a seu turno indicar, dentro em dez dias, contados da intimação, as peças dos autos que deseja incluídas no traslado concedendo-lhe o presidente, para esse fim, prazo não excedente de 15 dias.

§ 5.º No prazo concedido para extracção do traslado, poderá o recorrente offerecer quaesquer documentos; e o recorrido também o poderá fazer até tres dias após a terminação do mesmo prazo.

§ 6.º Concluído o traslado, junto aos autos formados com a petição de recurso e documento, serão estes enviados ao presidente da Corte para distribuição.

§ 7.º O recurso se processará em apartado, sem effeito suspensivo, proseguindo-se nos termos da impugnação e sustentação, com observancia dos preceitos relativos aos embargos de nullidade appostos a accordo da Corte, ouvido sempre o procurador geral.

§ 8.º As partes poderão accordar-se em que o recurso se processe nos mesmos autos originarios, com effeito suspensivo, proseguindo-se, nesse caso, desde logo, nos termos do paragrapho precedente.

§ 9.º No julgamento de revista, a Corte fixará a interpretação, ou a norma, que se deverá observar na especie, e decidirá definitivamente a questão, sem mais recurso, salvo o extraordinario, nos casos em que a Constituição Federal o permitir.

§ 10. De decisão do presidente, que não admittir o recurso de revista, caberá agravo para a Corte Plena, sem suspender o processo nos autos principaes, e a baixa destes á instancia inferior.

Art. 2.º A requerimento de qualquer de seus juizes, a Camara, ou turma julgadora, poderá promover o pronunciamiento prévio da Corte Plena sobre materia, de que dependa a decisão de algum feito, ou envolvida nessa decisão, desde que reconheça que sobre ella ocorre, ou pôde ocorrer, divergencia de decisões, ou de jurisprudencia, entre Camaras ou turmas.

Art. 3.º Não caberá a allegação de que a decisão recorrida diverge de outra, quando, depois desta, a mesma Ca-

mara, ou turma, que a proferiu, ou a Corte Plena, tenha firmado jurisprudencia uniforme, no sentido daquella mesma decisão.

Art. 4.º As decisões finais das Côrtes de Appellação, ou de qualquer de suas Camaras, ou turmas, não admittem outros recursos, senão os que constam da presente lei, ressalvados os embargos de declaração nos casos constantes de legislação anterior.

Art. 5.º Os accordãos nos julgamentos de appellação civis e de agravos constituem decisões de ultima instancia, sempre que, proferidas por unanimidade de votos, confirmem as decisões recorridas, excepto nas causas de valor superior a vinte contos de réis (20:000\$000).

Paragrapho unico. Quando não houver dupla conformidade, ou quando excedido o valor fixado neste artigo, caberão embargos de nullidade e infringentes do julgado, para julgamento pelo Tribunal competente, nos termos da lei de organização judiciaria.

Art. 6.º O relator e o revisor do recurso de revista, e dos embargos, sempre que possível, serão sorteados dentre os juizes que não tenham participado da decisão recorrida.

Art. 7.º Os recursos de revista, requeridos antes da vigencia desta lei, com dia para julgamento, serão julgados pelo relator e revisor designados, com os demais juizes das respectivas Camaras Conjuntas; os que ainda não tenham dia para julgamento serão de novo distribuídos e julgados unicamente pelas Camaras Conjuntas respectivas. Em todos os casos fica reservada a interposição de novo recurso de revista, quando caiba, nos termos da presente lei.

Art. 8.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS

Vicente Rdo.

(*) MENSAGEM

Srs. membros do Poder Legislativo — Havendo sancionado o projecto de lei n. 115-C, de 1936, que regula o recurso das decisões finais das Côrtes de Appellação e de suas Camaras, tenho a honra de devolver um dos autographos que acompanharam a mensagem de 18 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1936. — GETULIO VARGAS.

LEI N. 331 — DE 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Autoriza o Poder Executivo a abrir os creditos especiaes de 56:536\$700 e de 2.000:000\$000, pelos Ministerios da Educação e Saude Publica e da Viação e Obras Publicas, para pagar, respectivamente, substitutos do professor Alvaro Osorio de Almeida e pessoal e material da Estrada de Ferro de Bragança

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito especial de 56:536\$700 (cincoenta e seis contos quinhentos e trinta e seis mil e setecentos réis), pelo Ministerio da Educação e Saude Publica, para occorrer ao pagamento devido aos substitutos do professor Dr. Alvaro Osorio de Almeida, durante o respectivo exercicio nas funções que lhe competiam, nas cathedras de physiologia das Faculdades de Medicina e de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, desde 8 de novembro de 1934 até 31 de dezembro de 1936, podendo o Governo effectuar as operações de credito que forem precisas para attender a essa despesa.

Art. 2.º Fica igualmente autorizado o Poder Executivo a abrir pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito especial de 2.000:000\$000 (dous mil contos de réis), para pagar, no corrente exercicio, as despesas de pessoal e de material da Estrada de Ferro de Bragança, sob a admi-

(*) Reproduzida por ter sahido publicada com incorrecções no *Diário Official* de 27 de novembro findo.

(*) Reproduzida por ter sahido publicada com incorrecções no *Diário Official* de 27 de novembro findo.

nistração da Inspectoria Federal das Estradas de Ferro, podendo também fazer as operações de credito que forem precisas, se as rendas extraordinarias provenientes daquela via ferrea não forem sufficientes para custear a respectiva despesa.

Paragraphe unico. O Governo discriminará, no decreto de abertura do credito, as verbas destinadas ao pagamento de pessoal e de material, de accordo com o calculo dos relativos gastos.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Gustavo Capanema.

Arthur de Souza Costa.

LEI N. 334 — DE 3 DE DEZEMBRO DE 1936

Proroga, até 31 de dezembro de 1937, o prazo a que se refere a lei n. 24, de 13 de fevereiro de 1935

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º Fica prorogado, até 31 de dezembro de 1937, o regime a que se refere a lei n. 24, de 13 de fevereiro de 1935, que regula a concessão de ajudas de custo aos membros dos Corpo Diplomático e Consular

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Mario Pimentel Brandão.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.177 — DE 10 DE NOVEMBRO DE 1936

Concede autorização para se constituir e funcionar no Districto Federal a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Banco Commercial e Agricola dos Estados Unidos do Brasil

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve, de accordo com as alíneas a e c, do art. 17 do decreto n. 24.647, de 10 de julho de 1934, conceder autorização para se constituir, na forma da mesma lei, a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Banco Commercial e Agricola dos Estados Unidos do Brasil e, após registro na Directoria de Organização e Defesa da Produção, do Ministerio da Agricultura, funcionar no Districto Federal.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 6.107 — 7-12-936 — 20\$400)

DECRETO N. 1.225 — DE 1 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre o credito de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), suplementar á verba 2.ª do orçamento vigente do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico da lei n. 263, de 5 de outubro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras

Publicas, o credito de 180:000\$000 (cento e oitenta contos de réis), suplementar á verba 2.ª — Correios e Telegraphos — Título II — N. 3 — Diversas despesas, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, para pagamento do abono de montada a que teem direito os carteiros que trabalham na zona rural.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.228 — DE 2 DE DEZEMBRO DE 1936

Abre o credito suplementar de 28.800:000\$000 (vinte e oito mil e oitocentos contos de réis), á sub-consignação n. 9, da verba 3.ª do vigente orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando da autorização contida no artigo unico da lei n. 250, de 21 de setembro de 1936, e tendo ouvido o Tribunal de Contas, na forma do art. 93 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, resolve abrir ao Ministerio da Viação e Obras Publicas o credito de 28.800:000\$000 (vinte e oito mil e oitocentos contos de réis), suplementar á sub-consignação n. 9 da verba 3.ª — Estrada de Ferro Central do Brasil — anexo n. 7, da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1936, 115.º da Independencia e 48.º da Republica.

GETULIO VARGAS.

Marques dos Reis.

Arthur de Souza Costa.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 30 de novembro de 1936, foram naturalizados brasileiros:

Anutonio Lourenço, natural de Portugal, nascido a 18 de abril de 1878, filho de Antonio Lourenço e de Maria Pereira, casado, residente nesta Capital.

Antonio Alves, natural de Portugal, nascido a 3 de agosto de 1878, filho de Antonio Alves e de Rosaria Maria, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Alves, natural de Portugal, nascido a 2 de junho de 1901, filho de Affonso Alves e de Tamires Alves, casado, residente no Estado de São Paulo.

Amadeu Armentano, natural da Italia, nascido a 6 de fevereiro de 1886, filho de José Armentano e de Maria Alario, casado, residente no Estado de São Paulo.

Amadeu Rodrigues Vaz, natural de Portugal, nascido a 20 de janeiro de 1906, filho de Manoel Rodrigues Vaz e de Joaquina de Almeida, casado, residente nesta Capital.

Annibal Pinto, natural de Portugal, nascido a 25 de junho de 1903, filho de Elizeu Pinto e de Angelica Maria, viuvo, residente nesta Capital.

Benjamin Feijó, natural da Hespanha, nascido a 29 de maio de 1876, filho de Francisco Feijó Losada e de Maria Gordon Nocelo, casado, residente nesta Capital.

Carlos Saporito, natural da Italia, nascido a 1 de agosto de 1897, filho de José Eustachio Saporito e de Angela Maria Villardo, casado, residente nesta Capital.

Cyriaco Zeferino Videira, natural de Portugal, nascido a 21 de dezembro de 1874, filho de Manoel da Cruz Videira e de Maria Antonia, casado, residente nesta Capital.

Custodio José de Mattos, natural de Portugal, nascido a 10 de dezembro de 1893, filho de José Maria de Mattos e de Joaquina Rosa de Mattos, casado, residente nesta Capital.

Carlos Dimetz, natural da Yugoslavia, nascido a 9 de janeiro de 1894, filho de Anton Dimec e de Marija Dimec, casado, residente nesta Capital.

Dionysio Gonçalves Pereira, natural de Portugal, nascido a 23 de janeiro de 1883, filho de Joaquim Gonçalves Pereira e de Bernardina Gonçalves Pereira, solteiro, residente nesta Capital.

Daniel de Souza Carneiro, natural de Portugal, nascido a 20 de março de 1884, filho de José de Souza Carneiro e de Delfina de Jesus, casado, residente nesta Capital.

Edmond Marcel Carli, natural da França, nascido a 18 de fevereiro de 1905, filho de Marie Antoinette, solteiro, residente nesta Capital.

Francoise Ferreira Patricio, natural de Portugal, nascido a 30 de dezembro de 1886, filho de José Ferreira Patricio Junior e de Rita Francisco Zagalo, casado, residente nesta Capital.

Francisco Rebello, natural de Portugal, nascido a 11 de novembro de 1897, filho de Candida Rebello, solteiro, residente nesta Capital.

Francisco Pesce, natural da Italia, nascido a 19 de julho de 1896, filho de Paulino Pesce e de Rosina Rotondano, casado, residente nesta Capital.

Gaudio Salvatore, natural da Italia, nascido a 2 de junho de 1911, filho de Gaudio Antonio e de Barone Domenica, solteiro, residente nesta Capital.

Guido Panella, natural da Italia, nascido a 15 de outubro de 1881, filho de Luigi Panella e de Tommasina Pagani, desquitado, residente nesta Capital.

José Gomes de Andrade, natural de Portugal, nascido a 1 de abril de 1885, filho de José Gomes de Andrade e de Maria Dias dos Santos, casado, residente nesta Capital.

Joaquim Gomes Camacho, natural de Portugal, nascido a 10 de janeiro de 1901, filho de João Gomes Camacho e de Maria de Jesus, casado, residente nesta Capital.

José Arroz Dias, natural de Portugal, nascido a 18 de junho de 1899, filho de Joaquim Arroz e de Ludovina Augusta, casado, residente nesta Capital.

José Francisco Lopes, natural de Portugal, nascido a 28 de dezembro de 1901, filho de Francisco Mathias Lopes e de Rosa Maria Lopes, casado, residente nesta Capital.

José da Silva Ruivo, natural de Portugal, nascido a 28 de junho de 1890, filho de José da Silva Ruivinho e de Maria Thereza, viuvo, residente nesta Capital.

José de Carvalho Tinoco, natural de Portugal, nascido a 6 de janeiro de 1902, filho de Albino Carvalho Tinoco e de Maria da Silva Costa, solteiro, residente nesta Capital.

Kurt Albert Georg Rossi, natural da Allemanha, nascido a 23 de janeiro de 1899, filho de Albert Stihner Rossi e de Carolina Wagner Rossi, casado, residente nesta Capital.

Moysés Rodrigues, natural de Portugal, nascido a 24 de dezembro de 1896, filho de Manoel Rodrigues e de Felicidade Rosa Esteves, casado, residente nesta Capital.

Manoel Ferreira, natural de Portugal, nascido a 22 de junho de 1878, filho de Victoria do Valle Ferreira, viuvo, residente nesta Capital.

Nury Kamil, natural da Syria, nascido a 15 de março de 1902, filho de Kamil Hamzi e de Hadige Kamil, solteiro, residente nesta Capital.

Pedro Josef Stroms, natural da Allemanha, nascido a 5 de fevereiro de 1879, filho de Peter Storms e de Elisabeth Peters Storms, solteiro, residente no Estado de Minas Geraes.

Sophia Cheniaux, natural da Palestina, nascida a 18 de abril de 1901, filha de Samuel Behar Yeshaya e de Rachel Behar Yeshaya, casada, residente nesta Capital.

Virgilio Lourenço Gomes, natural de Portugal, nascido a 2 de novembro de 1896, filho de Joaquim Lourenço Gomes e de Emilia Rosa de Jesus, solteiro, residente nesta Capital.

Remeteteram-se aos governos dos Estados os decretos dos que alli residem.

O Ministro Plenipotenciario de Primeira classe Mauricio Nabuco;

O Ministro Plenipotenciario de Primeira classe Hildebrando Pompeu Pinto Accioly;

O Consul Geral Mario de Barros e Vasconcellos; e o Consul Geral Mario de Deus Fernandes.

— Por outro de 4 do corrente foi nomeada Maria Luiza Bittencourt, Delegado do Brasil á Conferencia Inter-Americana de Consolidação da Paz, a realizar-se em Buenos Aires.

Ministerio da Marinha

(*) Por decreto de 26 de dezembro ultimo, foi reformado, compulsoriamente, de accordo com os arts. 2º, alíneas a e c, 3º e 8º, § 2º, do decreto n. 21.887, de 29 de setembro de 1932, artigos 26, e seu paragrapho unico, e 28, e seus paragraphos, do regulamento approved pelo decreto n. 23.859, de 8 de fevereiro de 1934, e lei n. 5.167-A, de 12 de janeiro de 1927, modificada pelas ds. 51, de 14 de maio de 1935, e 287, de 28 de outubro de 1936, o sub-official mestre, pratico, de primeira classe, do Corpo de Praticos dos Rios da Prata, Baixo Paraná e Paraguay, João Anastacio Rodrigues, no posto de segundo tenente, com o distinctivo de sua especialidade, percebendo os vencimentos integraes da activa e mais a gratificação que percebe presentemente, visto contar quarenta e cinco (45) annos, sete (7) mezes e dias de serviço e mais, de cincoenta (50) annos de idade.

— Por decreto de 3 do corrente:

Foi nomeado o vice-almirante José Machado de Castro e Silva, para exercer as funções de director geral do Ensino Naval.

Foram promovidos, no Corpo de Patrões-Móres da Armada:

Por merecimento:

Ao posto de capitão de corveta, o capitão-tenente patrão-mór João Pedro dos Santos;

Ao posto de capitão-tenente, o primeiro tenente patrão-mór Emygdio Luiz Fialho; e,

Por antiguidade, ao posto de primeiro tenente, o segundo tenente patrão-mór Avelino Gomes.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 3 do corrente:

Concedeu-se:

De accordo com o art. 4º, do decreto n. 16.074, de 22 de junho de 1923, a Vicente Humberto Mangia a medalha da Victoria, creada pelo referido decreto;

De accordo com o art. 4º, letra -a- do regulamento annexo ao decreto n. 15.600, de 11 de agosto de 1922, a Vicente Humberto Mangia a Cruz de Campanha, de 1914 a 1919, com um semestre de serviço de guerra no estrangeiro;

De accordo com o art. 37, paragrapho 2º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, com as vantagens constantes do art. 14, letra -b- do citado decreto n. 20.371, ao 1º cabo Hermenegildo Pereira, do 5º grupo de artilharia a cavallo, visto ter se invalidado em serviço;

De accordo com o art. 37, paragrapho 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao sargento ajudante José Maria do Rego, do contingente da Escola das Armas, visto contar mais de 25 annos de serviço.

De accordo com o art. 37, paragrapho 3º, do regulamento annexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelo decreto n. 20.371, de 3 de setembro de 1931, reforma, no mesmo posto e com o soldo de 2º tenente, ao sargento ajudante José Maria do Rego, do contingente da Escola das Armas, visto contar mais de 25 annos de serviço.

(*) Publica-se, novamente, por ter sahido com incorrecção no *Diário Official* de 1 do corrente.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Por decreto de 1 do corrente mez foi concedido a Octavio de Araujo Firmo Xavier, escripturario archivista da Inspeccoria de Saude dos Portos de Pernambuco, um anno de licença, nos termos do § 2º do art. 19 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, combinado com o art. 1º da lei n. 79, de 8 de junho de 1935, em prorrogação da que lhe foi concedida por decreto de 22 de junho ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores

Por decretos de 3 de dezembro corrente:

Foram nomeados para exercerem, em comissão, as funções de Membro da Comissão de Efficiencia do Ministerio das Relações Exteriores:

O Ministro Plenipotenciario de Primeira classe Luis Avelino Gurgel do Amaral;

De accordo com o art. 22, paragrapho 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril, de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 7 de julho de 1932, transferencia para a reserva de 1ª classe ao tenente-coronel de cavalaria Alcides Rodrigues Paim, visto contar mais do 25 annos de serviço.

Declarou-se, tendo em vista os accórdãos de 6 de abril e 7 de julho, ambos de 1932, do Supremo Tribunal Federal, insubsistente o acto de 10 de janeiro de 1923, que demittiu Oswaldo Castilho Teixeira, do logar de official de justiça da antiga Quinta Circumscripção de Justiça Militar, para o fim de consderal-o em disponibilidade, com os vencimentos que então percebia, até ser aproveitado em cargo equivalente.

Foi nomeado, de accordo com o art. 1º do regulamento anexo ao decreto numero 15.185, de 21 de dezembro de 1921, 2º tenente de infantaria da 2ª classe da reserva de 1ª linha, para servir na Primeira Região Militar, o aspirante a official da mesma reserva, Oscar Raul Bühner.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria do Interior

Additamento ao expediente do dia 7 de dezembro de 1936

ACTOS DO SR. MINISTRO

Por portaria da presente data, foi designado o Dr. Luiz Augusto de Drummond Alves, director de secção desta Secretaria de Estado, para servir como representante deste ministerio no Conselho Director da Sociedade da Cruz Vermelha Brasileira.

Imprensa Nacional

PORTARIA

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936

De accordo com a decisão constante do aviso numero 1.695, de 26 de novembro ultimo, expedido pela Directoria de Contabilidade do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, recommendo que, a partir de janeiro proximo, o preço de venda avulsa dos órgãos officiaes conste diariamente, em letras e algarismos destacados, na ultima pagina dos mesmos órgãos, de accordo com o seguinte criterio: quatrocentos réis até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais cem réis pelos cadernos seguintes de quatro folhas (oitavo) ou fracção.

Na parte do Expediente, deve constar a seguinte nota:

"Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais cem réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fracção".

"Por anno decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia".

"O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina". — *Vitório de Carvalho*, director geral.

RENDA ARRECADADA PELA TRESOURARIA

De 1 de janeiro a 30 de novembro de 193...	1.571:350\$900
Total.	1.571:350\$900
Em igual período de 1935.....	1.541:001\$900
Diferença para mais em 1936.	30:349\$000

Imprensa Nacional, 1 de dezembro de 1936. — O thesoureiro, *Guilherme Catramby*. Confere. — *João Baptista Nogueira*, 3º official.

Ministerio da Educação e Saude Publica

Directoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1936

Apostilla:

No decreto de 20 de outubro do corrente anno, que nomeou Alfredo dos Santos Jorge, para exercer o cargo de marcador do Serviço de Fiscalização de Carnes Verdes, foi declarado que o referido funcionario exercia as funções de servente de 1ª classe da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Dia 2

Requerimentos despachados

Antonio Monteiro de Freitas, pedindo rectificação de nome. — Rectifique-se. (N. 19.276-36).

Dia 3

Dr. João Pinto de Oliveira, pedindo reversão ao quadro de sub-inspector sanitario rural. — Prove com documento habil ter mais de dez annos de serviço publico. (N. 16.500, de 1936).

Jovelino do Nascimento, pedindo licenciamento como dentista pratico. — Attendido. (N. 18.966-36).

Joaquim da Rocha Ferreira e Euclides Fonseca recorrem da decisão do Conselho Nacional de Bellas Artes, a respeito da classificação do Jury de Pintura. — Os premios devem ser conferidos pelo Conselho, mas não podem recahir senão em candidatos indicados. (N. 18.874-36).

Raul d'Almeida Magalhães, pedindo apostilla do seu titulo de nomeação com a declaração de que passa a exercer o cargo effectivo de assistente tecnico, nos termos do paragrapho 3º do art. 6º do decreto n. 24.814, de 1934. — A' Commissão de Efficiencia. (N. 11.254-34).

Apostilla:

No decreto que nomeou Mario Peregrino Ferreira, para exercer as funções de trabalhador, mensalista, do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, foi declarado que o referido funcionario se chama Mario Augusto Peregrino Ferreira. (N. 19.867-35).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 2 de dezembro de 1936

Licença:

Tres mezes, a partir de 17 de novembro ultimo, nos termos do art. 170, n. 10, da Constituição da Republica, a roupeira do Hospital Pedro II, Maria de Lourdes Pimentel. (Numero 13.108-35).

Dia 5

Requerimento despachado

Nicolau dos Santos Reis, pedindo licença. — Deferido. (N. 9.906-36).

Dia 7

Licença:

Seis mezes, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao inspector sanitario rural do Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal, Dr. Julio Vergara. (N. 20.471-36).

Apostilla:

Na portaria de 14 de outubro ultimo, que concedeu licença a Emiliano Varela da Silva, por tres mezes, a partir de 23 de agosto deste anno, nos termos do art. 8º, n. 1, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, foi declarado que o referido funcionario reassumiu o exercicio de seu cargo em 14 de novembro ultimo, desistindo do resto da licença. (N. 1.453-36).

Requerimento despachado

Dr. Nelson de Mattos Trindade, pedindo certidão do tempo de serviço que lhe foi contado pelo dobro. — Deferido, á vista do parecer. (N. 390-36).

Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica

Requerimentos despachados

Dia 3 de dezembro de 1936

Joaquim Manoel de Castro Alves. — Não pôde ser atendido, de accordo com o art. 7º das Disposições Transitorias da lei n. 283, de 28 de outubro ultimo, que reajusta os funcionarios civis da União.

Dr. Roberval Cordeiro de Faria. — Deferido.

Inspectoria de Fiscalização do Exercício Profissional

Requerimentos despachados

Dia 24 de novembro de 1936

N. 4.166, de 1936 — Olivia de Oliveira Vervier. — Compareça nesta inspectoría.

N. 5.749, de 1936 — Nilo do Carmo Pinto. — Deferido.

N. 6.578, de 1936 — Eduardo Cordeiro Guerra. — Deferido.

N. 6.386, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido.

N. 6.385, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.388, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido.

N. 5.253, de 1936 — Aurea Mendonça. — Archive-se.

N. 5.495, de 1936 — Dr. Humberto Chaves. — Certifique-se.

N. 3.927, de 1936 — Elmano de Oliveira Moraes. — Deferido.

N. 4.722, de 1936 — Giovani Scalcerle S. A. — Compareça nesta inspectoría.

N. 6.577, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.382, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.372, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

Dia 25

N. 4.359, de 1936 — Nair Rebel Figueiredo Corrêa. — Deferido.

N. 4.005, de 1936 — Maria Isabel Viotti Lessa. — Deferido.

N. 6.010, de 1936 — João Tafuri. — Deferido.

N. 4.614, de 1936 — Waldemar Russio. — Deferido.

N. 5.267, de 1936 — Waldemar Russio. — Deferido.

N. 5.268, de 1936 — Jacomo Pelosi. — Deferido.

N. 4.792, de 1936 — Heloisa de Freitas. — Archive-se.

N. 6.216, de 1936 — Arnaldo Blake de Sant'Anna. — Deferido.

N. 6.075, de 1936 — Dr. Genesio Pacheco. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 6.011, de 1936 — João Tafuri. — Deferido.

Dia 26

N. 6.442, de 1936 — Humberto Chaves. — Certifique-se.

N. 6.661, de 1936 — Anysio Vieira. — Certifique-se.

N. 6.378, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.376, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.374, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.387, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido.

N. 6.383, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.384, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.373, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.390, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.543, de 1936 — Alfredo Rosado da Brito. — Certifique-se.

N. 4.702, de 1936 — Arthur Maurano. — Compareça nesta inspectoría.

N. 3.098, de 1936 — Floriano Cesar de Carvalho. — Compareça nesta inspectoría.

N. 5.986, de 1936 — Arnaldo Blake de Sant'Anna. — Compareça nesta inspectoría.

N. 6.051, de 1936 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça nesta inspectoría.

N. 6.379, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.391, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 6.575, de 1936 — Rinder Limitada. — Deferido, por equidade.

N. 5.694, de 1936 — Nahir dos Santos Bicalho. — Deferido.

N. 6.060, de 1936 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça nesta inspectoría.

N. 5.985, de 1936 — Arnaldo Blake de Sant'Anna. — Compareça nesta inspectoría.

N. 6.092, de 1936 — Othoniel Soares de Mendonça. — Deferido.

N. 6.062, de 1936 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Remetta-se aos chimicos.

Dia 27

N. 5.461, de 1936 — Aristides Lowen. — Deferido.

N. 6.148, de 1936 — Oscar Gonçalves Portellinha. — Deferido.

N. 3.936, de 1936 — Elmano de Oliveira Moraes. — Deferido.

N. 6.910, de 1936 — Arthur Villas do Valle. — Certifique-se.

N. 6.210, de 1936 — Casemiro José de Campos e Heitor. — Compareça nesta inspectoría.

N. 6.211, de 1936 — Casemiro José de Campos e Heitor. — Compareça nesta inspectoría.

N. 6.212, de 1936 — José de Souza Mello. — Compareça nesta inspectoría.

N. 6.213, de 1936 — José de Souza Mello. — Compareça nesta inspectoría.

N. 6.149, de 1936 — Antonio S. Bittencourt Barbosa. — Remetta-se aos chimicos.

N. 6.192, de 1936 — Miguel Ribeiro Cruz. — Remetta-se ao assistente tecnico de Prophylaxia da Lepra e Doenças Venereas.

N. 6.247, de 1936 — Arnaldo Augusto de Moraes. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.

N. 6.059, de 1936 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Compareça nesta inspectoría.

N. 3.389, de 1936 — Sudario Alves Pereira. — Compareça nesta inspectoría.

N. 325, de 1936 — Laboratorio Imex Limitada. — Certifique-se.

N. 5.470, de 1936 — Camara de Commercio Argentino-Brasileira. — Prove sua qualidade, afim de ser fornecida a certidão.

N. 6.036, de 1936 — Miguel Ribeiro Cruz. — Compareça nesta inspectoría.

N. 5.394, de 1936 — Iaslo Csaki. — Compareça nesta inspectoría.

Dia 29

N. 5.669, de 1936 — João Guglielmo. — Deferido.

Dia 30

N. 6.784, de 1936 — Olga da Silva Santos. — Certifique-se.

N. 4.852, de 1936 — Lucas Gouvêa do Amaral. — Indeferido.

N. 5.667, de 1936 — João Guglielmo. — Deferido.

N. 5.370, de 1936 — Monolar Lima Rocha. — Deferido.

N. 5.371, de 1936 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

N. 5.422, de 1936 — Oyama de Almeida Rios. — Deferido.

N. 5.351, de 1936 — Alfredo de Magalhães Queiroz. — Indeferido.

N. 4.795, de 1936 — Annibal Leite de Castro. — Indeferido.

N. 4.674, de 1936 — Nicolina Azuini Magalhães. — Deferido.

N. 4.628, de 1936 — Augusto da Silva Machado. — Deferido.

N. 3.601, de 1936 — Renato Marcos Vomero Funari. — Deferido.

N. 3.912, de 1936 — Sharp & Dorme Incorporated. — Deferido.

N. 3.017, de 1936 — Lucas Gouvêa do Amaral. — Remetta-se aos chimicos.

N. 6.556, de 1936 — Romana Prodotti. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 6.838, de 1936 — Joaquim Dias Cardoso. — Certifique-se.
 N. 5.941, de 1936 — Romeu Rodrigues. — Deferido.
 N. 5.873, de 1936 — João Gomes Xavier. — Deferido.
 N. 6.201, de 1936 — Antonio Augusto Cavalcanti. — Deferido.
 N. 6.544, de 1936 — Thomaz Leonardos. — Certifique-se.
 N. 3.019, de 1936 — Lucas Gouvêa do Amaral. — Remetta-se aos chimicos.
 N. 3.020, de 1936 — Lucas Gouvêa do Amaral. — Remetta-se ao Instituto Oswaldo Cruz.
 N. 3.018, de 1936 — Lucas Gouvêa do Amaral. — Remetta-se aos chimicos.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

Expediente despachado pelo Sr. inspector

Officios:

N. 2.949 — Ao Sr. director do Dominio da União, pedindo providencias no pedido constante do officio n. 2.301, de 4 de setembro desta anno sobre desapropriação de terras e bemfeitorias existentes na-bacia hydrographica do rio da Prata do Cabuçu.
 N. 2.951 — Ao Sr. director da Directoria Geral de Expediente do Ministerio da Educação e Saude Publica, em resposta ao officio P-2.699, de 25 de novembro ultimo.
 N. 2.953 — Ao Sr. director do Trabalho, Mattias e Jardins, respondendo o officio n. 914, de 4 de novembro proximo passado.
 N. 2.955 — Ao Sr. segundo procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 4.291, serie G.G.
 N. 2.957 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença ao artefice de 4ª classe desta Inspectoria Ascanio Avelino da Rocha.

Requerimentos despachados pelo Sr. inspector

N. 11.330-36 — Ettore Rango D'Aragona. — Compareça ao escriptorio do Serviço de Esgotos.
 N. 15.041-36 — Alfredo da Rocha Costa. — Deferido.
 N. 14.519-36 — Maria Elena Pellerano dos Santos. — Sciencie. Archive-se.
 N. 14.462-36 — Espolio de Vicente Ferreira Nogueira. — Prove o allegado.
 N. 13.907-36 — Elicio Ferreira Alfredo. — Prove o allegado.
 N. 13.131-36 — Euzebio Joaquim de Mendonça. — Transfira-se a taxa de saneamento.
 N. 12.597-36 — Espolio de Urias Coelho de Lemos. — Providenciado.
 N. 12.345-36 — Manoel da Costa Rios. — Applique-se a multa de 100\$000.
 N. 11.400 — Derbeis Elias Cheble. — Compareça a S. de Contabilidade.
 N. 11.067-36 — Pedro de Figueiredo. — Archive-se a vista do informado.
 N. 11.404-36 — Leandro Antonio da Silva. — Idem, Idem, Idem.
 N. 14.913-36 — Luiz Amado Machado. — Certifique-se.
 N. 14.773-36 — Manoel de Jesus. — Idem.
 N. 14.269-36 — José de Campos Telles. — Idem.
 N. 14.156-36 — Eugenio Corrêa de Souza. — Idem.
 N. 13.349-36 — Manoel Ferreira da Costa. — Idem.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 3ª Divisão

N. 460-36 — 1º Districto — Francisco Antonio Tarquino. — Deferido.
 N. 483-36 — 1º Districto — Luiz da Costa Ribeiro Filho. — Idem.
 N. 181-36 — 2º Districto — Julieta Augusta Guimarães. — Prove na 3ª Divisão ser o actual proprietario dos immoveis.
 N. 9.895-36 — Marcio Caldas. — Deferido hydrometro de 12 m/m.
 N. 9.898-36 — Berta de Souza Gomes. — Idem, Idem de 10 m/m.

N. 10.379-36 — José Basilio Filho. — Idem, Idem de 15 m/m.
 N. 13.506 — Amadeu da Silva Ribeiro. — Deferido.
 N. 12.605-36 — Jeronymo Moreira de Souza. — Cumpra o seu despacho de 20 de outubro deste anno.
 N. 13.768-36 — Maria de Lacerda Penhaforte. — Cancele-se.

N. 13.798-36 — Antonio Alves Pinto. — Idem.
 N. 13.883-36 — Alice de Castilho Baptista. — Idem.
 N. 13.913-36 — Avelino Francisco Pitá. — Deferido.
 N. 14.141-36 — Jovenor Alves de Almeida. — Idem.
 N. 14.464-36 — José Antonio Machado. — Idem.
 N. 14.588 — Alvaro da Silva. — Compareça á 3ª Divisão.

N. 14.710-36 — Regis & Agostinho Ltda. — Deferido, paga previamente a taxa.

N. 15.102-36 — José Pinto Ribeiro. — Construa caixa de abrigo dentro do prazo de 30 dias.

N. 15.108-36 — Antonio Ribeiro Xisto. — Construa caixa de abrigo dentro do prazo de 30 dias.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro chefe da 4ª Divisão

N. 13.265-36 — Rua Voluntarios da Patria n. 117. — Deferido.

N. 13.480-36 — Rua S. Francisco Xavier n. 236. — Idem.

N. 14.048-36 — Rua Senado n. 183. — Idem.

N. 13.758-36 — Rua Campos da Paz n. 74. — Idem.

N. 12.723-36 — Rua Leopoldo n. 43. — Idem.

N. 14.449-36 — Rua Tenente Villas Boas n. 52. — Idem.

N. 14.442-36 — Rua Alfredo Chaves n. 32 e outros. — Idem.

N. 14.460-36 — Rua Machado de Assis n. 13. — Idem.

N. 13.234-36 — Rua Maria Antonia n. 60. — Idem.

N. 14.377-36 — Rua General Bruce n. 241. — Idem.

N. 14.393-36 — Rua Frei Caneca n. 382. — Idem.

N. 14.404-36 — Rua Bella n. 381, casa VII. — Idem.

N. 14.287-36 — Rua Carlos Costa ns. 29-31, casas I-II. — Idem.

N. 7.083-36 — Rua Aureliano Portugal n. 153. — Idem.

N. 12.553-36 — Rua Hilario de Gouvêa ns. 85-87. — Idem.

N. 13.066-36 — Rua São Miguel n. 277. — Idem.

N. 12.942-36 — Travessa João Affonso n. 78. — Idem.

N. 13.157-36 — Rua Senador Bernardo Monteiro. — Idem.

N. 13.281-36 — Rua Padre Roma n. 35. — Idem.

N. 13.346-36 — Rua Tenente Costa ns. 144 e 146. — Idem.

N. 13.577-36 — Rua Barão São Francisco n. 92. — Idem.

N. 12.879-36 — Ladeira dos Tabajaras n. 365. — Idem.

N. 13.620-36 — Rua Pedro Guedes n. 49. — Idem.

N. 14.278-36 — Rua Itoby n. 22. — Idem.

N. 13.916-36 — Rua Itoby n. 22. — Idem.

N. 9.838-36 — Rua Leopoldo Miguez n. 169. — Idem.

N. 11.453-36 — Rua Themoteo da Costa ns. 154-154 A. — Idem.

N. 13.387-36 — Capitão Felix n. 14. — Idem.

N. 11.010-36 — Rua Camerino n. 88. — Idem.

N. 12.270-36 — Rua Camerino n. 88. — Idem.

N. 12.182-36 — Travessa João Affonso n. 64 A. — Idem.

Ministerio das Relações Exteriores

Por Portaria de 2 de Dezembro corrente: Foi designado o Ministro Plenipotenciario de Segunda classe Octavio Fialho, para exercer, interinamente, as funções de Secretario Geral.

Requerimento despachado

Dia 2 de Dezembro de 1936

Obirajera Nogueira Reys. — Como requer.

Ministerio da Fazenda

Conselho Superior Administrativo

Pauta para a sessão de quinta-feira, 10 do corrente, ás 14 horas:

Proc. n. 752, relativo ao inquerito administrativo instaurado para apurar a responsabilidade do Administrador da Mesa de Rendas de Santa Cruz, Estado do Espírito Santo, nas irregularidades allí verificadas.

Proc. n. 964, relativo ao requerimento de Boanesio Ferreira Lemos, ex-escrivão da collectoria federal em Lorena, Estado de S. Paulo, pedindo reintegração ou aposentadoria no alludido cargo.

Directoria Geral da Fazenda Nacional

O Sr. director geral da Fazenda Nacional, por portaria de 5 do corrente, concedeu seis mezes de licença, nos termos do artigo 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao sargento da Polícia Aduaneira da Alfandega de Santos, no Estado de São Paulo, Lourival Pinna, ficando-lhe marcado o prazo de oito dias para entrar no gozo da referida licença.

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 85.186, de 1936 — D. Maria da Conceição de Azevedo Macedo, pedindo a expedição de titulo de pensão do montepio. — Requeira, querendo, perante o Ministerio da Viação.

N. 86.087, de 1936 — João Baptista França, pedindo providencias relativas ao concurso, realizado em São Paulo, para provimento de empregos de primeira entrancia da Fazenda. — Satisfaca o petionario a exigencia do parecer.

N. 89.123, de 1936 — Cordelia Pinto Jordão, 2º official da Directoria do Imposto de Renda, pedindo seja apostillado seu titulo de nomeação. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 59.820, de 1936 — DD. Olinda e Sebastiana da Silva, pedindo a reversão da pensão de montepio de D. Elydia Soares Louzada. — Satisfacam as exigencias.

N. 88.402, de 1936 — Marçal Pinto de Campos, Inspector da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo apostilla. — O interessado deve completar o sello do documento de folhas 8, e sellar as folhas 3 a 7, independentemente de revalidação, "ex vi" do preceituado no art. 62, § 2º, n. I, do regulamento baixado com o decreto n. 1.137, de 1936.

N. 76.548, de 1936 — Oldemar do Amaral Murinho, director de secção, em disponibilidade, do Ministerio da Agricultura, pedindo expedição de titulo de aposentadoria. — Satisfaca a exigencia.

N. 79.510, de 1936 — Processo de aposentadoria da compositora da Imprensa Nacional, Belmira de França Bernardes. — Satisfaca a exigencia.

N. 89.188, de 1936 — Processo de aposentadoria do guarda da Escola João Luiz Alves, Severino Pinto de Carvalho. — Satisfaca a exigencia a que se refere o parecer.

N. 89.150, de 1936 — Processo de aposentadoria da lavadeira do Hospital Psychiatrico, Christina Rosa da Silva. — Apresente certidão do seu tempo de serviço, passada de accordo com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, desta directoria.

N. 89.148, de 1936 — Processo de aposentadoria do auxiliar do Laboratorio de Saude Publica, Alvaro de Salles Avelar. — Apresente certidão do seu tempo de serviço, passada de accordo com a circular n. 4, de 6 de novembro de 1935, desta directoria.

N. 91.429, de 1936 — D. Pantilla da Silva Pinto, pensionista, pedindo apostilla no respectivo titulo. — Satisfaca a exigencia.

N. 2.926, de 1936 — D. Luiza de Carvalho, filha do ex-2º official aduaneiro da Alfandega do Rio de Janeiro, Honorato Lourenço de Carvalho, pedindo a reversão das pensões de montepio que percebiam D. Adelia de Carvalho, fallecida em 7 de setembro de 1924, e o seu irmão Marino de Carvalho. — De accordo com o parecer supra e tendo em vista a doutrina se-

guida pelo Thesouro, segundo a qual a prescrição quinquennial comprehende o direito e a acção, indefiro o pedido de folha.

Foi emittido nos termos seguintes o parecer a que se refere o despacho acima:

"Opina pelo indeferimento da petição de folhas 25.

Quanto á reversão do montepio que percebia Mario de Carvalho, irmão da requerente, o indeferimento deve ser in limine por falta de amparo legal.

Quanto á reversão do montepio que percebia a mãe da requerente, D. Adelia Vabo de Carvalho, fallecida em 7 de setembro de 1924, está prescripto o direito.

A prescrição extinctiva faz desaparecer completamente o direito do credor:

"La prescription extinctive n'est pas seulement une fin de non-recevoir contre l'action, sans extinction de la créance. Elle entraîne, dans notre législation l'extinction du droit non exercé" (Braudry-Lacantinerie et Tissier — De la prescription, pag. 18).

A prescrição quinquennial, introduzida no direito patrio em favor da Fazenda Nacional, abrange o direito e acção (decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, arts. 1º e 2º).

Surgindo duvidas na applicação do decreto n. 857, citado, o de n. 1.939, de 28 de abril de 1908, estabeleceu no art. 9º:

"A prescrição quinquennial de que goza a Fazenda Federal (decreto n. 857, de 12 de novembro de 1851, arts. 1º e 2º) se applica a todo e qualquer direito e acção que alguém tenha contra a dita Fazenda, e o prazo da prescrição corre da data do acto ou facto do qual originou o mesmo direito ou acção, salvo a interrupção por meios legais."

E' verdade que logo depois o art. 9º do decreto numero 2.847, de 22 de novembro de 1911, que concedeu abono provisório ás pensionistas do montepio, considerou prescriptas somente as prestações anteriores aos ultimos cinco annos contados da data do requerimento da habilitação. Mas, esse dispositivo está revogado pelo Código Civil, conforme interpretação do poder judiciario.

Entre outros accordãos do antigo Supremo Tribunal Federal, Clóvis Bevilacqua, nos seus commentarios do art. 178 do Código Civil, cita os de 15 de setembro de 1917 e de 22 de janeiro de 1919, assim resumidos:

"A prescrição quinquennial de que goza a Fazenda Nacional applica-se a todo e qualquer direito e acção que alguém tenha contra a dita Fazenda, e o prazo da prescrição corre da data do acto ou facto do qual se originar o mesmo direito ou acção, salvo a interrupção pelos meios legais."

"Todo e qualquer direito que alguém allegue, como credor da Fazenda Nacional prescreve em cinco annos, a contar do acto ou facto de que se originar o direito pretendido."

E' certo que, por varias vezes, aquelle Tribunal, em materia de prescrição de montepio, decidiu de accordo com o decreto n. 2.487, de 22 de novembro de 1911. Pode-se, porém, affirmar, sem receio de contestação, que a jurisprudencia vencedora, na grande maioria dos julgados, é pela prescrição do direito e acção.

Mas, para dissipar quaesquer duvidas que ainda existiam, o Governo Provisorio baixou o decreto n. 20.910, de 6 de janeiro de 1932, que determina no art. 1º:

"As dividas passivas da União, dos Estados e dos Municipios e bem assim todo e qualquer direito ou acção contra a Fazenda Federal, estadual ou municipal, seja qual for a sua natureza, prescrevem em cinco annos, contados da data do acto ou facto do qual se originarem."

Finalmente, esta directoria já decidiu por despacho publicado no *Diário Official* de 6 de setembro de 1935, que a prescrição quinquennial comprehende o direito e acção.

Sub-Directoria do Pessoal, em 7 de maio de 1936. — Jacob Cavalcanti, sub-director.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 4 de dezembro de 1936

Offício:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 687 — Remetendo, de accordo com o disposto no artigo 33 da lei n. 156, de 24 de dezembro de 1935, o processo em que o Ministerio da Guerra pede lhe sejam distribuidos e a Delegacia do Thesouro em Londres, créditos correspondentes a diversas dotações orçamentarias daquela Secretaria de Estado para 1937.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

Dia 4 de dezembro de 1936

Offício:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 322 — Remetendo copia authentica do decreto numero 1.223, de 30 do mez findo, que abre o credito especial de 151:700\$000, para pagamento de differença de vencimentos e membros do Corpo Diplomatico.

Dia 7

Offício:

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 323 — Solicitando seja distribuido ao Thesouro Nacional o credito de 5.000:000\$000, "em ser" no alludido instituto, e a que se refere o art. 2º, letra a do decreto n. 452, de 25 de novembro de 1935, destinado a regularização de despesas effectuadas pela Comissão da Estradas de Rodagem nos Estados do Paraná e Santa Catharina.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 3 de dezembro de 1936

Offício:

Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 743 — De ordem do Sr. ministro, communico-vos que Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica resolveu, por despacho de 25 de novembro proximo findo, deferir, para o material que não tiver similar nacional, o requerimento de 25 de setembro anterior, em que a Sociedade Colonizadora do Brasil, Ltda., solicita o desembaraço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de trinta e oito (38) volumes marca S. C. B., ns. 516.001-29, 516.031-38 e 516.030, vindos de Nova Orleans, pelo vapor americano "Delnorte", entrado nesse porto em 25 de setembro citado, contendo uma machina combinada para beneficiamento de algodão, pesando liquido legal 19.300 kilos e 70 kilos de correa de tecido de algodão e borracha para machinas, conforme discriminação na relação annexa, material esse destinado ás suas installações de beneficiamento do mencionado producto.

Acompanha a este o respectivo conhecimento de embarque. — Saudações.

Dia 4

Offícios:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 650 — Communicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, em vista do pedido feito pelo Departamento de Aeronautica Civil, resolveu designar o administrador do Dominio da União no Districto Federal, Ayres Ferreira Barroso Junior, para assistir, como representante da referida Directoria do Dominio, ao arrolamento das bemfeitorias realizadas no aeroporto Bartholomeu de Gusmão, em Santa Cruz, conforme determina a clausula XV, do contracto approved pelo decreto n. 24.069, de 31 de março de 1934.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 464 — Communicando, de ordem do Sr. ministro, haver o Sr. Presidente da Republica, resolvido aprovar o acto de que deu conta o officio da alludida alfandega, numero 2.903, de 13 de outubro ultimo, concedendo o desembaraço na forma do art. 12, inciso 1º, do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, de 6.677.585 kilos de carvão de pedra importado de Cardiff, pelo Ministerio da Carinha.

— Ao Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 203 — Solicitando uma certidão destinada á habilitação ao montepio de D. Vitalina Exalta dos Reis.

— Ao Sr. director do Departamento de Aeronautica Civil:

N. 705 — Communicando designação de funcionario, a que se refere o officio n. 2.042, de 3 do corrente, do alludido departamento.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas:

N. 139 — Solicitando informação destinada ao processo de disponibilidade do agente da Rede de Viação Cearense, Antonio Adolpho de Carvalho.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 338 — Solicitando uma certidão necessaria á habilitação de D. Vitalina Exalta dos Reis.

Dia 5

Ao Sr. director de Fundos do Exercito:

N. 332 — Solicitando informação destinada ao processo de montepio de D. Dulce Ferreira Pontes e outros.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 208 — Em referencia a vosso officio n. 174, de 13 de abril de 1925, encaminhando a relação de divida de exercicio findo, na importancia de 200\$000, de que é credora D. Rosalina de Abreu Martins, viuva de Floriano José Cartins, ex-agente dos Correios, aposentado, de Antonina, communico-vos que está prescripto o direito da requerente ao pagamento que pleiteia; — o seu ultimo requerimento está datado de 15 de abril do alludido anno de 1925, tendo a prescrição de que trata o art. 178, paragrapho 10, VI, doCodigo Civil, se verificado em igual data de 1930.

Desse modo não foi o direito da requerente attingido pelo beneficio do decreto n. 5.761, de 25 de junho de 1930, cujo artigo 1º diz:

"Não corre a prescrição de que trata o artigo 178, paragrapho 10, VI, doCodigo Civil durante a demora que, no estudo, no reconhecimento, na liquidação e no pagamento da divida tiverem as repartições ou funcionarios que della se occuparem."

Seria este o caso de que trata o processo, si, antes de vigorar o decreto acima citado, já o direito da requerente não tivesse incorrido em prescrição. — Saudações.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 256 — Communicando haver resolvido prorogar, por quarenta dias, de accordo com o artigo 8º do decreto numero 19.582, de 12 de janeiro de 1931, o prazo concedido á D. Maria Neves para tomar posse do logar de quarto escripturario da alludida delegacia.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Natal:

N. 134 — Em officio n. 90, de 30 de agosto do anno passado, vos communiquei haver Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica resolvido attender, para o material que não tiver similar nacional, o pedido feito pelo governo desse Estado para o desembaraço, com isenção de direitos de importação do material discriminado na relação que acompanhou o mesmo officio, destinado aos serviços de agua e esgotos dessa capital.

Tendo agora o referido governo, em officio n. 179, de 3 de agosto ultimo, solicitado revalidação desse favor, por não lhe ter sido possivel desembaraçar, dentro de um anno, todo aquelle material, e afim de que possa retirar dessa alfandega o restante dos volumes, communico-vos, de ordem do senhor ministro, que Sua Excellencia o Senhor Presidente resolveu, por despacho de 9 de novembro proximo findo, attender ao pedido. — Saudações.

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 753 — Em officio n. 488, de 8 de agosto ultimo, vos communiquei haver Sua Excellencia o Senhor Presidente da Republica deferido, para o material que não tiver similar nacional e até a installação do serviço, o requerimento em que Etienne de Menou solicitou isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, para o material destinado á installação, funcionamento e execução dos serviços de uma fabrica para exploração industrial dos inventos de Georges Claude (Establisements Claude — Paz & Silva, em Paris), relativos á iluminação e decoração por meio de tubos luminescentes.

Tendo agora o interessado, em requerimento de 2 de setembro seguinte, solicitado a confirmação do favor, em virtude

de ter sido o respectivo conhecimento, por inadvertencia dos exportadores, consignado á ordem, o que impediu essa alfandega de autorizar o proseguimento do desembarço dos volumes, communico-vos, de ordem do Sr. ministro, que Sua Excelencia o Senhor Presidente da Republica resolveu, por despacho de 25 de novembro proximo findo, deferir o pedido. — Saudações.

Directoria das Rendas Internas

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

Dia 1 de dezembro de 1936

N. 85.642/1936 — Em que Jovino José Ferreira pede que seja passada uma certidão pela Inspectoria de Aguas e Esgotos. — Dirija-se ao Ministerio da Educação e Saude Publica.

Processos despachados pelo Sr. director:

Dia 4

N. 83.335/1936 — Em que a Real e Benemerita Sociedade Portuguesa Caixa de Soccorros D. Pedro V pede isenção do pagamento da taxa de consumo dagua. — Faça a prova de que trata a informação.

Dia 5

N. 76.420/1936 — Em que interessada a Predial Novo. — Satisfaga a exigencia do despacho de 21 de outubro ultimo.

N. 87.772/1936 — Em que Domingos Guerra pede uma certidão. — Dirija-se, querendo, á Recebedoria do Districto Federal.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

N. 721 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional faz publicar, de accordo com o paragrapho 3º do art. 68 do vigente Regulamento do Imposto de Consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de cigarros, de propriedade da Companhia de Charutos Dannemann, sita na cidade de São Felix, Estado da Bahia. (Processo numero 85.110/36).

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Alvaro Dantas Carrilho.*

Tabella das marcas e dos preços da Companhia de Charutos Dannemann, successora de Dannemann & Comp. e Stender & Comp., estabelecida na cidade de São Felix, Estado da Bahia:

Preços por milheiro, exclusivo impostos
Marcas — Preços

Flór do Rio, 70\$000.
Ignez, 70\$000.
Sempre Avante, 75\$000.
Lua, 90\$000.
Lucta, 90\$000.
Pierrot, 90\$000.
Piloto, 90\$000.
Villar Petimetre, 90\$000.
Bella Bahiana, 90\$000.
Coronel, 115\$000.
Reynitas, 115\$000.
Rio Madeira, 90\$000.
Dannemann Flór, 180\$000.
Indigenas, 125\$000.
Ondina n. 14, 130\$000.
Favorita, 145\$000.
Bandeirantes, 145\$000.
Manilha Tagalos, 150\$000.
Aida, 155\$000.
Bohemios, 155\$000.
Bondade, 155\$000.
Charutos do Centro, 155\$000.
Cearenses, 150\$000.
Condessas, 145\$000.
D. Pedro II, 155\$000.
Epitacio Pessoa, 150\$000.
Fluminenses, 150\$000.
Flór, 150\$000.
Geishas, 155\$000.
Jacy, 150\$000.
Juanita, 155\$000.

Lourds, 150\$000.
Lusitanos, 150\$000.
Mocinhas, 155\$000.
Nice, 150\$000.
Nilo, 155\$000.
Olympia, 150\$000.
Pegasus, 145\$000.
Pistolão, 155\$000.
Pará, 150\$000.
Vareta, 150\$000.
Presidente João Pessoa, 150\$000.
Oliveira, 150\$000.
Regina, 150\$000.
Casino, 150\$000.
Riscas, 150\$000.
Concordia, 150\$000.
Santos Dumont, 150\$000.
Romanos, 150\$000.
Sentinella, 150\$000.
Laurita, 150\$000.
Tejo, 150\$000.
Triumpho, 150\$000.
Para Todos, 155\$000.
Gauchos, 155\$000.
Avenida, 180\$000.
Atlantico, 180\$000.
Bouquets, 180\$000.
Bohemios Extra, 180\$000.
Flechas, 150\$000.
Guarany, 180\$000.
Aymorés, 180\$000.
Jandira, 180\$000.
Legitimos, menor, 180\$000.
Londres, 180\$000.
Nata de São Felix, 175\$000.
Paraíso, 180\$000.
Petalas, 175\$000.
Wilson, 180\$000.
Piréo, 165\$000.
Casino Extra, 215\$000.
Elegantes, 270\$000.
Legitimos, 225\$000.
Jasmin, 255\$000.
Favorito de Luxo, 245\$000.
Perlitos, 260\$000.
Rafaela, 250\$000.
Panetellas, 255\$000.
Castellões, 285\$000.
Havanezs, 305\$000.
Rhods, 305\$000.
Diplomatas, 255\$000.
Sylvia n. 3, 285\$000.
Lords, 285\$000.
Trump, 305\$000.
Victoria, 270\$000.
Mocca, 250\$00.
Trumfos, 285\$000.
Coronitas, 305\$000.
Caturrita, 285\$000.
Petit Selecta, 285\$000.
Piratininga, 355\$000.
Foot Ball, 350\$000.
Luzinda, 355\$000.
Minerva, 285\$000.
Triumfales, 355\$000.
Sem Par, 390\$000.
Senadores, 450\$000.
Aristocratas, 445\$000.
Bremenses, 450\$000.
Conquistas, 450\$000.
Matador Grande, 450\$000.
Paraíso dos Fumantes, 450\$000.
Sylvia n. 1, 480\$000.
Deputados, 445\$000.
Miss Brasil, 450\$000.
Abundancia, 435\$000.
Principes, 450\$000.
Alfredos, 445\$000.
Universaes, 525\$000.
Rei Alberto, 555\$000.
Prima Lucia, 325\$000.
Sem Rival, 565\$000.
Fazenda Paraguay, 555\$000.
Frank Lloyd, 525\$000.
Marguitta, 545\$000.

Bella Cubana Media, 600\$000.
 Aquillas Selectas, 595\$000.
 Cubanitos, 625\$000.
 Dannemann Monopol, 670\$000.
 Triumpho do Brasil, 620\$000.
 Médias Coronas de Luxo, 645\$000.
 Prehistoricos, 700\$000.
 Valor, 700\$000.
 Yath Club, 700\$000.
 Bella Cubana, 700\$000.
 Hannemann Havana, menor, 750\$000.
 Sportman, 850\$000.
 Segredo, 850\$000.
 Bella Havana, 850\$000.
 Weekend, 950\$000.
 Ministros, 1:050\$000.
 Dannemann Havana, média, 1:050\$000.
 Dannemann Havana, 1:350\$000.
 Exclusivos, 1:450\$000.
 Supremos, 1:450\$000.
 Banqueta, 1:650\$000.
 Rothschilds, 1:750\$.
 Charutinhos Bahianos, 55\$000.
 Charutinhos Economicos, 65\$000.
 Coronas de Luxo, 700\$000.
 Charutinhos Bahianos Especiales, 70\$000.
 Charutinhos Habaneiros, 90\$000.
 Charutinhos Sonhos, 105\$000.
 Charutinhos Selectos, 100\$000.
 Regalia Londres, 585\$000.
 São Felix, 5 de agosto de 1935. — Illegível.

N. 722 — O director das Rendas Internas do Tesouro Nacional faz publicar, de accordo com o § 3º, do art. 68, do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabella de marcas e preços dos productos da fabrica de especialidades pharmaceuticas, de propriedade da firma Maria Carolina David, sita á Avenida Mem de Sá n. 54, em Salvador, Capital do Estado da Bahia. (Processo n. 85.116, de 1936.)
 Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Alvaro Dantas Carrilho*.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de Maria Carolina David, estabelecida á Avenida Mem de Sá n. 54, Distrito da Penha, no município da Capital do Estado da Bahia, com pequeno fabrico.

Nome ou marca do producto — Classificação fiscal — Caracteristicos — Imposto — Observações

Vinho anti-malarico, V, 350 c.c., \$200, por cada garrafada.

Bahia, 3 de agosto de 1936. — *Maria Carolina David*.

Dia 7 de dezembro de 1936

Officio:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de São Paulo?

N. 502 — Transmittindo o processo fichado sob numero 80.261, de 1936, concernente ao auto da extincta 6ª collectoria na Capital desse Estado, lavrado contra Salvador Trapani, comunica que o Sr. director geral, a quem foi presente o mesmo processo, exarou, em 23 de novembro ultimo, o seguinte despacho:

"Dada a irregularidade apontada na informação e parecer da Directoria das Rendas Internas, resolvo annullar a decisão de fls., afim de que a Recebedoria Federal em São Paulo profira outro em boa e devida forma."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"Em face das irregularidades apontadas e tendo em vista o disposto no paragrapho unico do art. 1º, do decreto numero 20.848, de 23 de dezembro de 1931, poderá a decisão ser annullada, pelo Sr. director geral, para que a Recebedoria Federal em São Paulo profira outro em boa e devida forma."

A' deliberação superior."

A informação prestada pelo official Benedicto Leal, a que se refere o despacho do Sr. director geral, foi o seguinte:

"Contra Salvador Trapani, estabelecido á rua Paulino numero 203, na Capital de São Paulo, foi lavrado o auto de folhas, e imposta a multa de 5:837\$115, com a obrigação do recolhimento de igual importância, relativa ao imposto sonegado.

Verificou-se, entretanto, que o collector da 6ª Collectoria Federal daquela Capital, em sua decisão de fls. 7 verso e 8,

commetteu duas faltas: uma quanto ao verdadeiro nome do autuado e outra sobre as importancias a exigir.

Ambas são sanáveis e para que não haja prejuizo para a Fazenda, eu penso que se poderia ordenar a annullação do referido despacho da extincta collectoria baseando-se esse acto no paragrapho unico do artigo 1º, do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, como se tem resolvido em processos semelhantes.

As ordens ns. 316, 317/36 e outras desta directoria corroboram esta informação."

— Ao Sr. director do Imposto de Renda:

N. 225 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 62.019, de 1936, em que a Companhia America Fabril pede a esta Directoria que, em face da decisão do 1º Conselho de Contribuintes no recurso que interpoz sob numero 1.622, publicada no "Diario Official" de 19 de agosto do anno findo avoque o processo n. 16.666, de 1935, no qual lhe está sendo exigido o recolhimento do imposto devido sobre os juros de debentures, pagos no 2º semestre de 1934 e 1º de 1935, exarei, em 1 do fluente, o seguinte despacho:

"O accordão referido não tem força de coisa julgada, pois que ainda pende de recurso interposto para o Sr. ministro pelo representante da Fazenda junto ao 1º Conselho de Contribuintes.

Isto posto, archive-se o processo."

— Ao Sr. fiscal especial de Loterias:

N. 1.636 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 83.953, de 1936, que tem por base o requerimento, datado de 5 de novembro ultimo, em que João Leite Filho, concessionario da Loteria Federal do Brasil, pede a approvação do modelo de bilhete destinado ao plano Z da mesma loteria, preteriu, no dia 27 ultimo, o seguinte despacho:

"A vista do parecer, approvo."

O parecer emitido por esta directoria, com o qual concordou o Sr. director geral, foi o seguinte:

"O modelo de fls. 2 póde, a meu ver, ser approvado.

A alteração de que trata o parecer, embora contraria, em parte, o disposto no art. 17, do decreto n. 21.143, de 10 de março de 1932, não tráz nenhum prejuizo á Fazenda Nacional, nem difficulta a verificação da data da extracção pelos adquirentes ods bilhetes.

A' deliberação superior."

Identico ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

Processos despachados pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional.

Dia 3

N. 89.516, de 1936 — Em que a Agencia Financial de Portugal pede autorização para funcionar nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921:

"Deferido, de accordo com o parecer".

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRECTOR

Dia 3 de novembro de 1936

N. 89.884, de 1936 — Em que The Yokohama Specie Bank, Ltd., faz uma consulta sobre sello. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Dia 7

N. 92.435, de 1936 — Em que a Casa Bancaria Nacional S. A., pede autorização para funcionar nos termos do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. — Deferido, de accordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.635 — De conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 83.916, de 1936, comunica que póde ser effectuada a entrega da quantia de 48:000\$000, que, em 19 de maio preterito, afim de satisfazer exigencia regulamentares, foi depositada nesse estabelecimento pela Carteira de Credito Garantido S. A., de vez que já foi approvado o augmento de capital da mesma.

Directoria das Rendas Aduaneiras**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 7 de dezembro de 1936

Ao Sr. chefe da Comissão de Inspeção junto à Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 204 — Communica que no processo fichado no Thezouro Nacional sob n. 21.262, deste anno, em que Augusto Pupo Junior, exportador de fructas citricas nacionaes, reclama contra a cobrança de 1:241\$100, proveniente da differença do imposto adicional de 10 %, verificada, por essa commissão, em revisão procedida no despacho n. 72.098 de 1935, o Exmo. Sr. ministro decidiu, em data de 25 denovembro transacto, nos termos seguintes:

"Cancello-se a revisão. O imposto adicional de 10 % de que trata o art. 2º do decreto n. 24.343, de 3 de junho de 1934, referente ao papel especial para embalagem de fructas, deve ser calculado sobre os direitos respectivos na base da taxa de \$400 por kilo, do art. 19 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, na conformidade da resolução de S. Excia. o Sr. Presidente da Republica, exarado no processo anexo ao officio do Sr. Consultor Geral da Republica, n. 79, de 25 de abril ultimo, cujo parecer, nesse sentido, ficou aprovado pela Superior Autoridade".

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 3 DE DEZEMBRO DE 1936

Realizou-se no dia 3 de dezembro de 1936, ás 14 horas, a 215ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Uldarico Bezerra Cavalcanti, Hernani Coelho Duarte, Francisco de Magalhães Castro, Antenor Ribeiro de Menezes e Galdino de Souza Ramos, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 30 do mez findo, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos abaixo enumerados pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro — 561/A, 2.230, 2.238.

Ao Sr. Galdino Ramos — 1.763, 2.232, 2.240.

Ao Sr. Coelho Duarte — 1.258/R, 2.235 e 2.245.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — 2.225, 2.237 e 2.247.

Ao Sr. Ribeiro de Menezes — 690/A, 695/A, 700/A e 2.794.

A hora do expediente foi lido o officio da Direcçao do Expediente e Pessoal do Thezouro Nacional communicando que o Sr. ministro, por despacho de 17 de novembro ultimo, negou provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda do accordão n. 678 em que era interessado a Alliança Commercial de Anilinas Ltda.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 676/A — Auto Accessorios Limitada — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. Vista ao representante da Fazenda.

N. 689/A — Xavier Neves & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento, contra os votos dos Srs. Coelho Duarte e Ribeiro de Menezes.

N. 1.551 — General Motors do Brasil S/A. — Multa, infracção do regulamento de facturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.566 — General Motors do Brasil S. A. — Multa de infracção do regulamento de factura consular — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.970 — Cunha & Lima — Classificação de mercadorias — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 2.003 — The São Paulo Tramway Light and Power Comp. Limited — Reducção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 2.107 — Prefeitura Municipal de Curitiba — Isenção de direitos — Alfandega de Paranaguá — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Não se conheceu do processo por incompetencia do recorrente, unanimemente.

N. 2.135 — Oliveira Vecchi & Comp. — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos

dos Srs. relator e Galdino Ramos. — Foi designado para redigir o accordão o Sr. Magalhães Castro.

N. 2.912 — The Western Telegraph Company Limited — Isenção de direitos — (Revisão) Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Vista ao Sr. representante da Fazenda.

N. 461/A — Novotherapica Italo Brasileira — G. de Matia & Comp. Limitada — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. Magalhães Castro e Coelho Duarte.

N. 661/A — Companhia Industrial Papeis e Cartonagem — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Galdino Ramos. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser ouvida a Alfandega de Santos.

N. 696/A — Soares Irmãos & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Converteu-se o julgamento em diligencia para o fim de ser ouvida a Alfandega de Porto Alegre.

N. 1.003 — Giorgi, Lans & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento, unanimemente.

N. 1.965 — Zerrenner Bolow & Comp. Limitada — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Visto ao representante da Fazenda.

N. 2.092 — Armando F. Ribeiro & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Deu-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. presidente e Galdino Ramos.

O Sr. Uldarico Cavalcanti, ausentou-se após o julgamento do recurso n. 461/A.

Adiados — Todos da pauta do dia 3 do corrente, com excepção do 396/A que foi dada vista ao Sr. Galdino Ramos.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 4 de dezembro de 1936. — *Leonardo Guimarães*, pelo secretario.

Pauta para a sessão ordinaria a ser realizada no dia 10 de dezembro corrente, quinta-feira, ás 14 horas.

Recursos:

N. 407/A — Davidson Pullen & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Galdino Ramos.

N. 1.261 — Houlder Brothers & Comp. — Direitos em dobro — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Galdino Ramos.

N. 1.533 — Assumpção & Comp. — Valor de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti com vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 1.650 — Paul J. Christoph & Comp. — Valor mercantil — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Galdino Ramos, com vista ao Sr. Coelho Duarte.

N. 1.965 — Zerrenner Bulow & Comp. Limitada — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro com vista do representante da Fazenda.

N. 2.100 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jeronymo — Facturas consulares — Alfandega do Rio Grande — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.102/R — S/A. Composições "International" (do Brasil) — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro — Ped. Reconst. Acc. 107.

N. 2.115 — Augusto Caldas — Facturas consulares — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.120 — Alliança Commercial de Anilinas Limitada — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro.

N. 2.150 — Companhia Melhoramento de São Paulo — Restituição de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.165/R — H. Berude — Valor mercantil — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro — Ped. recons. Acc. 49.

N. 2.807 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Revisão despacho — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

N. 2.807 — Companhia Brasileira de Artefactos de Borracha — Revisão despacho — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, em 7 de dezembro de 1936. — *Leal Carvalho*, pelo secretario.

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 7 de dezembro de 1936

N. 33.942/936 — Albino Fernandes. — Em face da informação e do parecer, proceda-se de conformidade com o artigo 59, do respectivo regulamento.

N. 32.174/936 — Antonio Moraes & Comp. — Idem.

N. 38.512/936 — Eder Jansen de Mello Dr. — Responda-se que em face do art. 96 do decreto n. 1.137 de 7 de outubro ultimo a consulta deveria ter sido dirigida a Directoria das Rendas Internas. Entre-lançot a titulo de esclarecimento, remetta-se por copia o parecer retro com o qual esta directoria está de accordo.

N. 36.304/936 — Octavio Martins. — Deferido. Expeça-se o necessario acto que ficará devidamente registrado feita a competente comunicação á 3ª Sub-Directoria.

N. 35.306/36 — Martins Leal & Comp. — Tendo em vista que nas proximidades da firma requerente existe posto de venda de sellos, resolvo, de accordo com o art. 51 do decreto n. 1.137 de 7 de outubro ultimo e mais disposições em vigor, reconsiderar o despacho de 26 de novembro findo, para o fim de negar a licença concedida. Restituam-se os documentos apresentados, mediante recibo.

Precatorios despachados:

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 2:000\$000 (dois contos de réis), a favor do Dr. Nelson da Silva Campos. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Vara Criminal, entrega de 2:000\$000 (dois contos de réis), a favor do Dr. Nelson da Silva Campos. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 900\$000 (novecentos mil réis), a favor de Henrique Ferreira das Neves. — Cumpra-se.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Manoel de Lima. — Idem.

Juizo da Setima Vara Criminal, entrega de 500\$000 (quinhentos mil réis), a favor de Manoel Carvalho. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Anselmo Ribeiro da Cruz. — Idem.

Juizo da Oitava Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Zelita de Oliveira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de David Teixeira Guimarães. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Gastão Teixeira. — Idem.

Juizo da Terceira Pretoria Criminal, entrega de 300\$000 (trezentos mil réis), a favor de Julio Safra Rodeiro. — Idem.

Juizo da Terceira Vara Criminal, entrega de 700\$000 (setecentos mil réis), a favor do Touring Club do Brasil. — Idem.

Auto n. 574/1936, contra Gonzalez & Esteves e outros. — Visto e examinado o presente processo e:

Considerando que o art. 57, letra "b", do decreto numero 22.061 de 9 de novembro de 1932, estabelece, claramente, isenção do imposto do sello adhesivo para os recibos de pagamento por conta ou por saldo, quando passados na propria duplicata ou triplicata já devidamente sellada;

Considerando que o artigo 105 do decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, que dá regulamentação para a cobrança e fiscalização do sello adhesivo, declara em vigor as disposições referentes ao sello do papel, constantes do referido decreto numero 22.061, enquanto o imposto de vendas mercantis estiver sendo cobrado pela União.

Considerando, finalmente, que, por accordo, está sendo aquelle imposto de vendas mercantis arrecadado pelo Governo Federal e, portanto, em vigor a isenção estabelecida no citado dispositivo;

Julgo improcedente o auto de fls., determinando seja archivado o presente processo, por não haver multa a applicar superior a 500\$000, na forma da legislação vigente.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 7 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 23.832 — A. Gomes & Silva. — O prazo estipulado para o pedido de transferencia de firma não é de trinta dias, como supõem os requerentes, mas, apenas, de quinze, se-

gundo determina o art. II, § 6º, do reg. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904. Como se vê da escriptura de fls. Albino Gomes dos Santos e Albino José da Silva adquiriram o negocio em questão em 7 de julho do corrente anno e não pediram a respectiva transferencia, só o fazendo a 28 do mesmo mez de julho para a firma, que vieram a constituir. A. Gomes & Silva, pedido este formulado no prazo regulamentar, tendo-se em vista o contracto social de fls. archivado no Departamento Nacional de Industria e Commercio em 23 de julho de 1936. Assim sendo, reconsidero o despacho proferido a fls. 12 v. para tornal-o de nullo effeito, e mandar, que se transfira, "ex-officio" para a firma Albino Gomes dos Santos, e Albino José da Silva e, em seguida, para a dos requerentes A. Gomes & Silva. Imponho á primeira a multa de 125\$, médio da lei.

N. 31.619 — João Barbosa. — Proceda-se pela forma proposta na informação e de accordo com o parecer. Imponho a David Cardoso Ferreira a multa de 125\$, médio da lei.

N. 39.945 — Duarte & Durão. — Proceda-se á inscrição. Imponho a Duarte Durão a multa de 100%, minimo da lei.

N. 17.220 — Casa Mayrink Veiga S. A. — Averbese á mudança. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 22.083 — José Antonio Alves. — Transfira-se "ex-officio", para José Antonio Alves, a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 36.144 — Pereira Gomes & Comp. — Idem.

N. 20.884 — José Maria Marques. — Idem.

N. 35.063 — Empresa de Propaganda Ltd. — Annote-se a baixa.

N. 24.943 — Silva Braga & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50%, minimo da lei.

N. 20.882 — Victorio Sylvestre & Comp. Ltd. — Faça-se a transferencia "ex-officio" para Victorio Sylvestre & Comp. Ltd. a quem imponho a multa de 125\$, médio da lei.

N. 20.881 — Jacintho Lean. — Idem.

Certidões:

N. 38.962 — Eulalia Alves. — Certifique-se o que constar.

N. 39.006 — Sociedad Anonyma Marvin. — Idem.

Ns. 39.007 a 39.009 — Idem.

N. 36.469 — Antonio Joaquim Pereira Dias. — Idem.

N. 39.484 — Fernandes Augusto Pereira. — Dirija-se o requerente á Inspectoria d Aguas e Esgotos querendo.

TERCEIRA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

Dia 5 de dezembro de 1936

Processos:

N. 24.261 — J. Pareto. — Prove a transferencia.

N. 31.783 — Antonio Moreira. — Pague o debito da notificação 440/36.

N. 35.476 — Moosanto & Nunes. — Em face do supra informado preste os esclarecimentos necessarios.

N. 24.001 — Antonio José Nunes. — Junte a patente de registro.

N. 24.639 — Jayme Caetano. — Idem.

N. 32.077 — E. Versari. — Idem.

N. 32.327 — J. Machado de Freitas. — Idem.

N. 34.431 — Reis, Ferreira & Fontan. — Idem.

N. 35.247 — Alvaro Braga & Comp. Ltda. — Idem.

Tabella de pesos e marcas dos productos da Fabrica de Perfumarias em pequena escala da firma Christiana Henriques, estabelecida á rua Frei Pinto n. 33, nesta capital.

Marcas e qualidade — Classe — Pesos — Imposto

Loções "Galante", II, 300 grs., 1\$100.

Idem, II, 450 grs., 1\$650.

Pó de Arroz "Galante", V, 60 grs., \$440.

Rouge compacto "Galante", X, 10 grs. \$220.

Brilhançina "Galante", XI, 20 grs. \$110.

Idem, XI, 60 grs. \$330.

Idem, XI, 80 grs., \$440.

Idem, XI, 100 grs., \$550.

Oleos perfumados, XII, 100 grs., \$220.

Idem, XII, 150 grs., \$330.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 1936. — Christiana Henriques.

Tabella de perfumarias de fabricação de Dearborn (South America) Limited, estabelecida á rua dos Ourives n. 89, sobrado, Rio de Janeiro, (Districto Federal).

Nome ou marco dos productos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Carminol (em compacto), X, 25 grammas, \$600.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1936 — Dearborn (South America) Limited, *D. J. Corbett*, gerente no Brasil.

Tabella de perfumarias de fabricação de Dearborn (South America) Limited, estabelecida á rua dos Ourives n. 89, sobrado, Rio de Janeiro (Districto Federal).

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

Stallax, XIV, 40 grammas, \$300.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1936 — Dearborn (South America) Limited, *D. J. Corbett*, gerente no Brasil.

Tabella de marcas e pesos de novos productos de perfumaria da The Sydney Ross Company, Inc., estabelecida á rua General Argollo, 153, na cidade do Rio de Janeiro.

Nome ou marcas — Classificação fiscal paragrapho 7° — Características — Imposto — Observações

Crema-Sabão Ross para barba, classe 10, \$050 por 25 grammas, peso bruto 96 grammas, \$200 por tubo, tol. 5 %.
Rouge compacto Lynda Ross, classe 10, \$200 por 10 grammas ou fracção, peso bruto 17 grammas, \$400 por uni-
Tol. 5 %.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 1936 — The Sydney Ross Company, Inc., *Douglas Caldey*, director-gerente.

Tabella de productos pharmaceuticos fabricados por Parke, Davis & Comp., estabelecidos á rua Marquez de São Vicente ns. 99/103.

Nome do producto — Caracteristico — Sello

Classe I:

Alphenas, 25 unidades até 20 cgms., \$080

Alphenas, 100 unidades até 30 cgms., \$300.

Cholelithicas, 50 unidades de mais de 30 cgms., \$200.

Corpora Lutea, 25 unidades de mais de 30 cgms., \$200.

Digifortis, 35 unidades até 30 cgms., \$080.

Pantheric, 25 unidades de mais de 30 cgms., \$200.

Pantheric Composto, 25 unidades de mais de 30 cgms., \$200.

Taka Diastase Comprimidos, 25 unidades de mais de 30 cgms., \$200.

Taka Diastase Pepsina e Pancreatina, 25 unidades de mais de 30 cgms., \$200.

Taka Diastase Psina e Strychnina, 25 unidades de mais de 30 cgms., \$200.

Classe III:

Suppositórios de Glycerina, 12 unidades de mais de 30 cgms., \$300.

Classe V:

Irradex, até 350 cc., \$200.

Crema de Bismutho, até 200 cc., \$100.

Mycozol Liquido, até 60 cc., \$060.

Amostras

Classe I:

Alphenas, 10 unidades até 30 cgms., \$060.

Cholelithicas, 12 unidades de mais de 30 cgms., \$100.

Corpora Lutea, 12 unidades de mais de 30 cgms., \$100.

Digifortis, 12 unidades até 30 cgms., \$060.

Azul de Methylene Composto, 12 unidades de mais de 30 cgms., \$100.

Não Silvol, 8 unidades de mais de 30 cgms., \$100.

Pantheric, 12 unidades de mais de 30 cgms., \$100.

Pantheric Composto, 12 unidades de mais de 30 cgms., \$100.

Silvol, 8 unidades de mais de 30 cgms., \$100.

Taka Diastase, 10 unidades de mais de 30 cgms., \$100.

Classe III:

Thiodina, 3 unidades, \$200.

Classe V:

Hypophosphitos Hemáticos, até 130 cc., \$080.

Irradex, até 130 cc., \$080.

Taka Diastase Liquida, até 130 cc., \$080.

Liquor Sedans, até 60 cc., \$060.

Nucleol, até 130 cc., \$080.

Classe VI:

Mycozol Liquido, até 20 cc., \$100.

Classe IX:

Balsamo Algecida, até 40 cc., \$100.

Capsolina, até 40 cc., \$100.

Lubrin, até 40 cc., \$100.

Mycozol, até 40 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936. — For Parks, Davis & Company, V. Pareto.

Tabella de marcas, pesos e capacidade da fabrica de especialidades pharmaceuticas, Laboratorio de Biologia Clinica Ltda., sita á rua 24 de Maio n. 849 — Rio de Janeiro.

Empôlas — Quantiadde — Numero de empôlas — Sello

Classe VII:

Islipsobi, 4 cc., 6, \$800.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — Pelo Laboratorio de Biologia Clinica, Ltda., (assignatura illegivel).

Tabella de perfumarias, de fabricação de "Myrurgia" S. A. do Brasil, estabelecida á rua Barão de Mesquita n. 98, Andarahy.

Nome ou marca dos productos — Classificação fiscal — Peso da unidade — Imposto — Observações

628 — Madera de Oriente, XI — Brilhantina, 135 grs., \$700, com adicional, \$770.

628 — Suspiro de Granada, XI — Brilhantina, 135 grs., \$700, com adicional \$770.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — (Assignatura illegivel).

Tabella de capacidade de especialidades pharmaceuticas de fabricação de Souza & Britto, estabelecidos nesta Capital á rua dos Andradas n. 70.

Gysa, classe V, vidro com 200 c.c., sello \$100.

Gysa, classe V, vidro com 150 c.c., sello \$100.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1936. — Souza & Britto.

Alteração na tabella de marcas e preços dos productos da Fabrica Londres, de propriedade de Antonio Fernandes & Comp. estabelecidos á rua André Cavalcanti n. 103, nesta Capital.

Marcas — Preço de 20 cigarros

Lodres Mentolados, \$700.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1936. — Antonio Fernandes & Comp.

Tabella de especialidades pharmaceuticas de João Valentim da Motta residente á rua General Rocca n. 72, nesta cidade.

Nome — Classificação fiscal — Caracteristicos — Sello de imposto — Observação

Nasomix, classe VI, até 40 cc., \$200;

Empolas iodeto de bismutita, classe VII, até 3 cc., caixa de 6, \$400;

Empolas iodo bismutato de quinino, classe VII, até 3 cc., caixa de 6, \$400;

Empolas de chloreto de colina, classe VII, até 3 cc., caixa de 6, \$400;

Nasomix, classe IX, até 40 cc., \$100.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1936. — João Valentim da Motta.

Tabella de perfumarias de fabricação de S. A. Perfumarias J. & E. Atkinsons, estabelecida á rua Conde de Bomfim n. 1.132, Districto Federal.

Nomes ou marcas dos productos — Classificação fiscal — Peso por unidade — Imposto — Observação

Agua Colonia Exelsa, II, 150 grs., \$500;

Extracto Californian Poppy, I, 10 grs., \$200;

Sobresalentes Rouge Damosel, X, 23 grs., \$600;

Loção Californian Poppy, II, 150 grs., \$500;
Loção Californian Poppy, II, 270 grs., \$1000.
Rio de Janeiro, 4 de novembro de 1936. — Por pro-
curação de S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson, Antonio
Teixeira Carnaval.

Tabella de perfumaria de fabricação de Abel Alves Lou-
renço, estabelecido á rua dos Andradas n. 59, em addita-
mento a anterior.

Nome de marca do producto — Classificação fiscal — Peso
de unidade — Imposto á pagar — Observação

Oleo, XII, 100 grs., \$200.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1936. — Abel Alves
Loureño.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 8.983-36 — F. M. Henriques. — Mantenho o lau-
camento, em face do disposto no art. 88, § 1.º, combinado
com o art. 113, a e § unico do art. 116.

N. 20.529-36 — Carmen Miranda. — Certifique-se o
que constar.

N. 21.477-36 — Manuel Tavares da Silva Junior. —
De accordo com o art. 6.º da Constituição não é licita a
cobrança, pela União, do imposto cedular sobre a renda de
immoveis, no corrente exercicio, estando tal renda apenas
sujeita ao imposto complementar progressivo. Quanto á
renda de immoveis pertencentes a residentes no estrangeiro,
o imposto de 8% continuará a ser pago, de accordo com o
art. 174 do regulamento em vigor, uma vez que, para a
cobrança de dito imposto, não se indaga a origem ou natu-
reza da renda.

N. 21.559-36 — Casa Domingos Joaquim da Silva S. A.
— Certifique-se o que constar.

N. 21.832-36 — Ernani Heller. — Defiro em parte o
requerimento, para mandar fazer a rectificação de nome.

N. 22.200-36 — Antonio Araujo. — Indeferido, por
falta de amparo legal.

Prosiga-se na cobrança.

N. 23.016-36 — S. A. Mercethyllina. — Certifique-se
o que constar.

Camara de Reajustamento Economico

Expediente de 7 de dezembro de 1936

No processo n. 24.498-B, em que são declarantes Joaquina
Corrêa Soares e Moysés José Borges (Canguassú — Rio Grande
do Sul): "volte o processo á Agencia informante para que
sejam cumpridas as diligencias pedidas no parecer da ecção,
no prazo de 40 dias."

No processo n. 24.553-B, em que são declarantes Atha-
nagildo Rodrigues da Silva e Ernesto Fredolino Eritscher
(Porto Alegre — Rio Grande do Sul): "volte o processo á
Agencia informante para que sejam cumpridas as diligencias
pedidas no parecer da Secção, no prazo de 40 dias."

No processo n. 8.204-C, em que são declarantes Antonio
Pedro Carneiro Leão e João Nogueira de Carvalho (Batataes
— S. Paulo): "remetta-se o presente processo á Agencia do
Banco do Brasil em Ribeirão Preto para os fins do artigo 34
do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor
para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a con-
tar da notificação, as exigencias formuladas no parecer da
Secção."

No processo n. 8.203-C, em que são declarantes José Pe-
reira de Carvalho e Antonio Garcia (Bello Horizonte — Minas
Geraes): "remetta-se o presente processo á Agencia do Banco
do Brasil em Bello Horizonte para os fins do art. 34 do Reg.
da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor para que sa-
tisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar da noti-
ficação, as exigencias formuladas no parecer da Secção."

No processo n. 8.202-C, em que são declarantes Carlos da
Cunha Corrêa e Galdina Candida da Silveira (Dôres do Indayá
— Minas Geraes): "remetta-se o presente processo á Agencia
do Banco do Brasil em Bello Horizonte para os fins do artigo
34 do Reg. da Camara. Notifique a Agencia credor e devedor

para que satisfaçam no prazo improrogavel de 30 dias, a contar
da notificação, as exigencias formuladas no parecer da Secção."

No processo n. 8.166-C, em que são declarantes Procopio
Carvalho e Olyntho José Garcia (São Paulo): "remetta-se o
presente processo á Agencia do Banco do Brasil em Santos,
para os fins do art. 34 do Reg. da Camara. Notifique a Agen-
cia credor e devedor para que satisfaçam no prazo improro-
gavel de 30 dias, a contar da notificação, as exigencias formu-
ladas no parecer da Secção."

Nas petições de Manoel Teixeira da Silva, Francisco Be-
zerra de Souza, João Frederico Jorge Schuch, Taboada & Com-
panhia, Rubem Germano Pedreira e Izidoro Fuscio, em que
pedem a juntada de documentos aos processos ns. 23.789,
23.260, 19.244, 28.066, 21.501 e 24.140: "junte-se ao pro-
cesso."

Nas petições do Banco da Provincia do Rio Grande do Sul
e Nelson de Magalhães Porto, relativas aos processos numeroes
23.898, 23.897, 7.046, 9.282, 7.880, 7.872 e 6.825: "certifi-
que-se."

Gabinete da Presidencia:

Foram attendidas no Gabinete as seguintes pessoas: mi-
nistro Pedro Mibielli, desembargador Florencio de Abreu, dou-
tores Paranhos do Rio Branco e Afrânio Carvalho.

Secretaria:

Attingiu a 28.887 o numero de processos protocolados
até esta data.

Foram enviados 88 registrados.

No processo n. 1.152, série C (Campos — Estado do
Rio de Janeiro) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio
de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução
de 50% no debito reajustavel de Antenor Braz de Almeida
e a consequente indemnização de vinte e um contos e quin-
hentos mil réis (21:500\$000), em apolices, ao credor João
Eugenio Gonçalves, continuando a cargo dos devedores a
fracção não reajustavel de vinte e tres mil quinhentos e
sessenta e dois réis (23\$562) de conformidade com o decreto
n. 21.233, de 12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza,
presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Regi-
naldo Nunes.

No processo n. 8.035, série C (Ponte Nova — Minas
Geraes) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de
fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de
50% no debito de Maria da Conceição Lopes e outros e a
consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil
réis (2:500\$000), em apolices, ao credor Raymundo Marti-
niano Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção
não reajustavel de duzentos mil réis (200\$000) de confor-
midade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. —
Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pe-
reira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 5.958, série C (Paraguassú — Minas
Geraes) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de
fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de
50% no debito de Alfredo Leite da Silva e sua mulher e
a consequente indemnização de treze contos e quinhentos mil
réis (13:500\$000), em apolices, ao credor João Pedro de
Alvarenga, continuando a cargo dos devedores a fracção não
reajustavel de trezentos e quarenta mil e oitocentos réis
(340\$800) de conformidade com o decreto n. 24.233, de
12 de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-
relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.503, série B (Canguassú — Rio Grande
do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de
fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de
50% no debito de Americo Ferreira Prestes e sua mulher
e a consequente indemnização de onze contos e quinhentos
mil réis (11:500\$000), em apolices, ao credor Delfim Fon-
seca, continuando a cargo dos devedores a fracção não
reajustavel de cento e setenta e um mil e duzentos réis
(171\$200) de enformidade com o decreto n. 24.233, de 12
de maio de 1934. — Bernardino José de Souza, presidente-
relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.504, série B (Canguassú — Rio Grande
do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatorio de
fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de
50% no debito de espolio de José Augusto da Silveira e a
consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000),
em apolices, ao credor José Ribeiro de Souza, continuando
a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatro-

centos e sessenta e oito mil cento e quarenta e um réis (468\$141) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.510, série B (Cruz Alta — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de João Candido Rocha e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos mil réis (300\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 22 de maio de 1933. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.511, série B (Cruz Alta — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 41, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de João Candido Rocha e sua mulher e a consequente indemnização de sessenta e quatro contos de réis (64:000\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de sessenta e seis mil quatrocentos e cinquenta réis (66\$450) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.515, série B (Cruz Alta — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de João Candido Rocha e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Banco Nacional do Commercio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.313, série B (Santa Cruz — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Gustavo Jackisch e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Hennig Irmãos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta réis (474\$150) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.495, série B (Pelotas — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Antonio Manoel Nunes e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos de réis (6:000\$000), em apolices, ao credor Bromberg, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quarenta e quatro mil setecentos e cinquenta réis (4\$750) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 2.454, série B (Santa Maria — Rio Grande do Sul) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% do debito de Ismael Jorge da Costa e a consequente indemnização de vinte e sete contos de réis (27:000\$000), em apolices, ao credor Ernesto Marques da Rocha, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e cinquenta réis (467\$250) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.448, série B (Jahú — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 36, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Torello Liberatti e a consequente indemnização de quatro contos e quinhentos mil réis (4:500\$000), em apolices, ao credor Vicente Vicentinio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e sete mil e quinhentos réis (297\$500) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.374, série B (Dois Corregos — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Joaquim de Cerqueira Cesar e sua mulher e a consequente indemnização de dez contos e quinhentos mil réis (10:500\$000), em apolices, ao credor Lara Campos & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e noventa e cinco mil duzentos e cinquenta réis (295\$250) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.324, série B (Rio Preto — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 31, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Mansuelli Maximino e sua mulher e a consequente indemnização de nove contos de réis (9:000\$000), em apolices, ao credor José Fachin, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e cinquenta e um mil réis (451\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.372, série B (S. Manoel — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Dionisio Barduzzi (espólio) e a consequente indemnização de doze contos de réis (12:000\$000), em apolices, ao credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e doze mil réis (212\$000) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.467, série B (Itajubá — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls., em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Abner Ribeiro Borges e sua mulher e a consequente indemnização de seis contos e quinhentos mil réis (6:500\$000), em apolices, ao credor Carlos Galassi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta réis (37\$450) de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.814, série C (Porto Feliz — São Paulo) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Irmãos Macruz e a consequente indemnização de cento e trinta e tres contos de réis (133:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Rodrigues, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de oitenta e tres mil trezentos e cinquenta réis (83\$350) de conformidade com o decreto n. 24.433, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.863, série B (Missão Velha — Ceará) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 43, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de Manoel Dantas de Araujo (espólio) e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apolices, ao credor Casa Bancaria J. F. Alves Teixeira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e tres mil trezentos e cinquenta réis (103\$350) de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 20.731, série B (Brejo da Madre de Deus — Pernambuco) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustavel de José Pedro do Nascimento e sua mulher, e a consequente indemnização de dois contos e quinhentos mil réis (2:500\$000), em apolices, ao credor João Rodrigues Limeira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e sessenta réis (\$460), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.956, série C (Cataguazes — Minas) — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 27, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de

Reinor Rabello Reis, e a consequente indemnização de doze contos e quinhentos mil réis (12:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Mendes Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e quarenta e quatro mil duzentos e doze réis (144\$212), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.450, série B (Santa Victoria do Palmar — Rio Grande do Sul) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 65, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Manoel Acosta e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e oito contos e quinhentos mil réis (28:500\$000), em apolices, ao credor Banco da Provincia do Rio Grande do Sul, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e noventa e sete mil réis (397\$000), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 14.405, série B (Rio Pardo — Rio Grande do Sul) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 72, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Firmino Fernandes Franco, e a consequente indemnização de trinta e nove contos de réis (39:000\$), em apolices, ao credor Banco Nacional do Commercio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 5.599, série C (Botucatu — São Paulo), "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 34, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Oscar Andrade von Pfuhl, e a consequente indemnização de treze contos de réis (13:000\$000), em apolices, ao credor Banco de Barretos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cento e trinta e quatro mil e cem réis (134\$100), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.391, série B (Bica de Pedra — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, no debito reajustavel de Urbano Antonio de Almeida Ferraz e sua mulher, e as consequentes indemnizações de 4:000\$, 6:000\$ e 3:000\$000, em apolices, ao credor Eliseu Rodella e outros, continuando a cargo dos devedores as fracções não reajustaveis de 386\$053, 118\$363 e 434\$630, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.397, série B (Socorro — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de José Francisco Bueno e sua mulher, e a consequente indemnização de oito contos de réis (8:000\$000), em apolices, ao credor João Baptista Gomes Ferraz, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e doze mil réis (412\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.393, série B (Dois Corregos — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 25, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luiz Chadad e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e quatro contos de réis (24:000\$000), em apolices, ao credor Manoel Calil Arradi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e vinte e seis mil réis, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.395, série B (S. Carlos — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Elias Augusto de Camargo Salles, e a consequente indemnização de dois contos de réis (2:000\$000), em apolices, ao credor Martins Barros & Comp. Ltda., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatorze mil réis (14\$000), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.996, série B (Salto Grande — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 38, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Agostinho Sylvio Pocay, e a consequente indemnização de cinco contos e quinhentos mil réis (5:500\$000), em apolices, ao credor Pedro Sylvio Pocay, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de treze mil e quatrocentos e quarenta e dois mil réis (13\$442), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.490, série B (Lins — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 19, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Maeda Tomokiti e sua mulher, e a consequente indemnização de cinco contos de réis (5:000\$000), em apolices, ao credor João Zorman, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sete mil setecentos e cinquenta réis (307\$750), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.325, série B (Ignacio Uchôa — Rio Preto — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 30, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustavel de Rodolpho dos Santos e sua mulher, e a consequente indemnização de vinte e tres contos de réis (23:000\$000), em apolices, ao credor Germano Vega Ferreira, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de trezentos e sessenta e seis mil trezentos e oitenta e cinco réis (366\$385), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.329, série B (Marília — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 40, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Joaquim Camillo de Moraes Mattos e sua mulher, e a consequente indemnização de cento e vinte contos e quinhentos mil réis (120:500\$000), em apolices, ao credor José Angelini, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos réis (448\$300), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.333, série B (Santo Antonio da Alegria — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 32, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Victorio Zanueli e sua mulher, e a consequente indemnização de quinhentos mil réis (500\$000), em apolices, ao credor José Abrahão Syrio, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de cincoenta e oito mil setecentos e noventa e oito réis (58\$798), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 18.849, série B (Glycerio — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 55, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Jorge Farah, e a consequente indemnização de sessenta e seis contos e quinhentos mil réis (66:500\$000), em apolices, ao credor Tufio Scaf, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de dezesseis mil seiscentos e quatorze réis (16\$614), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 23.264, série B (Jahú — São Paulo) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Affonso Mendes Braga e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta e oito contos de réis (58:000\$000), em apolices, ao credor Banco Melhoramentos de Jahú, S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustavel de duzentos e tres mil e setecentos réis (203\$700), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*".

No processo n. 24.411, série B (Santo Antonio da Platina — Paraná) "decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 26, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Remigio Panichi e sua mulher, e a consequente indemnização de dezeseis contos e quinhentos mil réis (17:500\$000), em apolices, ao credor Antonio Panichi,

continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de quatrocentos e noventa e oito mil trezentos e oitenta e cinco réis (498.385), de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 4.626, série C (Bom Jardim — Estado do Rio): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 66, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Julio José Erthal e sua mulher, e a consequente indemnização de cincoenta e tres contos e quinhentos mil réis (53.500\$000), em apolices, ao credor Ernesto Marques da Fonseca, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de vinte e um mil quatrocentos e quarenta e quatro réis (21\$444), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 11.402, série B (Amarapy, Pernambuco): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 70, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustado do espólio de Davino dos Santos Pontual e a consequente indemnização de novecentos e quarenta e tres contos de réis (943.000\$000), em apolices, ao credor Archimedes de Oliveira Souza, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustável de trezentos e vinte e nove mil e quinhentos e nove réis (329\$509), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 21.424, série B (Juiz de Fóra): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 46, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustado de Antonio da Cruz Barreto e sua mulher e a consequente indemnização de dezasete contos e quinhentos mil réis (17.500\$000), em apolices, ao credor Martinho da Cruz Barreto, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de trezentos e setenta e oito mil setecentos e quarenta réis (378\$740), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 6.101, série C (Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 33, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável do espólio de José Silveira de Castro e a consequente indemnização de sessenta e oito contos e quinhentos mil réis (68.500\$000), em apolices, ao credor Guido Faustino Corrêa, continuando a cargo do devedor a fracção não reajustável de sessenta mil e cem réis (60\$100), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 6.994, série C (São João Baptista de Camaguan, Rio Grande do Sul): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 23, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de Antonia Joaquina Canteno Crespo e outros e a consequente indemnização de quarenta e sete contos de réis (47.000\$000), em apolices, ao credora Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres "Pelotense", S. A., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de quatrocentos e um mil e quinhentos réis (401\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.398, série B (Avaré, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 35, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito de Heitor Cintra Machado e outro e a consequente indemnização de cincoenta e tres contos de réis (53.000\$000), em apolices, ao credor João Manoel de Almeida Camargo, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de quatrocentos e cinco mil quinhentos e cincoenta réis (405\$550), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 24.380, série B (São Simão, São Paulo): "Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 28, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50% no debito reajustável de José Luiz de Oliveira e Filho e sua mulher e a consequente indemnização de cento e oito contos de réis (108.000\$000), em apolices, ao credor Luiz Antonio da Silva Filho, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de duzentos e sete mil oitocentos e cincoenta réis (208\$850), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 22 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator."

No processo n. 23.762, série B (Tabarana — Estado de São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 42, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustável de Francisco de Paula Eduardo e a consequente indemnização de vinte oito contos e quinhentos mil réis (28.500\$), em apolices, ao credor F. Camargo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de cento e setenta e dois mil e quinhentos réis (172\$500), de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.942, série B (Nossa Senhora do O' — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 37, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Felício Lucatelli e sua mulher e as consequentes indemnizações de 15.500\$ e 15.500\$, em apolices, aos credores Julio Angeloni e Theodoro Furgieri, continuando a cargo dos devedores as fracções reajustável de 204\$425 e réis 204\$425, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.421, série B (Itu — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 50, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Egidio Acorsi & Filhos, e a consequente indemnização de 9.000\$000, em apolices, ao credor Lara Toledo & Comp., continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 136\$800, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 2.271, série B (Itu Claro — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 47, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito reajustável de Sylvio Venturoli e sua mulher e a consequente indemnização de 47.500\$000, em apolices, ao credor Francisco Lombardi, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 313\$350, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 24.379, série B (Assis — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 22, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de João Coelho e sua mulher e a consequente indemnização de 26.500\$000, em apolices, ao credor Francisco Reselli, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de réis 332\$258, de conformidade com o decreto n. 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 20.787, série B (Colina — São Paulo). — Decidiu adoptar as conclusões do relatório de fls. 77-8, em virtude das quaes são concedidas a redução de 50 % no debito de Luciano de Mello Nogueira e outros e a consequente indemnização de 202.000\$000, em apolices, ao credor Banco de Barretos, continuando a cargo dos devedores a fracção não reajustável de 384\$979, de conformidade com o decreto numero 24.233, de 12 de maio de 1934. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 8.184, série C (Viradouro, S. Paulo), em que são declarantes Prudente Ferreira & Comp., Ltda.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 8.179, série C (Jaboticabal, S. Paulo), em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp.: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.540, série B (Livramento, Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco Nacional do Commercio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 83, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.538, série B (Livramento, Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco Nacional do Commercio: "Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*."

No processo n. 24.519, série B (Cruz Alta, Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco da Provincia do Rio Grande do Sul: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 23, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.518, série B (Viamão, Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco Nacional do Commercio: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 24.514, série B (Cruz Alta, Rio Grande do Sul), em que é declarante Banco Nacional do Commercio: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25, em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 5.519, série C (Alfenas, Minas Geraes), em que é declarante Banco Commercial de Alfenas: "decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls., em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes".

No processo n. 7.635 série C (Araxá-Minas) em que são declarantes Banco de Credito Real de Minas Geraes. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.323 série C (Guaxupé-Minas) em que são declarantes José Candido Freire. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.314 série C (Mirahy-Minas) em que são declarantes Affonso Alves Pereira. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.315 série C (Muriá-Minas) em que são declarantes Affonso Alves Pereira. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.293 série C (Ponte Nova-Minas) em que são declarantes Antonio Cupertino Martins Teixeira. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 12 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.326 série C (Guaxupé-Minas) em que são declarantes Antonio Bernardes Cintra. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.325 série C (Guaxupé-Minas) em que são declarantes José Custodio de Freitas. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.324 série C (Guaxupé-Minas) em que são declarantes José Barbosa de Oliveira. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.366 série C (Quissamã-Estado do Rio) em que são declarantes Ribeiro & Filhos. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.647 série C (Ilhéos-Bahia) em que são declarantes Antonio de Mello. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 7.746 série C (Ilhéos-Bahia) em que são declarantes Antonio de Mello. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o

reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 22.210 série B (Caçador-S. Catharina) em que são declarantes R. Reginato & Comp. (em liquidação). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 6.384 série C (Piraquará-Paraná) em que são declarantes Paulo Emilio Gaissler (espolio). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente-relator. — J. G. Pereira Lima. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.468 série B (Itajubá-São Paulo) em que são declarantes Magdalena Beggiato. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.582 série B (Pirajubá-São Paulo) em que são declarantes A. S. Michelet & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.523 série B (Viamão-R. G. do Sul) em que são declarantes Banco Pfeiffer, S. A. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.542 série B (Livramento-R. G. do Sul) em que são declarantes Banco Nacional do Commercio. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.543 série B (Livramento-R. G. do Sul) em que são declarantes Banco Nacional do Commercio. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 32 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.328 série C (Guaxupé-Minas) em que são declarantes João Antonio de Camargo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.329 série C (Guaxupé-Minas) em que são declarantes Luiz Antonio Ribeiro. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.298 série C (Ponte Nova-Minas) em que são declarantes espolio de José Coelho Alvarenga. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 16 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.320 série C (Ponte Nova-Minas) em que são declarantes Antonio Castro de Rezende. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 8.322 série C (Ponte Nova-Minas) em que são declarantes Francisco Castro de Rezende. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 13 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.481 série B (Serinhaém-Pernambuco) em que são declarantes Tancredo Costa & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 21 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.474 série B (Caruaru-Pernambuco) em que são declarantes Knowles Foster. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 71 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — Bernardino José de Souza, presidente. — J. G. Pereira Lima, relator. — Reginaldo Nunes.

No processo n. 24.489 serie B (Morenos-Pernambuco) em que são declarantes Leopoldina Mesquita de Souza Leão. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 25 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.221 serie B (Maceió-Alagoas) em que são declarantes L. Barboza & Comp. Ltda. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.724 serie B (S. J. da Boa Vista-São Paulo) em que são declarantes Banco Commercial do Estado de São Paulo. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 30 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.400 serie B (Pederneras-São Paulo) em que são declarantes Bank of London & S. America, Ltd. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 43 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.330 serie B (Mogy Mirim-S. Paulo) em que são declarantes Antonio da Silveira Sobrinho e sua mulher. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de folhas 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.298 serie B (Rio Claro-S. Paulo) em que são declarantes Raphael de Andrade Duarte e outros. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 48 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.535 serie B (S. Carlos-S. Paulo) em que são declarantes Gabriella de Barros Lessa. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 28 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.560 serie B (Monte Aprazível-São Paulo) em que são declarantes Jacintho Honorio de Mello. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.173 serie C (Parahybuna-S. Paulo) em que são declarantes Osorio Junqueira & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 11 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.178 serie C (Biriguy-S. Paulo) em que são declarantes Ferreira da Rosa & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 18 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 20.645 serie B (Passo Fundo-R. G. do Sul) em que são declarantes Banco Nacional do Commercio. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 37 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.776 serie B (Pinheiro Machado-Rio Grande do Sul) em que são declarantes Viuva Pedro Osorio & Comp. Ltda. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 42 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.164 serie C (Soledade-R. G. do Sul) em que são declarantes Pedro Schneider. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 17 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.541 serie B (Livramento-R. G. do Sul) em que são declarantes Banco Nacional do Commercio. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 6.254 serie C (Caratinga-Minas) em que são declarantes Joaquim Ferreira de Araújo. — Decidiu

adoptar a conclusão do relatório de fls. 40 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.150 serie C (Muriaé-Minas) em que são declarantes espolio de Fernando Ciconelli. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 27 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.321 serie C (Villa de Jequeri-Minas) em que são declarantes Gabriel Lucas de Freitas. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 19 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.234 serie C (Viçosa-Minas) em que são declarantes Emilio Rebello Barboza. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 34 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.273 serie C (Rio Branco-Minas) em que são declarantes Banco Mineiro. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 15 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 8.327 serie C (Guaranésia-Minas) em que são declarantes Anna Francisca do Nascimento. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 14 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.390 serie B (Juiz de Fora-Minas) em que são declarantes Queiroz & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 24 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 7.300 serie C (Mutum-Espírito Santo) em que são declarantes Jeronymo Pretti. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 83 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 4.996 serie C (Affonso Claudio-Espírito Santo) em que são declarantes J. Reisen & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 46 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.566 serie B (Districto Federal) em que são declarantes Salgado Filho & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 41 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.465 serie B (Districto Federal) em que são declarantes Salgado Filho & Comp. — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 56 em virtude da qual é denegado o reajustamento requerido. — *Bernardino José de Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 20.249-B (S. Adelia-São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 39, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo a dar quitação plena a João Acorsi e sua mulher do seu debito verificado (9:874\$300), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 4:500\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 21.721-B (Piratiníngua-São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 52, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Ferreira da Rosa & Comp. a dar quitação plena a Antonio Carlos da Cunha Castro do seu debito verificado (106:065\$200), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 53:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.456-B (S. Angelo-R. G. do Sul). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 31, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Angela Orso Antonioli a dar quitação plena a Victorio Galeazzi e sua mulher do seu debito verificado

(14:000\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 7:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.443-B (Campos-Estado do Rio). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigada a credora Usina Francisco Vasconcellos S. A. a dar quitação plena a Francisco de Paula Ribeiro de Castro do seu debito verificado (14:533\$970), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 7:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 24.445-B (Campos-Estado do Rio). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 41, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Julião Nogueira & Irmão a dar quitação plena a Francisco de Paula Ribeiro de Castro do seu debito verificado (53:950\$650), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 26:500\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente-relator. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.939-B (Assis-S. Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 56, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, a dar quitação plena a Feres Jubran e sua mulher do seu debito verificado (71:593\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 35:500\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 22.706-B (Jahu'-S. Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Melão Nogueira & Comp. a dar quitação plena a Emilia de Barros Toledo & Filhos do seu debito verificado (234:815\$050), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 117:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 19.799-B (Caruaru'-Pernambuco). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor João Rodrigues Limeira a dar quitação plena a Manoel Severino da Silva do seu debito verificado (13:743\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 6:500\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*, relator. — *Reginaldo Nunes*.

No processo n. 23.061-B — S. Manoel-S. Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 62, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Pupo Teixeira & Comp. a dar quitação plena ao espólio de Alfredo Pujol do seu debito verificado (298:277\$900), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 149:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 22.818-B (S. Paulo-S. Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 33, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor The National City Bank of N. York a dar quitação plena ao espólio de Alfredo Pujol do seu debito verificado (56:981\$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 28:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.616-B (Altinópolis-S. Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 38, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Gabriel Theodoro & Comp. a dar quitação plena a Fiori Poli e sua mulher do seu debito verificado (10:000\$), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 5:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 23.527-B (Santa Cruz do R. Pardo-Estado de São Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 26, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, a dar quitação plena a Joaquim Silveira Prado do seu debito verificado (12:085\$700), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 6:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 24.394-B (Araquá-S. Paulo). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 35, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, fica obrigado o credor Banco Commercial do Estado de São Paulo, a dar quitação plena a Henriqu Malavasi do seu debito verificado

(20:000\$000), recebendo, em apolices, 50 % do mesmo debito, ou sejam 10:000\$000. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

No processo n. 24.494-B (S. Gabriel-R. G. do Sul). — Decidiu adoptar a conclusão do relatório de fls. 40, em virtude da qual, "ex-vi" do decreto n. 24.233, ficam obrigados os credores Bromberg & Comp. a dar quitação plena a Er Pereira Abbott do seu debito verificado (14:097\$000), recebendo em apolices 50 % do mesmo debito, ou sejam 7:000\$. — *Bernardino J. Souza*, presidente. — *J. G. Pereira Lima*. — *Reginaldo Nunes*, relator.

Ministerio da Guerra

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

José de Oliveira Monteiro, então capitão de cavallaria, pedindo promoção com antiguidade de 3 de maio por julgar indevida a inclusão de dois coroneis da mesma arma no quadro a que pertence.

Ouvindo o consultor geral da Republica, emittiu este o parecer seguinte:

"Gabinete do consultor geral da Republica — Aviso numero 22, de 25 de julho de 1936, do Ministerio da Guerra — Assumpo: Reclamação do capitão José de Oliveira Monteiro quanto ao Almanack. Quadro ordinario e Quadro A. — Parecer — Numero de referencia 394 K. O capitão de cavallaria José de Oliveira Monteiro reclama contra a inclusão de dois coroneis, Firmo Freire do Nascimento e Milton de Freitas Almeida, no quadro a que pertence. Essa inclusão está, actualmente, impedindo o acesso do referido capitão, que é o numero 1 de sua classe, por antiguidade, e que deveria ser promovido caso se operassem, nas classes superiores, as promoções decorrentes da vacancia daquelles dois postos de coronel.

A questão prende-se á amnistia com que foram beneficiados os officiaes que tomaram parte no movimento revolucionario de 1932. Em virtude do decreto n. 24.297, de 28 de maio de 1934, os officiaes superiores implicados naquelle movimento — entre os quaes os dois coroneis em questão — reverteram á activa, sujeitos, contudo, ás restricções constantes do decreto n. 23.674, de 2 de janeiro do mesmo anno, que autorizou a reversão dos officiaes subalternos.

Por força desses decretos ficaram, assim, taes officiaes classificados no Quadro A. instituido pela decreto n. 21.461, de 3 de junho de 1932, para o fim de receber os officiaes anteriormente amnistiados.

Em varios pareceres, esta Consultoria tem sustentado que, no conceito em que o instituto da amnistia é tido entre nós — e cuja modificação não se poderá fazer sem uma larga preparação doutrinaria, uma vez que a sua definição no sentido amplo se effectuou do mesmo modo, e principalmente com a colaboração de espiritos, como o de Ruy Barbosa, dos que mais influíram em nossa formação juridica — a concessão da amnistia pelo art. 19 das Disposições Transitorias da Constituição tem o effecto de restaurar totalmente, em favor dos officiaes do Exercito envolvidos em crimes politicos, a situação que lhes teria cabido se não fossem precisamente esses successos. Por outro lado, como os officiaes que se conservaram fileiras, e ao lado do poder constituído, seriam profundamente prejudicados com a reinclusão de numerosos antigos collegas que dellas se achavam afastados, outra solução não se apresentava sinão dispor sobre a absorção paulatina dos officiaes amnistiados por meio de quadros parallelos (Cf. Quadro A), desde que a esses quadros se retirassem as restricções iniciais que, de qualquer forma, tornassem menos rapido, em principio, o accesso dos officiaes nelles contidos do que o dos officiaes do quadro ordinario. Dahi, é certo, advirá maior despesa para o Estado. Mas, não vejo como se possa solucionar o caso de outra maneira, que me pareceria contraria á lei, escripta e á doutrina predominante. A concessão de amnistia ampla é, de resto, materia de ordem constitucional que, em nosso systema juridico, ha de ter preponderancia sobre qualquer outra especie de considerações. Como, porém, nem sempre o parecer desta Consultoria tem logrado accettazione integral, na materia, o caso ora submettido á consulta será estudado partindo do presupposto de que subsistem as restricções por ventura oppostas, por decretos do Governo Provisorio, á reinclusão de officiaes amnistiados.

Da combinação do principio da amnistia e da legislação reguladora do Quadro A resulta que os officiaes nesta incluídos não podem ser transferidos para a sua classe no quadro

ordinário no qual apenas entram por efeito de promoção ou, então, em caso de aumento de quadros, como dispõem o decreto citado n. 23.674, de 2 de janeiro de 1934 e decreto numero 24.287, de 24 de maio do mesmo anno, que organizou os quadros effectivos do Exército activo em tempo de paz (cf. art. 72, § 1º).

É certo — ao que consta do processo — que os dois coroneis de que se trata, Almeida e Nascimento, estão actualmente perfazendo o numero de 19, que é o effectivo provisorio da classe dos coroneis de cavallaria, uma vez que ainda não foi feito o augmento de dois logares, na forma do citado decreto n. 24.287, de 1934, de que estão em vigor os quadros provisorios a que se refere o art. 61, § 3º (Cif. Anexo n. 3, serie C, quadro IV). Para que os coroneis Almeida e Nascimento occupem logares no quadro ordinario — não tendo havido, como não houve, promoção — era necessario que já se houvesse procedido ao completamento do quadro na forma do disposto no art. 72 do mesmo decreto n. 24.287. Feito esse "completamento" (cf. § 1º do art. 72) é que teria applicação a regra, constante do mesmo dispositivo, segundo a qual deveriam ser evitados os quadros duplos isto é, não seriam preenchidos os logares desoccupados no Quadro A. Não é possível, porém, erigir em principal essa regra, para della deduzir a necessidade da inclusão dos dois coroneis no quadro "não completado", isto é, no "quadro provisorio", do anexo n. 3, no quadro vigente, em summa. Diz, com effecto, o art. 72:

"Os quadros..... fixados nesta lei serão completados do modo seguinte:..... § 1º No completamento dos quadros..... levar-se-á em conta a existência de officiaes inscriptos no Almanack sem preencher numero e aptos ao exercicio das funções correspondentes aos respectivos postos. Não serão preenchidas as vagas que lhes correspondam, de modo a que se evitem quadros duplos."

O "completamento" a que se refere o § 1º é o completamento em função do que dispõe o corpo do artigo, isto é, o completamento para dar aos quadros o numero previsto como de organização definitiva, ou futura. Enquanto essa organização não for executada, prevalece a provisoria que, no caso, não deixará vagas derivadas de acrescimo, que devem ser preenchidas pelos officiaes que não estão preenchendo numero. Subsistirá pois a dualidade de quadro, nesse particular.

Refere-se tambem a consulta do senhor ministro da Guerra ás alterações de quadros resultantes da caducidade de do disposto no decreto n. 23.795, de 23 de janeiro de 1934.

A decisão judicial a que se allude, não me parece haja sido tomada com o caracter de abrogação do citado decreto n. 23.795, emanado do Governo Provisorio e por isso approved, em principio, pelo art. 18 das Disposições Transitorias da Constituição.

Invocou a Corte Suprema, na especie que julgou, o artigo 20 das mesmas Disposições Transitorias, o qual se referiu aos

"professores dos institutos officiaes de ensino superior, destituídos dos seus cargos desde outubro de 1930"

para garantir-lhes

"a inamovibilidade, a vitaliciedade e irreductibilidade dos vencimentos."

Dispositivo de caracter excepcional, é forçoso que seja estricta a sua interpretação: os professores dos institutos superiores, destituídos dos cargos desde outubro de 1930, terão as garantias de inamovibilidade, vitaliciedade e vencimentos de que gozavam, isto é, acompanharão as suas classe respectivas. A decisão judicial calcada nesse preceito não annulla qualquer systema legal subsistente, assim como não se refere a quaesquer professores (só aos dos institutos superiores e aos destituídos a partir da data indicada), nem passou a constituir uma regra capaz de substituir a regra constante da lei.

Ainda, porém, que, com o seu accordo, a Corte Suprema tenha querido significar que considerou inconstitucional o decreto n. 23.795, de 1934, não é fóra de proposito recordar que não basta a menção de um voto, nem mesmo a da maioria simples, para tornar de plano inexecutable o dispositivo de lei impugnado. A Constituição estabelece, para isso, um rito proprio: declarada a inconstitucionalidade da lei, ou do acto do poder publico, o que só pode succeder por voto da maioria absoluta dos juizes do tribunal, e não dos deliberantes (artigo

179), o procurador geral disso fará sciente a autoridade, legislativa ou executiva, de que tenha emanado a lei, ou o acto, e o Senado Federal (art. 96), que suspenderá a execução dessa lei, ou desse acto, na forma do art. 91 n. IV. Comquanto se deva reconhecer ao Poder Executivo a faculdade de, apreciando o julgado, generalizar-o e, deixando de dar cumprimento á lei, ou reformando o seu proprio acto, evitar que novos actos sejam susceptiveis de impugnação, não é menos exacto que lhe é lícito continuar a agir como vinha agindo, até que a inconstitucionalidade lhe seja formalmente significada pelo processo previsto na Constituição. Tal modo de proceder teria, pelo menos, no caso em exame, a vantagem de permittir que se apresente ao Poder Judiciario a oportunidade de sobre o assumpto manifestar-se novamente e, o que é mais, directamente. Cumpre não esquecer, ainda, que o restabelecimento do quadro Q. importando garantias para os seus componentes, movimentação de officiaes e, possivelmente, onus para o Thezouro, é materia antes da competencia do Poder Legislativo do que da attribuição da autoridade administrativa.

Quanto á regra, ainda na consulta, do art. 113, n. 3, da Constituição, não me parece que possa ser invocada contra dispositivos da mesma Constituição, como o art. 18 das Disposições Transitorias, que approvou os actos do Governo Provisorio. O conceito de direito adquirido comportaria, de resto, um exame debidamente amplo, mas não é possível aceitar a extensão que com frequencia lhe é attribuida. Um funcionario, ou um militar, por exemplo, não tem direito adquirido, desde que entra na carreira, a um certo numero de logares dessa carreira, acima daquelle em que se acha, desde que ao Poder Legislativo se confere, como está conferida, a competencia para fixar o total dos logares dessa mesma carreira. De igual modo, um official não tem direito adquirido de continuar indefinidamente num quadro especial para que possa dedicar-se ao magisterio, que elle escolheu livremente: a qualquer momento, a lei pode modificar a situação, alterando esse quadro especial, extinguindo-o e tornando definitiva a inactividade para o serviço ordinario, do official que passe a exercer o magisterio militar desde que verificada a incompatibilidade de horarios uma vez que é applicavel aos militares o disposto no art. 172, § 1º, da Constituição, por força do que estipula o art. 164. É o que me parece. Rio de Janeiro, em 30 de setembro de 1936. — Francisco Campos."

Despacho:

"Proceda-se de accordo com o parecer do Sr. consultor geral da Republica. Em 5 de novembro de 1936. — G. Vargas."

Despacho do Sr. Presidente da Republica:

Roberto Frey, por seu procurador, pedindo indemnização pelos prejuizos soffidos em consequencia da occupação de sua propriedade em S. Angelo, no Rio Grande do Sul. — Confirmo o despacho anterior. Em 2 de dezembro de 1936.

Por despachos do Sr. ministro de 4 do corrente:

Foi approved o acto do commandante da 2ª R/M, transferindo para o anno de 1937 a incorporação do sorteado militar Geraldo, filho de José Eduardo do Couto.

Foi dispensado o major reformado Benedicto Felismino de chefe da 2ª secção da 9ª C/Recrutamento.

Foram classificados:

Na D/I/Exercito o capitão do extinto Q/Intendentes, Paunero Pedra, e na 9ª F/Intendencia, o capitão da administração Raphael Tobias de Menezes Brito.

Foram transferidos:

Os capitães Jacy Garcia Nunes do 9º para o 3º R/C/I, e por necessidade do serviço, Ernesto Leite Machado do 23º B/C para o 2º R/I, Paulo Constantino Galvão do 9º R/I para a 3ª Companhia de Infantaria montada, e medicos Drs. Augusto Sette Ramalho da E/Ed/Ph/Exercito para o 2º G/A/C e Abelardo Calmon de Oliveira do 2º G/A/C para o A/G/R Janeiro.

Foram designados:

Os majores Bransildes Cavalcanti Barcellos para integrar a comissão incumbida de estudar e propor o codigo de sinais para estabelecer a linguagem mutua entre as fortalezas e os navios, e André Braga, por necessidade do serviço, chefe da 4ª secção da 5ª C/R;

Os capitães Aristoteles Munhoz Moreira, commandante do Posto de Monta na Granja Canguiry, Estado do Paraná, e Octavio de Menezes Povea, auxiliar da 2ª divisão do Departamento do Exercito;

O 2º tenente da reserva convocado Ralphe Fortes de Carvalho, encarregado do Depósito Regional de M/B da 2ª R/Militar.

Foi dispensado, a pedido, do S/M/B da 9ª R/M o 2º tenente da reserva convocado Luiz de Paiva Macaggi.

— Por outro de 5 do mesmo mez:

Foi designado membro da Comissão de Compra de Animas da 3ª zona, E. do Rio Grande do Sul, o capitão Newton O. Reilly de Souza.

Requerimentos despachados pelo Sr. ministro de Estado da Guerra

André Bernardino Chaves, tenente-coronel; Barnabé Soares da Silva, soldado reservista; Emiliano da Costa Marques, musico reservista; José Baptista de Siqueira, 3º sargento do 17º B. C.; Rede Mineira de Vição (4 requerimentos); Reynaldo Ortolani, soldado servente do 5º R. A.; Sotero Teixeira Cardoso, musico do 17º B. C.; Vicente Fulgencio de Oliveira, soldado do 17º B. C., solicitando pagamento, respectivamente, das quantias de 4:415\$500, 12\$600, 333\$500, 600\$300, 137\$100, 11\$600, 135\$600, 21\$900, 88\$500, 80\$ e 32\$900. — Reconheço as dividas.

Borges d'Almeida & Comp., solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediram pagamento da quantia de 1:946\$. — Mantenho o despacho anterior. Recorra, querendo, ao Poder Judiciário.

Corbiniano Dirceu da Silveira e Souza, operario da F. P. A., solicitando abertura de Inquerito Sanitário de Origem. — Indeferido. O requerente não se invalidou em serviço. Requer reforma nos termos da lei, querendo.

José Augusto Nabuco, 3º sargento reservista, solicitando reinclusão nas fileiras. — Indeferido, em face das informações.

José Francisco da Paixão, soldado do 17º B. C., solicitando seis mezes de licença-premio. — Indeferido. O requerente tendo ficado preso sem fazer serviço e comparecer á instrução, em janeiro de 1931, interrompeu o decennio para effeito de licença-premio.

João da Costa Agra, ex-1º sargento do Exército, solicitando certidão. — Certifique-se, na forma da lei, o que constar.

José Amaro Villela e Maria Augusta Castanheiros Villela, solicitando abertura de inquerito, afim de apurar irregularidades praticadas pelo 1º sargento Leovigildo Jorge Campos. — Instaura-se Conselho de Disciplina. A 7ª R. M. para cumprir.

José Sotero Angelo, solicitando transferencia da Inspectoria Regional do Serviço de Fomento e Produção Animal para o de Protecção aos Indios. — Aguarde a criação do cargo e requiera novamente, citando com precisão o lugar pleiteado.

José de Anchieta Gondim, 1º tenente honorario, solicitando reconsideração de um acto ministerial e reiterando o pedido de anulação de um acto do Sr. director de Fundos do Exército. — Mantenho a punição que lhe foi imposta. Publique-se, A' D. S. F. E., para conhecer.

Lydia Francisca de Mello Souza Almeida, solicitando reconsideração do despacho exarado em seu requerimento, no qual pediu pagamento de differença de quotas. — Indeferido, de accordo com o parecer da D. S. F. E.

Severiano Miguel Archanjo, sargento ajudante, servindo no D. G., solicitando reforma. — Indeferido em face da circular n. 9.701, de 2 de janeiro de 1936, publicada no Boletim do Exército n. 27 de 15 de maio do corrente anno. O Commandante do 2º R. A. M. proponha o asylamento do requerente, de accordo com o art. 284 do R. I. S. G.

Manoel de Souza Barros, sub-tenente-radiotelegraphista, pedindo reintegração no posto de 2º tenente em que foi comissionado. — "Indeferido, por falta de amparo legal. Seja restabelecida nos assentamentos do requerente a nota relativa ao processo e condemnação que soffreu como incursão no grão minimo do art. 268 combinado com o art. 272 do Código Penal Civil, em face do que determina o art. 329 do Código da Justiça Militar, por terem sido indevidamente cancelladas essas alterações.

Nestor Góes Ferreira, capitão, solicitando permissão para gosar dois periodos de férias no Estado do Ceará. — Concedo permissão para gosar um periodo de férias no Estado do Ceará, descontando-se o tempo de viagem do outro periodo.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 30 de novembro de 1936

Por portaria de 30 de novembro ultimo foram concedidos de conformidade com os artigos 7º e 8º — I — do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1931, 90 dias de licença ao marinheiro n. 11.203-PE-MA, cabo Severino Izidro Pereira, para tratamento de sua saúde, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 15 dias para entrar no goso da referida licença.

Dia 3 de dezembro de 1936

Ao Sr. Dr. juiz Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, presidente da Appellação do Districto Federal:

N. 1.612 — Agradece a gentileza constante do officio n. 1.120, de 30 de novembro de 1936, dessa Corte, em que S. Ex. communica ter tomado posse do cargo de presidente da Corte de Appellação do Districto Federal.

Dia 5

Ao Sr. presidente da Comissão Executiva do 3º Congresso Sul-Americano de Chimica:

N. 1.616 — Accusa o recebimento do officio sem numero, de 26 de novembro de 1936, em que S. Ex. solicita a designação de um representante da Marinha para acompanhar de perto os serviços de organização desse Congresso.

Em resposta, communica ter resolvido designar, para tal fim, o capitão-tenente pharmaceutico Bento de Medeiros Castanheira.

Dia 7

Ao Sr. director geral do Pessoal:

N. 1.617 — Resolve promover aos postos e classes immediatamente superiores, as praças abaixo mencionadas:

N. 15.388-PE-AT, cabo, Frederico Gomes;

N. 4.263-PE-CM, 1ª classe, Francisco Vieira de Andrade;

N. 469-TA-C, 2ª classe, Bernardino Antonio Fortes;

N. 9.644-PE-CM, 3ª classe, Geraldo Eyer;

N. 13.375-PE-CM, 3ª classe, Waldemar Dias.

N. 1.618 — Resolve mandar incluir no Asylo de Invalidos da Patria, as praças abaixo mencionadas, visto terem sido julgadas invalidas para o serviço da Armada, não podendo prover á subsistencia:

N. 15.388-PE-AT, 3º sargento, Frederico Gomes;

N. 4.263-PE-CM, cabo, Francisco Vieira de Andrade;

N. 469-TA-C, 1ª classe, Bernardino Antonio Fortes;

N. 9.644-PE-CM, 2ª classe, Geraldo Eyer;

N. 13.375-PE-CM, 2ª classe, Waldemar Dias.

Tribunal Marítimo Administrativo

Está em pauta para julgamento na sessão do dia 11 de dezembro de 1936, o seguinte processo:

N. 73 — Referente ao abalroamento e consequente afundamento de uma boia illuminativa pelo vapor italiano "Neptunia", no porto da Bahia, aos 8 de setembro de 1935.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. Confere. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

Ministerio da Vição e Obras Publicas

MENSAGEM REFERENTE AO AVISO N. 2.455, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1936

Sr. Presidente da Camara dos Deputados:

Tenho a honra de submeter á consideração dos senhores membros da Camara dos Deputados a inclusa exposição de motivos em que o Ministerio da Vição e Obras Publicas justifica a necessidade de ser autorizada a renovação do contracto celebrado em 1922 entre o Governo Federal e a Sociedade Anonyma Lloyd Nacional, para a execução do serviço de navegação entre portos da Republica.

Rio de Janeiro, em 2 de dezembro de 1936; 115º da Independencia e 48º da Republica.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 2.455, DE 2 DE DEZEMBRO DE 1936

Sr. Presidente da Republica.

A Sociedade Anonyma Lloyd Nacional vem de solicitar seja autorizada a renovação do contracto celebrado em 24 de dezembro de 1922, em virtude do decreto n. 15.856, de 23 de novembro do mesmo anno, para a execução do serviço de navegação entre os portos da Republica.

Pelo referido contracto, cujo prazo expirou em 8 de janeiro de 1933, foram concedidos áquella empresa os favores de que gozava a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, excepto o da subvenção.

Actualmente conta o "Lloyd Nacional" com uma frota de 25 embarcações, entre navios de passageiros e cargueiros, dos quaes 11 (onze) são de sua propriedade, e os demais navegando sobre sua responsabilidade.

Cabe-me esclarecer a V. Ex. que a requerente mantém, embora sem contracto, um serviço de cabotagem que vem attendendo satisfactoriamente a navegação entre os diversos portos do litoral do paiz.

Pelas razões expostas, este Ministerio julga o pedido em condições de ser deferido, pelo que tenho a honra de propor a V. Ex. seja o assumpto submettido á apreciação do Poder Legislativo, afim de que possa ser assignado o necessario contracto entre o Governo Federal e o Lloyd Nacional.

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — *Joaquim Luciano de Sousa Almeida.*

Expediente de 5 de dezembro de 1936

Avisos:

N. 2.461 — Ao Tribunal de Contas — Solicitando a designação do funcionário que, como representante desse Tribunal, deverá acompanhar os trabalhos da junta apuradora das contas, relativas ao 1º semestre do corrente anno, da Estrada de Ferro Santa Catharina, que deverá reunir-se em Blumenau, a 5 de janeiro de 1937. (22.585/36.)

N. 2.462 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando a distribuição de 2.091\$300 ao Thesouro Nacional, para attender, no periodo de 1 de janeiro a 25 de outubro do corrente anno, ao pagamento dos vencimentos da disponibilidade do ex-mestre geral das officinas da 3ª Divisão (Locomoção) da Rede de Viação Cearense — Severiano Ribeiro de Freitas. (22.226, de 1936.)

N. 2.463 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento, á Metropolitan Vickers Electrical Export Company Limited, de 1.290.000\$000, relativos á quinta prestação, vencida em 14 de novembro proximo findo, dos serviços já executados e de accordo com o contracto celebrado entre o Governo Federal e aquella Companhia. (22.835/36.)

N. 2.464 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da conta de João Frederico Ferro, na importancia de 30:380\$000, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (21.895, de 1936.)

N. 2.465 — Ao mesmo — Identico, das folhas do pessoal tecnico e administrativo da Administração Central da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, relativas ao mez de novembro do corrente anno, na importancia total de réis..... 39:260\$000. (22.220/36.)

Offícios:

N. 4.966 — Ao Tribunal de Contas — Remettendo o processo que acompanhou o officio n. 11.734-S/35, de 27 de maio de 1935, no qual são interessados os Srs. Gurgel Amaral & Comp. (21.393/36.)

N. 4.967 — A' Despesa Publica do Thesouro Nacional — Restituindo o processo que acompanhou o officio n. 2.166, de 2 de outubro de 1936, informa que o assumpto tratado no mesmo foi submettido á Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante. (20.357/36.)

N. 4.968 — A' mesma — Identico ao aviso n. 2.462, desta data. (22.226/36.)

N. 4.969 — A' mesma — Transmittindo a primeira via dos documentos da comprovação do adeantamento de 600:000\$ feito ao comandante do 1º Batalhão de Sapadores — Tenente-Coronel Tiburcio Cavalcanti. (21.752/36.)

N. 4.970 — A' mesma — Devolvendo o processo que acompanhou o officio 2.198, de 6 de outubro de 1936, com-

munica que, mesmo sendo reconhecido o direito aos vencimentos solicitados pelo sub-inspectr effectivo Atolba Will Rosas, deverá ser igualmente considerada a petição do substituto Waldemar de Almeida Valle e Silva. (19.364/36.)

N. 4.971 — A' mesma — Restituindo processo referente ao pagamento requerido por D. Adelaide de Oliveira Menna Barreto, esposa e curadora do operario da 4ª Divisão da E. F. Central do Brasil, Manoel Catão Menna Barreto, communica que o termo de curatella exigido por essa Directoria, já foi remettido com o officio n. 4.718, de 16 de novembro de 1935, da Directoria Geral de Contabilidade deste Ministerio. (21.822/36.)

N. 4.972 — A' mesma — Remettendo a 1ª via dos documentos apresentados pelo ajudante de pagador da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Sebastião Marques, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de 2.750:000\$, recebido do Thesouro Nacional em 22 de agosto de 1936. (21.556/36.)

N. 4.973 — A' E. F. Central do Brasil — Comunicando que o Sr. ministro proferiu o seguinte despacho relativamente á proposta da Vereinigte Eisenbahn — Signalwerke G. m. b. H., de Berlim, para o fornecimento de uma installação completa da cabine electrica fornecida e montada em Juparaná pela Companhia Brasileira de Electricidade Siemens-Schuckert S. A. — Aguarde-se a publicação do orçamento para o anno de 1937, quando em face das disponibilidades poderá ser accedido o alvitre do director da Estrada de Ferro Central do Brasil. (19.368/36.)

N. 4.974 — Ao Departamento N. de Portos e Navegação — Solicitando a remessa, a esta Secretaria de Estado, de um requerimento do ex-darista da Fiscalização dos Portos da Parahyba — Antonio Candido Gouvêa Freire, solicitando pagamento de diarias a que fez jus no periodo de 1 de janeiro a 11 de fevereiro de 1930. (21.429/36.)

N. 4.975 — Ao mesmo — Restituindo o projecto e o orçamento, na importancia de 60:886\$456, relativos á construção de quatro grupos sanitarios no porto de Santos. (21.519, de 1936.)

N. 4.976 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Comunicando que a fallecida telegraphista de 4ª classe, aposentada, da extincta Repartição Geral dos Telegraphos, Carolina Isaura de Lacerda Velludo, não tinha declaração de familia averbada nesta Secretaria de Estado. (22.796/36.)

N. 4.977 — A' mesma — Comunicando que o fallecido carteiro de 1ª classe, aposentado, da extincta Directoria Geral dos Correios, Gustavo José de Araujo, não deixou declaração de familia averbada nesta Secretaria de Estado.

N. 4.978 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Consultando qual a importancia em que foi orçada a despesa com o material tecnico que cabe a essa repartição fornecer para a construção de uma linha telephonica de 191 kms. de extensão, ligando a capital de Goyaz á cidade de Leopoldina. (22.531/36.)

N. 4.979 — Ao mesmo — Autorizando a D. R. de Ribeiro Preto a celebrar com a respectiva proprietaria, dona Maria Guimarães Godoy, o arrendamento do predio n. 224, da rua São João, na cidade de Viradouro, Estado de S. Paulo, mediante o aluguel mensal de 150\$ e pelo prazo de 5 annos. (20.503/36.)

N. 4.980 — A' Inspectoria F. das Estradas — Restituindo o processo referente ao pagamento de 1:944\$600 á Rede de Viação Paraná-Santa Catharina. (21.221/36.)

N. 4.981 — A' Directoria S. Baixada Fluminense — Relativamente á solicitação de autorização para adjudicar á "Vida Domestica", de propriedade de Jesus Gonçalves Fidalgo, a publicação do relatório geral da extincta Comissão de Saneamento da Baixada Fluminense, organizado pela mesma, em 1934, communica que o Sr. ministro autorizou a abertura de concorrência publica para a execução dos alludidos serviços. (21.290/36.)

N. 4.982 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Flutuante — Remettendo o processo de pagamento em que é interessada a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro. (21.927/36.)

N. 4.983 — A' mesma — Identico, do processo do pagamento de 187\$500, em que é interessado o Sr. José de Jesus Barcellos. (22.259/36.)

N. 4.984 — A' mesma — Remettendo o processo que acompanhou o officio n. 1.679, de 2 de outubro de 1936, dessa Comissão. (21.926/36.)

N. 4.985 — Ao Tribunal do Jury — Comunicando que o 1º escripturario da Inspectoria F. O. contra as Seccas — Naylor Bastos Villas Bôas, sorteado para servir como jurado na sessão do corrente mez, não poderá comparecer, por se achar em Fortaleza, Estado do Ceará, á disposição da Rêde de Viação Cearense, no exercicio do cargo de Chefe de Contabilidade da mesma Rêde. (22.894/36.)

Requerimentos despachados

Syndicato Condor Ltda., pedindo que sejam considerados como de força maior os motivos que determinaram as faltas de pouso de seus aviões da linha São Paulo-Cuyabá em Pennapolis e Lins, no dia 4 de outubro ultimo, pelos motivos que expõe. — Deferido, em face das informações do D. A. C. (20.389/36.)

Moradores do povoado de Sertão, municipio de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul e Moradores de Sêde Teixeira, no mesmo municipio e Estado, pedindo a criação de agencias postaes naquellas localidades. — Aguardem a indicada oportunidade. (21.254/36.)

Panair do Brasil S. A., pedindo aprovação do local onde pretende instalar a sua estação receptora que, para melhor organização e eficiencia do seu serviço de radio-communicação, seria conveniente separar da estação de transmissão. — Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R. (19.377/36.)

Empregados da 2ª e 4ª Divisões da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo pagamento de gratificação adicional a que se julgam com direito por contarem mais de 10, 20 e 30 annos de serviço. — Indeferido. (22.137/36.)

Sociedade Radio Cruzeiro do Sul, pedindo autorização para transformar-se em sociedade anonyma e consequente aprovação dos respectivos estatutos. — Deferido, de accordo com o parecer da Comissão Technica de Radio. (23.070, de 1936.)

Sociedade Radio Cosmos, pedindo autorização para transformar-se em sociedade anonyma e consequente aprovação dos respectivos estatutos. — Deferido, de accordo com o parecer da C. T. R. (23.072/36.)

Raul da Silva Pinto, ex-auxiliar de 2ª classe do Departamento de Aeronautica Civil, pedindo cancelamento do debito de 540\$000. — Indeferido. (21.554/36.)

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento das contas provenientes de fornecimento de energia electrica a diversas dependencias da E. F. Central do Brasil, nos mezes de janeiro a março de 1934. — As contas em apreço foram relacionadas e remetidas do Tribunal de Contas com o aviso n. 2.380, de 15 de julho de 1935. — 18.108/36.)

Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da conta proveniente de fornecimento de luz electrica á estação de Villa Rosaly, em 1934. — A conta em apreço foi relacionada e remetida ao Tribunal de Contas com o aviso n. 1.519, de 15 de julho de 1936. (18.109/36.)

The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., pedindo pagamento da conta proveniente de fornecimento de luz electrica á E. F. Rio d'Ouro em 1930. — A conta em apreço foi protocollada sob o n. 18.616/32 e remetida, com papella, á Divida Passiva da União, em 5 de dezembro de 1932. (18.685/36.)

Antonio José Rodrigues, guarda-chaves de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, aposentado, pedindo a concessão de mais 10 % de gratificação adicional por contar 20 annos de serviço. — Indeferido. (20.724/36.)

Société Anonyme du Gas de Rio de Janeiro, pedindo pagamento da conta de fornecimento de luz electrica á estação de Villa Rosaly, em dezembro de 1933. — A conta em apreço foi encaminhada ao Ministerio da Fazenda com o aviso n. 425, de 21 de fevereiro de 1936. (18.686/36.)

Octavio Gomes Jardim, agente com funções de encarregado do trafego da agencia postal telegraphica de Casa Branca, na D. R. de São Paulo, pedindo sua remoção para uma das agencias de Santos, Piracicaba ou Campinas — Cidade, e pagamento da differença de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido. (9.157/36.)

RECTIFICAÇÃO

N. D. O. de 4-12-1936, a fls. 26.117, onde se lê: "Circular n. 738", leia-se: "Portaria n. 738".

Directoria Geral de Expediente

Terceira secção

PORTARIA N. 758

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que requereu o Radio Club de Pernambuco, resolve aprovar o local onde está installada a estação radiodifusora da referida sociedade, situado á Estrada do Arrayal n. 3.014, na cidade de Recife (Estado de Pernambuco) e indicado na planta que com esta baixa, rubricada pelo director geral de Expediente da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C. 5.657 — em 7/12/936 — 14\$300.)

Departamento dos Correios e Telegraphos

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 25 de novembro de 1936

(*) Designando o primeiro official José Alves da Oliveira Filho para servir de official do Gabinete da Directoria Geral durante o impedimento do segundo official Jayme Dias França, actual delegado do Brasil junto ao Congresso Postal das Americas e Hespanha a reunir-se no Panamá, a partir de 19 do corrente (portaria n. 1.212-24-11-36).

(*) Homologando o acto do director regional do Pará, que fundiu á estação radio telegraphica do Amapá a agencia postal de Veiga Cabral na mesma localidade, passando a funcionar como agencia postal telegraphica, subordinada aquella Directoria Regional, sob a denominação de Veiga Cabral (portaria n. 1.214-25-11-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 25 de novembro de 1936

Licenças concedidas:

(*) José Neves Pacote, telegraphista de quinta classe, da Directoria Regional da Parahyba, um mez e seis dias, com todos os vencimentos, nos termos do art. 7º do decreto numero 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, a partir de 9 de julho ultimo (36.764-36).

(*) Laercio Caldeira de Andrade, telegraphista de segunda classe, da Directoria Regional de Santa Catharina, seis mezes, com todos os vencimentos, nos termos do art. 1º do decreto n. 42, de 15-4-35, para tratamento de saude, cujo gozo será iniciado dentro de trinta dias (56.694-36).

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 27 de novembro de 1936

(*) Designando em character provisorio para as funções de chefe do trafego telegraphico da Directoria Regional de Minas Geraes, o telegraphista de segunda classe, Sebastião Rodrigues de Moraes (portaria n. 1.229-26-11-36).

DIRECTORIA DO PESSOAL

Dia 27 de novembro de 1936

Licenças concedidas:

(*) José de Oliveira Campos, auxiliar de segunda classe, da Directoria Regional de São Paulo, um anno, com ordenado, para tratamento de saude, a partir de 3 de julho (58.741-36).

(*) Alberto Lobo Rocha, mensageiro ajudante de primeira classe da Directoria Regional do Rio Grande do Sul, um anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do art. 36 do decreto n. 14.663, de 1-2-21, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233, de 1-4-32, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional, a partir de 1 de maio ultimo.

(*) Eurico de Oliveira, mensageiro ajudante de primeira classe, contractado, da Directoria Regional do Estado do Rio de Janeiro, um anno, com 2/3 da mensalidade, nos termos do

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

art. 36 do decreto n. 14.663 de 1-2-21, combinado com o art. 1º do decreto n. 21.233 de 1-4-32, por ter sido incorporado, em virtude de sorteio, ao Exército Nacional, a partir de 23 de outubro ultimo (58.727-36).

(*) Margaridina Nunes Pereira, telegraphista adjunta de quinta classe, contractada, da Estação Central Telegraphica, tres mezes, com 2/3 da mensalidade, para tratamento de saude, a partir de 31 de outubro ultimo (58.534-36).

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1936

Portaria:

Concedendo a estacionaria de 1ª classe do Instituto de Meteorologia, D. Amelia Costa Fernandes, trinta dias de licença, para tratamento de saude. (Ref. 8.737/36.)

Dia 2

Officios:

Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S/A.:

N. 2.286 — Informando que a passagem requisitada para o 1º tenente Rozemiro Leal Menezes, de Porto Alegre a esta capital deve ser transferida para a viagem do dia 3 do corrente. (Ref. 8.985/36.)

— Ao Sr. director representante da Pan American Airways Inc.:

N. 2.287 — Requistando uma passagem para o capitão aviador Guarany Frota que deverá viajar desta capital a Porto Alegre, no avião que parte para o Sul dia 4 do corrente. (Ref. 9.187/36.)

— Ao Sr. director de Rendas Aduaneiras:

N. 2.288 — Solicitando permissão para que o planador tipo "Minimoa" de alta escola, construido na Alemanha e vindo pelo "Hindenburg" para o Sr. Bononi, fique a disposição deste departamento, até seu reembarque para Buenos Aires, afim de, em caracter instructivo, realizar demonstrações de vôo á vela no Campo dos Affonsos e no aeroporto "Santos Dumont".

Dia 3

Ao Sr. director da Directoria de Engenharia da Prefeitura do Districto Federal:

N. 2.289 — Remettendo uma copia de todos os desenhos do projecto aprovado para a construcção das installações da Pan American Airways no aeroporto Santos Dumont. (Ref. 7.760/36.)

— Ao Sr. director do Departamento Nacional de Portos e Navegação:

N. 2.292 — Solicitando a collaboração desse departamento em prol das installações a cargo desta repartição, no sentido de ser intensificada e ultimada a fixação das dunas, na foz do rio Ceará, que tanto perturbam o regime do aeroporto e a segurança da escala dos aviões. (Ref. 8.188/36.)

— Ao Sr. inspector federal de Estradas:

N. 2.293 — Comunicando que os funcionarios dessa Inspectoria, engenheiro Adroaldo Junqueira Ayres e Gildasio Palhano de Jesus, tiveram frequencia integral durante o mez de novembro findo. (Ref. 7.830/36.)

— Ao Sr. Adido Commercial á Embaixada Americana:

N. 2.294 — Enviando os itinerarios e horarios das linhas aereas commerciaes actualmente em trafego no Brasil. (Ref. 8.989/36.)

— Ao Sr. L. A. Slauter:

N. 2.295 — Remettendo relação referentes ao transporte de correspondencia aerea, no Brasil e informando a respeito. (Ref. 7.525/36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.296 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da The Leopoldina Railway Company Limited, na importancia total de 400\$500, proveniente de transportes effectuados em proveito deste departamento, no corrente anno. (Ref. 8.074/36.)

N. 2.297 — Pedindo a annullação de credito á disposição da C. C. C.. (Ref. 7.668/36.)

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 2.298 — Comunicando o pedido feito ao Sr. ministro da Viação, sobre annullação de credito. (Ref. 7.668/36.)

— Ao Sr. representante da Pan American Airways Inc.:

N. 2.299 — Requistando uma passagem para o 1º tenente aviador João Ribeiro da Silva que deverá viajar desta

capital a São Luiz, no avião que parte para o norte dia 7 do corrente. (Ref. 9.260/36.)

— Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S/A.:

N. 2.300 — Requistando uma passagem para o 1º tenente aviador, Clavo Nunes de Assumpção, que deverá viajar, desta capital a Porto Alegre, no avião que parte dia 8 do corrente. (Ref. 9.261/36.)

— Ao Sr. prefeito de São Paulo:

N. 2.301 — Accusando o recebimento do officio n. 111, de 26/11/36, em que são indicadas as condições pelas quaes essa Prefeitura se incumba da execução dos serviços de revestimento da pista do Campo de Marte, e informando a respeito. (Ref. 7.389/36.)

— Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltd.:

N. 2.303 — Solicitando informações sobre o criterio adoptado por essa empresa para o aproveitamento dos pilotos brasileiros natos nos serviços das diversas linhas aereas em trafego. (Ref. 7.501/36.)

— Ao Sr. presidente do Tribunal do Jury:

N. 2.304 — Remettendo uma relação nominal dos funcionarios titulados e contractados deste departamento, cujos vencimentos attingem o limite estipulado no art. 8º, n. 3, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923.

— Ao Sr. chefe da 1ª Circumscripção de Recrutamento Militar:

N. 2.306 — Reiterando o pedido de verificação de um documento de quitação do serviço militar, apresentado pelo Sr. José Calazans de Figueiredo, para effeito de admissão ao serviço publico. (Ref. 1.468/36.)

— Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional em Victoria:

N. 2.307 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, na importancia total de 328\$800, proveniente de assignaturas do aparelho telefonico installado na estação meteorologica de Victoria nesse Estado, no corrente anno. (Ref. 3.393/36.)

N. 2.308 — Solicitando seja effectuado o pagamento das contas da Companhia Central Brasileira de Força Electrica, na importancia total de 129\$600, proveniente de fornecimento de luz electrica á estação meteorologica de Victoria, nesse Estado, no corrente anno. (Ref. 3.393/36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.311 — Encaminhando os requerimentos da Panair do Brasil S/A., acompanhados dos certificados das viagens realizadas na linha aerea Belém-Manaus, durante os mezes de janeiro a outubro do corrente anno, e solicitando o pagamento da despesa na importancia de 735:000\$000, decorrente das citadas viagens. (Ref. 56/36.)

Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S/A.:

N. 2.314 — Reiterando o pedido de remessa do relatório da viagem de estudos até Iquitos. (Ref. 8.597/36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.315 — Solicitando seja effectuado o pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co. Limited, na importancia de 924\$500, proveniente da installação de um motor electrico nas officinas da C. F. O. A., deste departamento, sitas á Ponta do Calabouço, no corrente anno. (Ref. 4.508/36.)

N. 2.316 — Restituindo o processo n. 21.110/36, dessa secretaria de Estado, referente aos novos horarios das linhas Belém-Porto Alegre e Rio de Janeiro-Fortaleza, apresentados pela Panair do Brasil S/A., e informando a respeito. (Ref. 8.948/36.)

N. 2.317 — Restituindo o processo n. 21.112/36, dessa Secretaria de Estado, sobre a supressão do trecho Belém-Rio, da linha Miami-Rio, da Pan American Airways Ins., e informando que este departamento ficou sciente do despacho constante. (Ref. 8.917/36.)

— Ao Sr. general commandante da 3ª Região Militar:

N. 2.318 — Enviando exemplares de actos officiaes referentes á aeronautica civil. (Ref. 9.056/36.)

— Ao Sr. director Secretario do Tribunal de Contas:

N. 2.319 — Remettendo a 2ª via do empenho de despesa n. 93. (Ref. 7.055/36.)

— Ao Sr. director geral de Cantabilidade da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas:

N. 2.320 — Remettendo a 3ª via do empenho de despesa n. 95. (Ref. 7.055/36.)

— Ao Sr. ministro da Viação:

N. 2.321 — Encaminhando o requerimento do Syndicato Condor Limitada, acompanhado do certificado das viagens realizadas na linha aerea São Paulo-Cuyabá, durante o mez de outubro ultimo, e solicitando o pagamento, da despesa na importancia de 44:760\$000, decorrente das citadas viagens. (Ref. 127/36.)

(*) Reproduz-se por ter sahido com incorrecções.

Dia 4

Ao Sr. director gerente da Panair do Brasil S/A.:

N. 2.323 — Requisitando uma passagem para o capitão aviador Abelardo Rangel que deverá viajar de Fortaleza a esta capital, no avião que parte daquela cidade a 6 proximo vindouro. (Ref. 9.279/36.)

— Ao Sr. director representante da Pan American Airways Inc.:

N. 2.324 — Solicitando seja reservada uma passagem desta capital a Porto Alegre, no avião do proximo dia 11, para o 1º tenente aviador Olavo Nunes Assumpção. (Ref. 9.261/36.)

Dia 5

Ao Sr. major commandante do 3º Regimento de Aviação em Santa Maria, Rio Grande do Sul:

N. 2.325 — Accusando o recebimento do officio n. 977, de 11/11/36, relativo á interdicção de um avião "Caudron" que se acha em Porto Alegre. (Ref. 8.098/36.)

N. 2.327 — Solicitando seja feita a vistoria do avião "Caudron G/3" que se acha em Porto Alegre, de propriedade do Sr. Sebastião de Carvalho Eder, afim de que fique regularizada a sua situação. (Ref. 722/36.)

N. 2.326 — Reiterando a solicitação feita por este departamento, em officio dirigido pelo Sr. chefe da Divisão de Operações, em 26 de outubro findo, no sentido de ser feito exame para habilitação do Sr. Sebastião de Carvalho Eder á carta de piloto de avião de recreio e desporto. (Ref. 6.887/36.)

EXPEDIENTE DO SR. 1º ASSISTENTE

Dia 3 de dezembro de 1936

Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltda.:

Officio:

N. 2.309 — Informando que o officio n. 2.787, de 25 de novembro de 1936, somente a 30 do mesmo mez, foi apresentado a esta Secretaria Geral, onde deu entrada. (Ref. 6.974/1936.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES

Dia 3 de dezembro de 1936

Ao Sr. director gerente do Syndicato Condor Ltda.:

Officio:

N. 2.291 — Informando sobre vistoria das aeronaves que fazem o trafego sobre os Andes, tendo em vista o despacho do Sr. director, exarado no requerimento dessa empresa numero 7.704/36. (Ref. 7.946/36.)

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 3 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. Dr. Aderson, Clayton & Comp. Ltda.:

N. 2.302 — Informando que já foi providenciado a remessa dos Boletins Diarios dessa Divisão, para São Paulo e para Recife, conforme a solicitação constante do officio de 5 do mez findo.

— Ao Sr. presidente do Tribunal Marítimo:

N. 2.305 — Remettendo algumas explicações sobre os valores transmittidos diariamente no "Boletim Diario" dessa divisão, publicado no *Diario Official*.

Ministerio da Agricultura

Portaria n. 87, de 5 de dezembro de 1936.

O Ministro de Estado

Resolve que, para exacto cumprimento das disposições dos decretos ns. 871 e 872, de 1 de junho do corrente anno, relativamente á admissão de contractados, nos serviços deste Ministerio, sejam observadas, de ora em diante, as seguintes instrucções:

I — As propostas de admissão deverão ser encaminhadas pelos directores de Serviços, na forma do artigo 2º, observadas as formalidades dos artigos 3º e 4º do decreto 871, citado.

II — Occorrendo vaga de logar não inicial, deverá ser preenchida, mediante accesso de serventuários de identicas funções, da classe immediatamente inferior, procedendo-se do mesmo modo, com relação ás vagas resultantes das successivas promoções, de modo que a admissão do candidato proposto se faça no logar vago de menores, estípendios do quadro approved.

III — Nos casos de vagas occorridas nos Estados, para as quaes as necessidades dos serviços exijam immediato provi-

mento, as propostas de admissão serão precedidas de consulta telegraphica endereçada ás Directorias dos Serviços, que as submeterão, immediatamente, á consideração do ministro e providenciarão sobre o expediente necessario.

Sómente após o recebimento da resposta, poderá ser feita, a titulo precario, a admissão dos candidatos propostos.

IV — Ficará a cargo da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado o expediente relativo ás exposições de motivos, portarias de contractos e communicações á Delegação do Tribunal de Contas junto a este Ministerio, quando o pagamento for effectuado por intermedio da sua pagadoria, e ás Directorias Geraes dos Departamentos; competindo ás Directorias dos Serviços interessados as communicações ás repartições pagadoras nos Estados.

V — Os actos de dispensa dos contractados serão expedidos pelos directores de Serviços, mediante proposta dos chefes das dependencias respectivas, em que deverá ser declarado o motivo da dispensa.

Desses actos, será dada sciencia immediata ás Directorias Geraes dos Departamentos, ás repartições pagadoras nos Estados, á Delegação do Tribunal de Contas, quando o pagamento for effectuado na pagadoria da Directoria de Expediente e Contabilidade, e a esta ultima directoria, por intermedio da qual serão os mesmos actos submittidos ao conhecimento do ministro.

VI — A admissão e a dispensa do pessoal operario, a que se referem os artigos 24, seu paragraho unico e 25 do Regulamento approved pelo decreto n. 871, de 1 de junho acima referido, competem aos directores dos Serviços interessados.

Tanto a admissão como a dispensa do mesmo pessoal deverão ser communicadas, immediatamente, sob pena de responsabilidade, ás Directorias Geraes dos Departamentos, á Directoria de Expediente e Contabilidade e, no caso do pagamento não ser effectuado por meio de adeantamento, á competente repartição pagadora.

VII — Relativamente á admissão de contractados, para a execução de serviços resultantes de acordos firmados entre o Governo da União e os dos Estados, serão as normas estabelecidas nos precitados decretos 871 e 872 observadas, com as seguintes restricções:

1º — O pessoal empregado em serviços de caracter tecnico e administrativo será contractado por portaria do director do Serviço, mediante previa autorização do ministro, obedecidas as formalidades prescriptas nos artigos 3º e 4º do regulamento baixado com o decreto n. 871, applicando-se ao mesmo pessoal a Tabella A, annexa ao decreto n. 872, quando assim o permittirem as dotações destinadas ao custeio do respectivo accordo e por proposta do chefe de serviço.

2º — O pessoal empregado em serviços de campo e outros trabalhos braçaes será admittido nos termos dos artigos 24, seu paragraho unico, e 25 do regulamento approved pelo decreto 871.

Os directores dos Serviços interessados farão as necessarias communicações, observando, quer na admissão quer na dispensa do pessoal operario, o disposto no item VI das presentes instrucções.

VIII — Quaesquer occurrencias, que se verificarem com os serventuários contractados, taes como licenças, suspensões e outros dados, que lhes possam interessar, deverão ser communicadas á Directoria de Expediente e Contabilidade, ás Directorias Geraes dos Departamentos respectivos e, tambem, á Delegação do Tribunal de Contas e ás repartições pagadoras nos Estados, quando ditas occurrencias affectem a remuneração dos alludidos serventuários.

IX — As segundas vias das folhas de pagamento dos contractados deverão ser remittidas, mensalmente, á Directoria de Expediente e Contabilidade, para os fins que lhe competem.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936. — Odilon Braga.

Directoria do Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 1 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 6.087 — Remette o processo D. E. C. 15.662-36, no qual Luiz Gonzaga Lopes pede certidão.

— Ao Sr. director geral do Departamento Nacional da Produção Mineral:

N. 6.088 — Comunica que a lei que approvou o accordo celebrado, em 24 de janeiro do corrente anno, entre o Governo da União e o Estado de Minas Geraes, para a execução do Código de Aguas, no territorio do referido Estado, foi publicada no *Diário Official* de 19 de novembro citado.

— Ao Sr. director do Serviço de Fructicultura:

N. 6.103 — Solicita informar, com a possível urgencia, si os Srs. Jorge de Lacerda e Manoel Alves Schmidt, propostos para exercerem as funções de trabalhador de 3ª classe, na Estação Experimental de Deodoro, desse Serviço, apresentaram os documentos exigidos pelo art. 4º do decreto n. 871, de 1 de junho ultimo.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de São Simão — São Paulo:

N. 6.106 — Solicita providencias ser esta Directoria informada qual a função que exerce, nesse Campo, o Sr. José Marqueseti, uma vez que tendo sido promovido em lugar de João Casaroti, a partir de 25 de maio ultimo, ás funções de trabalhador de 4ª classe, figura, ainda, na folha de pagamento relativa a setembro proximo passado, como trabalhador, com o salario de 100\$ mensaes.

— Ao Sr. inspector chefe da Inspectoria Regional em São Salvador — Bahia:

N. 6.107 — Remette o diploma do sub-inspector, interino, dessa Inspectoria, Umberto Telmo da Rocha Barros, que foi encontrado no archivo desta Directoria.

— Ao Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 6.108 — Sendo insufficiente a remessa do *Diário do Poder Legislativo*, destinado a esta Directoria, além da sua irregularidade quanto ao numero de exemplares, solicitamos providencias no sentido da fixação da mesma em numero de cinco.

Solicitamos que a Delegação do Tribunal de Contas neste ministerio, seja tambem remittido um exemplar do referido *Diário*.

N. 6.109 — Remette a copia do decreto n. 1.199, de 17 do corrente mez, que concede autorização para se constituir e funcionar, no Districto Federal, a Cooperativa Popular de Consumo do Bairro de Ipanema, devendo a referida sociedade pagar a alludida publicação.

N. 6.110 — Remette a copia do decreto n. 1.202, de 17 do corrente mez, que concede autorização para se constituir e funcionar, no Districto Federal, Nithercy, Petropolis, São Paulo, Santos, Juiz de Fôra e Bello Horizonte, a Cooperativa Popular para Construção de Casas, devendo a referida sociedade pagar a alludida publicação.

N. 6.111 — Remette a copia do decreto n. 1.201, de 17 do corrente mez, que concede autorização para se constituir e funcionar, na cidade de João Pessoa, Estado da Parahyba, a Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada — Caixa de Credito Popular, devendo a referida sociedade pagar a alludida publicação.

Directoria de Expediente e Contabilidade

Terceira Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 3 de dezembro de 1936

Requerimento despachado

Cornelio Carrupt e Arnaldo Moreira, pedindo certidão. — Certifique-se o que constar.

Dia 5

De accordo com o despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Republica na exposição de motivos n. 1.296, de 23 de novembro ultimo, do Gabinete do ministro da Fazenda, deve ser feita, a partir de 1 de dezembro corrente, a seguinte alteração no quadro do pessoal contrastado do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização:

Verba 3ª. II — Sub-consignação n. 44:

Directoria

Fica augmentado o quadro de um assistente tecnico de 3ª classe, com a remuneração mensal de 1:500\$000.

Quarta Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 1 de dezembro de 1936

Avisos:

Ao Sr. Governador do Estado do Piauh — Therezina:

N. 6.094 — Tendo sido doada, por esse Estado, ao Governo da União, uma área de 220 hectares de terras no lugar denominado "Buenos Aires", data "Covas", municipio nessa capital, de accordo coma autorização contida na lei n. 15, de 23 de outubro de 1933, do Congresso Estadual, para instalação de um campo de propagação de plantas fructíferas, communica haver designado o sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, agronomo Frederico Miranda Schmidt, para recebê-la do representante da Fazenda Nacional, a quem as ditas terras foram entregues, mediante escriptura publica lavrada em 5 de maio do corrente anno.

— Ao Sr. agronomo Frederico Miranda Schmidt, sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal — Therezina — Piauh:

N. 6.095 — Comunica que, resolveu designar para representar este Ministerio no acto de recebimento do terreno situado em Buenos Aires, data Covas, municipio de Therezina, para instalação de um campo de propagação de plantas fructíferas, o qual foi entregue, mediante escriptura publica, ao representante da Fazenda Nacional nesse Estado.

— Ao Sr. secretario da Agricultura do Estado de São Paulo:

N. 6.102 — Comunica haver designado o Sr. Lauro Chaves Ferreira, chefe de Secção da Directoria de Expediente e Contabilidade desta Secretaria de Estado, para, por parte deste Ministerio, cumprindo a autorização contida na lei n. 246, de 16 de setembro do anno em curso, proceder á entrega, ao Governo desse Estado, dos immoveis e bens existentes no Campo de Criação situado no municipio de Ribeirão Preto e do em que se acha instalado o Patronato Agrícola "Monção", localizado no municipio de Santa Barbara do Rio Pardo e receber, do mesmo Estado, o imovel agrícola denominado Fazenda Canchim, situado no municipio de São Carlos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 30 de novembro de 1936

Officio n. 6.068 — Solicita providencias no sentido de serem desembaraçados, livres de direitos e taxas aduaneiras, de accordo com o art. 13, inciso 21 e alinea B do art. 100 do decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, 100 engradados contendo sementes de batatas para plantio, destinadas a distribuição gratuita aos agricultores inscriptos neste Ministerio, vindos de Amsterdam pelo vapor "Salland", entrado neste porto em 26 do corrente, de accordo com os documentos indicados.

Dia 1 de dezembro de 1936

Officios:

Ao Sr. delegado fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piauh:

N. 6.096 — Comunica haver o Sr. ministro designado o sub-inspector do Serviço de Fomento da Produção Vegetal, deste Ministerio, agronomo Frederico Miranda Schmidt, para receber as terras situadas em "Buenos Aires", municipio de Therezina, doadas pelo Governo desse Estado, para instalação de um campo de propagação de plantas fructíferas, as quaes foram entregues ao representante da Fazenda Nacional em 5 de maio do corrente anno, mediante lavratura da respectiva escriptura.

— Ao Sr. director do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal:

N. 6.104 — Em resposta ao officio n. 1.576, de 11 do corrente mez, communica que o Sr. ministro resolveu autorizar a adquirir, de accordo com a letra e do art. 246, do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, diversos cartazes da firma Romiti & Lanzara (Typographia Lithographica "Graficars").

— Ao Sr. director do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 6.105 — Em referencia ao officio n. 1.770, de 14 do corrente mez, informa que deve remetter á DEC a quarta via (rosa) de nota de empenho.

Departamento Nacional da Produção Mineral

DIRECTORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL

Dia 26 de novembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.764 — Solicita o pagamento da conta da Siciété du Gaz de Rio de Janeiro, de 52\$200, de fornecimentos de luz eléctrica ao S. F. P. M., no corrente exercício.
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.765 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.766 — Solicita o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 52\$500, de transportes de material ao S. F. P. M. (no corrente anno).
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.767 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.768 — Solicita o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, de 261\$200, em proveito do S. F. P. M., no corrente exercício.
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.769 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.770 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de 271\$500, de passagens concedidas em proveito do S. F. P. M., no corrente exercício.
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.771 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.772 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, de 85\$900, em proveito do S. F. P. M., no corrente exercício.
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.775 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.774 — Solicita o pagamento da conta da São Paulo Railway Company, de 89\$700, em proveito do S. F. P. M., no corrente exercício.
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.775 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.776 — Solicita o pagamento da conta da Companhia Mogyana de Estradas de Ferro, de 197\$900, em proveito do S. F. P. M., no corrente exercício.
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.777 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 — Ao director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.778 — Transmite a conta da Rede Mineira de Viação, de 89\$600, em proveito do S. F. P. M., em outubro de 1934.
 — Ao Sr. Aureliano de Souza Mello:
 N. 2.779 — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.
 — Ao Sr. Carlos Charlier Nunes:
 N. 2.780 — Convida a satisfazer exigências legais.
 — Ao Sr. Antonio Francisco Pinto:
 N. 2.781 — Idem, idem.
 — Ao director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.782 — Transmite as contas da Rede Mineira de Viação, de 43\$700, 598\$800, 180\$100, 178\$, 158\$600 e 416\$500, em proveito da S. A., em agosto, setembro, outubro e novembro de 1935.
 — Ao delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.783 — Solicita o pagamento da conta da The Amazon River Steam Navigation Company Ltd. de 214\$600, em proveito do S. F. P. M., no corrente exercício.
 — Ao director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.784 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 N. 2.785 — Transmite as contas da Rede Mineira de Viação, de 384\$ e 737\$500, em proveito do S. F. P. M., em outubro de 1934.
 — Ao delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.786 — Solicita o pagamento da conta da The Leopoldina Railway Company Limited, de 58\$500, em proveito do S. F. P. M., no corrente exercício.
 — Ao director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.787 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 — Ao delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.788 — Solicita o pagamento da conta da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de 294\$800, em proveito do S. A., no corrente exercício.

— Ao director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.789 — Transmite a 3ª via da conta supra.
 N. 2.790 — Transmite a comprovação do adiantamento de 11.000\$, recebido pelo assistente-chefe do S. G. M., Gerson de Faria Alvim.
 N. 2.791 — Idem, de 7.100\$, recebido pelo assistente-chefe do S. G. M., Mathias Gonçalves de Oliveira Roxo.
 N. 2.792 — Remette relações de funcionarios do Departamento.
 — Ao Sr. Oswaldo Pinto de Carvalho:
 N. 2.793 — Comunica que faltam no processo de manifestação o caixote com amostras de minerio e planta da jazida.
 — Ao Sr. Miguel Sanatore:
 N. 2.794 — Convida a satisfazer exigência da lei do selo.
 — Ao Dr. Ruy Cajueiro:
 N. 2.795 — Convida a satisfazer exigências legais.
 — Aos Srs. Joaquim Afra Marques e outros:
 N. 2.796 — Idem, idem.
 — Ao Sr. Felício Mariano:
 N. 2.797 — Transmite o parecer do S. F. P. M.
 — Ao Sr. Dr. Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque:
 N. 2.798 — Convida a satisfazer exigências legais.
 — Ao Sr. Dr. Julio de Carvalho Soares:
 N. 2.799 — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.
 Dia 27

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.801 — Informa que o assistente do S. F. P. M., Affonso Cesarino de Faria Alvim, esteve na região do Territorio do Acre até 10 de outubro ultimo e que o official do Registro de Minas, José Luciano Jacques de Moraes, esteve junto ao Sr. Procurador da Republica em S. Paulo, prestando informações sobre a acção de nullidade doCodigo de Minas que o alludido Estado propoz contra a União.
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.802 — Ao director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.802 — Solicita autorização para requisitar o adiantamento de 6.500\$000, para o sub-ajudante do S. A., Alberto Monteiro de Barros.
 — Ao Sr. Santos de Araújo Fagundes:
 N. 2.803 — Transmite um parecer do S. F. P. M.
 — A Sociedade Fibro-Cimento Ltda.:
 N. 2.804 — Transmite o parecer do assistente da D. G.
 — A Sra. Dalila Fróes Gomes:
 N. 2.805 — Convida a satisfazer a exigência da lei do selo.
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.806 — Transmite a conta da Rede Mineira de Viação, de 7\$400, em proveito do S. F. P. M., em setembro de 1935.
 N. 2.807 — Transmite a conta da Rede Mineira de Viação, de 359\$800, em proveito do S. A., em novembro de 1934.

Dia 28

— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.808 — Comunica que foram concedidos tres mezes de licença ao auxillar desenhista do S. G. M., Mario Moraes Martins, a partir de 3 do corrente.
 — Ao Sr. director do S. G. M.:
 N. 2.809 — Envia a portaria de licença de Mario Moraes Martins.
 — Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
 N. 2.810 — Solicita o pagamento da folha de salarios de Mario Francisco de Mello Franco e outros contrasctados do S. G. M., de 6.288\$400, relativa a novembro do corrente anno.
 — Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
 N. 2.811 — Envia a 3ª via da folha supra.
 — Ao Sr. director do S. F. P. M.:
 N. 2.812 — Envia portarias de funcionarios daquelle Servico.
 — Ao Sr. chefe de Gabinete do Ministro:
 N. 2.813 — Solicita a devolução da portaria de contracto do assistente tecnico de 1ª classe do S. F. P. M., Viktor Leinz.
 — Aos Srs. Dunshee de Abranches e outros:
 N. 2.814 — Transmite o parecer do S. F. P. M.
 — Ao Sr. Dr. Alberto Cavalcanti Barreto de Almeida e Albuquerque:
 N. 2.815 — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.
 — Ao Dr. Eurico da Trindade:
 N. 2.816 — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

- Ao Sr. Pedro de Oliveira Saporski:
N. 2.817 — Transmite o parecer do S. F. P. M.
— Ao Sr. director da Viação Ferrea Federal Leste Brasileiro:
N. 2.818 — Transmite a 1ª via do conhecimento de empenho n. 157, de 27 do corrente mez.
N. 2.819 — Devolve o processo D. E. C. 17.769/36.
— Sr. Redelvim Andrade:
N. 2.820 — Convida a satisfazer exigencias do S. F. P. M.
— Ao Sr. director das Rendas Internas do Tesouro Nacional:
N. 2.821 — Informa que este Departamento nada tem a oppor quanto á pretensão de Luiz Daniel do Nascimento.
— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
N. 2.822 — Remette as 4ª vias das notas de empenho ns. 27.782, 7.985 e 28.957, da C. C. C.
N. 2.823 — Devolve o processo D. E. C. 9.773/36.
— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:
N. 2.824 — Informa que o automovel n. 51-G. M. se encontra a serviço deste Departamento.
— Ao Sr. director de Expediente e Contabilidade:
N. 2.825 — Envia a tabella de distribuição de creditos relativa ao exercicio de 1937.
— Ao Sr. juiz de Direito da Comarca de Recife:
N. 2.826 — Encaminha a cópia do edital relativo ao pedido de concessão de lavra da jazida, feito por Elpidio Domingues Lins.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Directoria Geral de Expediente

Primeira Secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 2 de dezembro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem com profissionais, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos: Syndicato dos Operarios Pedreiros, de Cruz Alta, Rio Grande do Sul (DGE 8.069/936); Syndicato dos Empregados em Papelaria, de São Paulo, Estado do mesmo nome (DGE 875/936); União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal, de Juiz de Fora, Minas Geraes (DGE 14.771/936); Syndicato dos Industriales Metallurgicos, de São Paulo, Estado do mesmo nome (DGE 5.697/936); Syndicato dos Estivadores, de Recife, Estado do mesmo nome (DGE 5.697/936); Syndicato dos Estivadores, de Recife, Pernambuco (DGE 14.382-936); Syndicato dos Industriales de Papel, de São Paulo, Estado do mesmo nome (DGE 6.865/936); Syndicato dos Operarios Metallurgicos, de Santos, São Paulo (DGE 6.892/936); Syndicato dos Operarios Sapateiros e na Industria de Couro, de Ribeirão Preto, São Paulo (DGE 3.113/936); Syndicato Profissional dos Garçons em Hotéis, Restaurantes e Bars, de Santos, São Paulo (DGE 1.380/936); Syndicato dos Trabalhadores em Granito e Marmore, de São Paulo, Estado do mesmo nome (DGE 74/936); Syndicato dos Comerciantes Varejistas, de Maceió, Alagoas (DGE 1.055/936); Syndicato dos Ferroviarios da Companhia Mogyana, de Campinas, São Paulo (DGE 6.888/936).

Dia 1 de dezembro de 1936

Processos despachados:

M. A. Abrunhosa & Comp. Ltda., pedindo avocação do processo em que são interessados os requerentes e seu ex-empregado José Dias de Oliveira (DGE 17.011/936). — Deixo de tomar conhecimento do pedido, de accordo com o parecer do consultor juridico. (Este despacho se refere ao seguinte:

I — A firma M. A. Abrunhosa & Comp. Ltda. havendo sido condemnada pela 2ª Junta de Conciliação e Julgamento do Districto Federal a pagar ao seu ex-empregado José Dias de Oliveira a quantia de 1:600\$ por tel-o despedido sem justa causa pede ser avocado o processo e reformada essa decisão.

II — Allega a firma que foi condemnada a revelia e que isso occorreu em virtude de doença do socio que administra o estabelecimento. Todavia essa allegação deveria ser pro-

duzida perante o presidente da Junta antes do julgamento, nos termos do artigo 15 do decreto 22.132, de 25 de novembro de 1932, o que não occorreu, e só agora, depois de notificada para o cumprimento da decisão recorrida é que veio a recorrente com semelhante allegação, desacompanhada aliás de qualquer comprovante, pois nem sequer foi junto o atestado medico alludido na petição do recurso.

III — Em condições taes o pedido de avocação não se acha em termos de ser conhecido, merecendo confirmação o julgamento da Junta, que decidiu segundo as prescripções legais applicaveis a especie."

Dia 2

Syndicato dos Empregados no Commercio, de Rio Grande, Rio Grande do Sul, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 13.491/936). — Deferido.

Syndicato dos Auxiliares do Commercio, de Porto Alegre, Rio Grande do Sul, pedindo a approvação de seus estatutos adoptados na conformidade do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 9.947/936). — Deferido.

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 4 de dezembro de 1936

Termos de verificação:

Processos:

N. 25.477-36 — Autuante, Francisco Alves de Lima; autuados: S. Silva & Comp. (infração do art. 16, alinea C do decreto n. 23.766, de 18-1-34). — Em face do parecer da secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a S. Silva & Comp., a multa de 100\$000, por infração do disposto na alinea C do art. 16 do citado decreto.

N. 28.237-36 — Autuante, Israel Rangel; autuado, J. Andrade (infração do art. 32 do regulamento approved pelo decreto n. 20.294, de 12-8-31). — Em face do parecer da secção, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archivamento do processo.

N. 16.422-35 — Autuante, Simão Dias Martins; autuados: S. A. Mestre Blagé & Comp. Ltda. (infração do artigo 16, alinea C, do decreto n. 23.766, de 18-1-34). — Em face do parecer da secção, julgo improcedente o termo de fls. 2 e determino o archivamento do processo.

N. 50.133-36 — Autuante, Pedro José dos Santos; autuado, F. B. Ribeiro (infração do art. 32, alinea A e B, do decreto n. 23.033, de 29-10-32). — Em face do decreto numero 23.766, de 18-1-34). — Em face do parecer da secção, e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a firma F. B. Ribeiro, a multa de réis 100\$000, por infração do disposto nas alineas A e B do art. 32 do citado decreto.

N. 50.205-36 — Autuante, Castro Araujo Junior; autuada, Paulina Billis (infração do art. 8º do decreto numero 24.696, de 12-7-34). — Em face do parecer da secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho a firma Paulina Billis a multa de 100\$000, por infração do disposto no art. 8º do citado decreto.

N. 28.242-36 — Autuante, Israel Rangel; autuado, Salim Salemem (infração do art. 32, alinea A e B, do decreto n. 22.033, de 29-10-32). — Em face do parecer da secção e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, a Salim Salemem, a multa de 100\$000, por infração do disposto nas alineas A e B, do art. 32 do citado decreto.

N. 22.423-36 — Autuante, Carlos Linhares; autuado, Joaquim dos Anjos Diegues (infração do art. 32, alinea A, do decreto n. 23.104, de 19-8-33). — Em face do parecer da Inspectoria e estando o termo de fls. 2, revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do decreto numero 23.104, de 19 de agosto de 1933, a Joaquim dos Anjos Diegues, a multa de 200\$000, por infração do disposto na letra A do art. 32 do citado decreto.

Terceira Secção

Processos despachados pelo Sr. director geral:

N. 13.072-36 — Belarmino Francisco de Almeida, reclamando férias contra a firma A. Vasco Girão. — Archive-se, á vista do parecer.

N. 19.454-36 (ap. ao 16.960-36) — Braga & Woolman Ltda., apresentando defesa á reclamação de férias de Euclides Theodoro Ribeiro. — Não tendo havido reclamação posterior do interessado, archive-se, á vista da comunicação do presidente do syndicato e da verificação feita pelo fiscal.

N. 2.109-36 — Ivo Pegado Cortez, reclamando férias contra o Bar Automatico Brasil Ltda. — A' vista do parecer, archive-se.

N. 4.842-35 — Manoel Leite Santos, reclamando férias contra a firma Antonio Martins Ribeiro & Comp. — A' vista da informação da Inspectoria, arbitro em quinze mil réis a diaria percebida pelo reclamante. A' Terceira Secção, para os devidos fins.

Expediente da Terceira Secção

Dia 7 de dezembro de 1936

Notificações:

Aos Srs. A. Vieira & Comp. (Brazilian Shoe):

N. 1.387 — Solicitando, de ordem do Sr. director geral, providencias no sentido de, dentro do prazo de 15 dias, sem comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa, na concessão de férias reclamadas por José Pereira de Azevedo. (23.799-36.)

— Ao Sr. director da Companhia Brasileira de Portos.
N. 1.388 — Idem, idem, na reclamação de Manoel Martins (DNT 1.143-M-932).

— Ao Sr. José Paes Loureiro:
N. 1.389 — Idem, idem, na reclamação do Syndicato dos Officiaes de Barbeiro e Cabelleiro do Districto Federal, em favor de Altivo Cordeiro (DNT 17.816-36.)

— Aos Srs. Machado Kaulino & Estima:
N. 1.390 — Idem, idem, na reclamação da Alliança dos Operarios na Industria da C. Civil, em favor do seu associado Arquimino Paulo de Macedo (DNT 14.812-36 — Anexo: 20.521-36.)

Intimações:

Aos Srs. A. Santos Oliveira & Comp.:
N. 509 — Intimando, de ordem do senhor director geral, a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, a Alvaro Simões, uma indemnização de 45 dias de férias.

— Ao Sr. Antonio de Freitas Mattos:
N. 540 — Intimando, de ordem do Sr. director geral, a pagar, dentro do prazo de oito dias, sob pena de lhe ser imposta a multa prevista em lei, uma indemnização correspondente a 15 dias de férias, reclamadas por Arthur José de Mattos. (26.160-36).

— Ao Sr. Antonio Fernandes Caseira:
N. 511 — Idem, idem, correspondente a 30 dias de férias, a Sebastião Euzébio dos Santos. (D. N. T. 15.294-1936).

— Aos Srs. Christiani & Nielsen:
N. 512 — Idem, idem, 15 dias de férias, a Zeno Jarzinski (D. N. T. 25.272-36).

— Ao Sr. director da Companhia Fabrica de Vidros e Crystaes do Brasil "Esberard":
N. 513 — Idem, idem, 20 dias de férias, a Manoel José Domingos Fernandes (D. N. T. 13.620-36).

— Aos Srs. Costa & Comp.:
N. 514 — Idem, idem, 30 dias de férias, a Agostinho Ribeiro (D. N. T. 20.589-36).

— Aos Srs. Eugelio Simmler & Comp.:
N. 515 — Idem, idem, 15 dias de férias, a Harry Janesch (D. N. T. 44-H-32).

— Aos Srs. G. Fonseca & Comp.:
N. 516 — Idem, idem, 30 dias de férias, a Alberto Guedes de Oliveira (D. N. T. 2.720-36).

— Ao Sr. Joaquim Gomes Segundo:
N. 517 — Idem, idem, 45 dias de férias, a Manoel Fernandes Coelho (D. N. T. 12.474-36).

— Aos Srs. José Maria Teixeira & Comp.:
N. 518 — Idem, idem, 45 dias de férias, a Salvador Marques (D. N. T. 5.708-36).

— Ao Sr. L. Vieira Souto:

N. 519 — Idem, idem, 45 dias de férias, a Alfredo Ribeiro Faria Couto (D. N. T. 19.760-36).

N. 520 — Idem, idem, 30 dias de férias, a Mario da Costa (D. N. T. 12.461-36).

— Ao Sr. Mario Bianchi (Viação Carioca):

N. 521 — Idem, idem, 45 dias de férias, a Claudio Filgueira Lopes (D. N. T. 2.204-36).

— Ao Sr. V. Alves Lamas:

N. 522 — Idem, idem, 45 dias de férias, a Alvaro da Silva Dantas (D. N. T. 9.391-36).

Offícios:

Aos Srs. A. Fernandes Magalhães & Comp.:

N. 908 — Solicitando apresentação, neste Departamento, do recibo firmado por Aristides da Silva Barra, afim de ficar comprovado o pagamento das férias reclamadas no processo D. N. T. 2.223-36.

— Ao Sr. Jesuino Tavares:

N. 909 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de renovar o pedido que originou o processo D. N. T. 24.762-36.

— Ao Sr. José Corrêa:

N. 910 — Idem, idem, afim de apresentar a caderneta de férias (D. N. T. 455-J-32).

— Ao Sr. Luiz da Conceição:

N. 911 — Solicitando seu comparecimento nesta Repartição, entre 13 e 15 horas, afim de receber, mediante recibo o cheque apresentado por Alberto Gottstz (D. N. T. 5.132-1936).

— Ao Sr. Manoel Pereira Cabral:

N. 912 — Idem, idem, o cheque do Banco Allemão Transatlantico, apresentado pela firma Duarte & Comp. (D. N. T. 16.048-36).

— Ao Sr. presidente da União dos Trabalhadores Metalurgicos:

N. 913 — Respondendo á sua consulta, transcreveu a informação prestada sobre o assumpto, pelo 2º official deste Departamento, Castellar Borges, com a qual concordou o Sr. director geral. (D. N. T. 27.258-36).

SEGUNDA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DO DISTRICTO FEDERAL

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 1936

Enéas Galvão Filho, presidente — *Oscar Alves da Silva*, vogal dos empregadores — *Domingos dos Santos*, vogal dos empregados — *Germana Machado Portella*, secretaria.

Processo n. 7.043-936 — Marcolina Paim Pamplona de Abreu reclamando contra a Escola Superior de Commercio por ter sido dispensada sem justa causa e aviso prévio. — Adiado para o dia 4 de dezembro vindouro, ás 15 horas.

Processo n. 1.171-936 — Oscar Rodarte reclamando da S.A. "A Batalha" salarios atrasados de 35 dias e a importância correspondente ao aviso prévio, sem o qual diz que foi demittido. — Condenada a reclamada a pagar ao reclamante a importancia de 120\$000.

Processo n. 7.319-936 — Julio Antonio dos Santos reclamando contra a Companhia Uzinaz Sergipe por ter sido dispensado sem justa causa e aviso prévio. — Condenada a reclamada a pagar ao reclamante 2:250\$000.

Processo n. 6.715-936 — Arlindo Gomes da Silva reclamando de Fortunato Pereira & Gonçalves salarios atrasados de 5 dias e a indemnização correspondente á dispensa sem justa causa e aviso prévio. — Improcedente a reclamação.

Processo n. 7.793-936 — Alberto Ferreira, reclamando contra V. Alves Lamas por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Improcedente.

Processo n. 6.323-936 — Natalino Dias, reclamando da Companhia Uzinaz Nacionais salarios atrasados de 5 dias e a indemnização que corresponde ao aviso prévio sem o qual diz que foi dispensado. — Improcedente.

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1936

Enéas Galvão Filho, presidente — **Oscar Alves da Silva**, vogal dos empregadores — **Domingos dos Santos**, vogal dos empregados — **Germana Machado Portella**, secretaria.

Processo n. 3.695-936 — **Aurelia Cobradinho Monteiro**, reclamando de **Hamleto Mansieri** salarios atrasados de 250\$ e a indemnização correspondente a dispensa sem aviso prévio. — Conciliação de 500\$000.

Processo n. 7.109-936 — **Ricardo Baptista**, reclamando contra **Jacyntho Magalhães & Comp.** por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Archivada a reclamação.

Processo n. 7.747-936 — **Aarão Magalhães**, reclamando contra a **Companhia Imobiliária Brasileira** por ter sido dispensado sem justa causa, bem como salarios atrasados de 408\$000. — Archivado.

Processo n. 7.699-936 — **Manoel Francisco de Oliveira**, reclamando contra **Christiani & Nielsen** por ter sido dispensado sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Adiado para o dia 11 de dezembro vindouro, às 14 horas.

Processo n. 5.827-936 — **David de Abreu Braga**, reclamando de **Luiz Bergerot** salarios atrasados de 82\$ e a indemnização que corresponde ao aviso prévio sem o qual foi dispensado. — Condenado o reclamado a pagar ao reclamante 58\$000.

Processo n. 6.507-936 — **Albertino Chagas dos Santos**, reclamando contra **M. P. Gonçalves & Comp.** por ter sido dispensado sem aviso prévio. — Condenada a reclamada a pagar ao reclamante 34\$000.

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 1936

Processo n. 6.980-936 — **Alberto Marques Corrêa** e outros, reclamando contra a **S. A. Casa Prati e Caixas Registradoras "National"**. — Adiado o julgamento para o dia 11 de dezembro vindouro, às 15 horas.

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 1936

Enéas Galvão Filho, presidente — **Oscar Alves da Silva**, vogal dos empregadores — **Domingos dos Santos**, vogal dos empregados — **Germana Machado Portella**, secretaria.

Processo n. 6.967-936 — **Francisco Mello**, reclamando contra **Alvaro da Costa Mello** por ter sido dispensado sem aviso prévio, bem como salarios atrasados de 140\$000. — Baixado á Procuradoria do Departamento Nacional do Trabalho, para as necessarias diligencias.

Processo n. 6.773-936 — **Cicero Teixeira de Andrade**, reclamando contra a **S. A. Wharton Pedroza** por ter sido dispensado sem aviso prévio ou justa causa. — Condenada a reclamada a pagar ao reclamante 4:500\$000.

Processo n. 6.679-936 — **João Gomes de Marins**, reclamando de **Freyhoffer & Almeida** salarios atrasados de 10 dias. — Conciliação de 140\$300.

Processo n. 5.093-936 — **José Pires Ferrão Filho**, reclamando contra a **S. A. Lanifícios Minerva** por ter sido dispensada sem justa causa, nos termos da lei n. 62, de 5 de junho de 1935. — Improcedente.

RESUMO DA AUDIENCIA DO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Enéas Galvão Filho, presidente — **Oscar Alves da Silva**, vogal dos empregadores — **Domingos dos Santos**, vogal dos empregados — **Germana Machado Portella**, secretaria.

Processo n. 5.845-936 — **Manoel Lopes Carvalho**, reclamando de **Manoel Pinheiro da Silva** salarios atrasados de 1:453\$300 bem como a indemnização a que se julga com direito por ter sido dispensado sem justa causa. — Condenado o reclamado a pagar ao reclamante 1:963\$300.

Processo n. 8.300936 — **Henrique Borges de Barros** e outros, reclamando contra **Pestana & Comp.** diferença de salarios. — Procedente a reclamação.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 23 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

Do Banco de Credito Commercial e Constructor S. A., para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

Da Companhia Geral de Melhoramentos no Maranhão, para o archivamento da acta de assembléa geral extraordinaria. — Deferido.

Da General Electric Raios X Sociedade Anonyma, para o archivamento da acta de assembléa extraordinaria. — Deferido.

De Gonçalves, Loyo & Figueiredo, Nesi & Negem Misquey, Empresa Commercial Importadora Nadir Limitada, Dahne, Conceição & Comp., Franchi & Mayer, David & Rodrigues, Machado & Alonso Limitada, Miquelino & Gomes, Corrêa & Mello, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Deferidos.

De Nilo Carvalho & Comp., Limitada, Alves, Fraga & Comp., C. Figueiredo & André, Di Sarli & Comp., D. J. Souza & Comp., para o archivamento de suas alterações de contractos. — Deferidos.

De Candido M. Simões & Cruz, Bernardino Santos & Companhia, Gaspar Ferreira & Varanda, para o archivamento de seus distractos sociaes. — Deferidos.

De Iberé Nazareth, Walter Kleeblatt, Aristides Lowen, Emmy Rohde, D. Vianna & Comp. Limitada, Arnaud Castello Branco, .avid S. Sandi, Julio Orinzac, Walter Dantas, Soares & Pinho, J. R. de Sá & Irmão, M. Pereira da Costa & Comp., Costa Sol & Comp., Limitada, Casmtro & Araujo, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De Oswaldo de Abreu Fialho, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De Emmy Rohde, pedindo registro da autorização para commerciar dada pelo seu marido. — Deferido.

De Haydée Ramos, Marcello Reis Kauffmann, pedindo registro de seus diplomas. — Deferido.

Da Academia Nacional de Medicina, pedindo rubrica de Diário e Copiador. — Deferido.

De Alvaro H. C. Garcia, pedindo nomeação de traductor "ad-hoc". — Faça-se expediente de nomeação.

De Ruy Ferreira & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

De Josefa Duda, pedindo registro da autorização para commerciar dada a sua mulher. — Deferido.

De Arnaldo M. Paiva, João E. Cardoso, Osorio Burichhe dos Santos, para os cancellamentos de suas firmas. — Deferido.

De Luiz & Souza, J. Suarez Barreiro, Limitada, Martins, Albino & Comp., Limitada, para o archivamento de seus contractos sociaes. — Satisfacem as exigencias.

De Mia, Fonseca & Comp., para o archivamento de sua prorrogação de prazo. — Satisfaca a exigencia.

De Marques & Rolo, para o archivamento de smeu distracto social. — Satisfaca a exigencia.

De José Bastos, pedindo registro do diploma de Joaquim Amadeu Pereira da Silva. — Satisfaca a exigencia.

Da Companhia Geral de Melhoramentos do Maranhão, pedindo anotação em seus estatutos. — Satisfaca a exigencia.

Relação dos contractos, alterações de contractos, distractos e firmas individuaes. despachados em 23 de novembro de 1936.

Contractos:

De Gonçalves, Loyo & Figueiredo, firma composta dos socios solidarios José Gonçalves, Antonio Corrêa Figueiredo e Antonio Marques Loyo, para o commercio de fructas, etc., ás ruas X ns. 50 e 52 e 111 ns. 5 e 7, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Nesi & Negem Misquey, firma composta dos socios solidarios Jorge Nesi e Antonio Negem Misquey, para o commercio de fazendas, etc., á rua Regente Feijó n. 130, com capital de 12:000\$000, prazo indeterminado.

Da Empresa Commercial Importadora Nadir-Figueiredo Limitada, firma composta dos socios quotistas Nadir Figueiredo S. A., Joseph Marius Tourenq, Mario Carneiro Guimarães, Emile A. Bernard e Alberto da Silva Gordo, para o commercio de importação, etc., á avenida Rio Branco n. 3, 8º andar, com capital de 600:000\$, prazo indeterminado.

De Dahne, Conceição & Comp., firma composta dos socios solidarios, Frederico Dahne & Vasco de Mello Feijó, Jorge de Mello Feijó, Ildo Meneghetti, Laury Antunes Condeição, e Caio Graccho Mariense, para o commercio de trabalhos de engenharia, etc., com capital de 300:000\$, prazo indeterminado.

De Franchi & Mayer, firma composta dos socios solidarios Carlos Franchi e Jean Mayer, para o commercio de representações, etc., com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De David & Rodrigues, firma composta dos socios solidarios David Cardoso Ferreira e José Rodrigues Serrão, para o commercio de bebidas, etc., á rua Araújo Lima n. 56, com capital de 30:000\$, prazo indeterminado.

De Machado & Alonso, Limitada, firma composta dos socios quotistas Manoel Pereira Machado e José Maria Alonso Roriz, para o commercio de bolequim, etc., á rua da Misericórdia n. 16, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Miquelino & Gomes, firma composta dos socios solidarios, Manoel Miquelino e José Gomes dos Santos, para o commercio de vidros, etc., á praça da Republica n. 25, fundos, com capital de 40:00\$, prazo indeterminado.

Contractos:

De Corrêa & Mello, firma composta dos socios solidarios Antonio Corrêa e Antonio de Mello, para o commercio de quitanda, á rua Cabuçu n. 17, com capital de 2:000\$, prazo indeterminado.

Alterações de contractos:

De Nilo Carvalho & Comp., Limitada, o capital social fica elevado a 1.300:000\$000.

De Alves, Fraga & Comp., pelo fallecimento do socio Angelo Raphael Florentino, recebendo os seus herdeiros a importância de 203:088\$030.

De C. Figueiredo & André, alterando as clausulas quinta e sexta.

De Di Carli & Comp., retira-se o socio Abílio Caldas Costa, recebendo a importância de 5:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De D. J. Souza & Comp., retira-se o socio Martinho Rubioli, recebendo a importância de 500\$000.

Distractos:

De Candido M. Simões & Cruz, retira-se o socio Candido Mario Simões(recebendo a importância de 11:000\$, ficando com o activo e passivo o socio Alexandre Ferreira da Cruz na importância de 10:000\$000.

De Bernardino Santos & Comp. retira-se o socio Luiz Ferreira Velho, recebendo a importância de 13:371\$388, ficando com o activo e passivo o socio Bernardino Ferreira dos Santos e Alberto Ferreira dos Santos.

De Gaspar Ferreira & Varanda, retira-se o socio Gaspar Gomes Ferreira, recebendo a importância de 17:000\$, ficando com o activo e passivo o socio, Alfredo Martins Varanda na importância de 25:000\$000.

Firmas individuais:

De Iberê Nazareth, para o commercio de fabrica de encaamentos de chumbo, á rua Silvino Montenegro n. 78, com capital de 300:000\$000.

De Walter Kleeblatt, para o commercio de representações, etc., á avenida Passos n. 98, 1º andar, com capital de 20:000\$000.

De Aristides Lowen, para o commercio de pharmacia, á rua Jardim Botânico n. 594, com capital de 10:000\$000.

De Emmy Rohde, para o commercio de restaurante, á rua Senador Camará n. 41, com capital de 2:000\$000.

De Arnaud Castello Branco, para o commercio de officina mecanica, etc., á rua de São Pedro n. 112, com capital de 30:000\$000.

De David S. Saadi, para o commercio de tecidos, etc., á rua da Alfandega n. 256, com capital de 50:000\$000.

De Julio Prinzeac, para o commercio de moveis, á rua Visconde de Itauna, ns. 86-88, com capital de 50:000\$000.

De Walter Dantas, para o commercio de sapataria, á rua Lobo Junior n. 155, com capital de 5:000\$000.

Instituto Nacional de Previdencia

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 3 de dezembro de 1936

Processos:

N. 61/36 — Requerente Regina Barros de Souza. — De accordo.

N. 120/36 — Requerente Lupercio Hoppe. — A averbação deve comprehender tambem os juros até 30 de novembro, que poderão ser pagos em 10 prestações.

N. 26.558/36 — Requerente Concurrencia n. 89. — Autorizo, submettendo-se á posterior approvação do Conselho.

N. 26.637/36 — Requerente concurrencia n. 90. — Autorizo.

N. 25.659/36 — Requerente Danilo Lobo Torreão. — Não tem direito ao que pede.

N. 26.677/36 — Requerente Raymundo Pessoa de Siqueira Campos. — Sumetta-se á inspecção de saude, nos termos do disposto no art. 7º do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

N. 26.832/36 — Requerente José Francisco de Souza. — Deferido.

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos

DISPONIBILIDADE EM 3 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	29.937:352\$100	98:174\$300	35:800\$000	29.999:726\$400
Banco do Brasil — C/Seguros.....	550:934\$800	—	—	550:934\$800
Banco do Brasil — C/Emprestimos.....	54:351\$000	—	—	54:351\$000
Titulos da Divida Publica.....	8.715:829\$600	—	—	30.605:022\$200
Caixa (Annexo).....	39.258:477\$500	98:174\$300	35:800\$000	39.320:851\$800
	23.676:630	39:190\$200	21:047\$400	41:819\$430
Sommas.....	39.282:154\$130	137:364\$500	56:847\$400	
	Saldo actual.....			39.362:671\$230

DISPONIBILIDADE EM 5 DE DEZEMBRO DE 1936

Contas	Saldo anterior	Movimento da data		Saldo
		Recebimentos	Pagamentos	
Banco do Brasil — C/Especial.....	29.999:726\$400	18:752\$300	—	30.018:478\$700
Banco do Brasil — C/Seguros.....	550:934\$800	—	—	550:934\$800
Banco do Brasil — C/Empréstimos.....	54:361\$000	—	—	54:361\$000
Títulos da Dívida Pública.....	8.715:829\$600	—	—	30.623:774\$500
Caixa (Annexo).	39.320:851\$800	18:752\$300	—	39.339:604\$100
	41:819\$430	—	823\$900	40:995\$530
Sommas.	39.362:671\$230	18:752\$300	823:900	
Saldo actual.				39.330:599\$630

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

EXPEDIENTE DA SECRETARIA GERAL

Dia 1 de dezembro de 1936

Aos Srs. inspectores de Seguros das 1ª, 2ª, 3ª, 5ª e 6ª Circunscrições

Ns. S. G. 1.040 a S. G. 1.044 — Solicitando informações sobre material de expediente necessario ao serviço dessa

repartição, durante o anno proximo, com indicação dos respectivos modelos e quantidade.

— Ao Sr. inspector de Seguros da 5ª Circunscrição — São Paulo;

N. S. G. 1.045 — Remettendo o processo n. 2.863, deste anno, da Brasil — Companhia de Seguros Gerais, afim de que presteis informações sobre o assumpto no mesmo tratado.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DA SECRETARIA

Dia 25 de novembro de 1936

N. 18.680 — Ao Sr. Director Geral do Departamento Nacional da Produção Animal.

Para que este Tribunal possa resolver sobre o requerimento de 1º de junho ultimo, datado de São Carlos, em que João Ricardo Borell du Vernay, escripturario da Inspectoria Regional de Fomento da Produção Animal, em Barretos, Estado de São Paulo, solicita, pelas razões que apresenta, reconsideração dos despachos de 22 de agosto de 1935 do Sr. ministro presidente, pelos quaes foi-lhe imposta de accordo com o art. 298 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica, a multa de 1 % ao mez sobre as importancias de 55:500\$000 e 57:750\$000 relativas aos adiantamentos que recebeu na Delegacia Fiscal do Thesouro Na-

cional naquelle Estado em 20 de março e 4 de maio do dito anno, e ao qual foram juntos o vosso officio n. 2.434, de 26 de agosto deste anno e os documentos que o acompanharam, — cabe-me reite-rar-vos a solicitação constante do officio desta Secretaria n. 18.087, de 9 de outubro p. findo, no sentido de ser informado:

a) — se nas syndicancias indicadas no processo o supplicante foi mandado aqui permanecer e durante que periodo;

b) — em que data effectivamente se apresentou em Ponta Grossa, uma vez que foi chamado por edital;

c) — em que data foi desligado da repartição naquella cidade;

d) — em que data foi desligado da repartição naquella cidade;

d) — em que data se apresentou e tomou posse em Barretos;

e) — em relação aos documentos de fls. 8 e 9 em que datas foram apresentados e porque motivo lhe foram devolvidas as comprovações dos adiantamentos.

NOTICIARIO

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Serviço de Aguas — Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diario. Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1936:

Dia 5

Estações	Ob. em 24 horas	
	Mts.	Dif.
Bacia Amazonica:		
São Paulo de Olivença ..	17.38	0.32
Ponte Boa	6.35	-0.27
Teffé.	3.15	0.02
Coary	0.03	0.03
Labrea	4.49	0.20
São Gabriel	5.66	—
Manaos	17.11	0.16
Porto Velho	85.79	—
Humaytá.	4.26	0.01
Maués	0.40	0.05
Parintins.	5.90	0.00
Itaituba	0.45	0.00
Arumanduba.	1.14	—
Porto Nacional	3.52	—

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguay:

Jupia	1.64	-0.20
Presidente Epitacio	1.44	-0.11
São Matheus	2.02	-0.02
Rio Negro	2.14	-0.28
Porto União	2.68	0.17
Foz do Iguassú	2.00	0.20
Cuyabá	2.26	-0.12

Dia 6

Bacia São Francisco:

Porto Real	0.85	0.01
Pirapora	0.59	-0.01
São Francisco	0.68	-0.24
Manga	2.32	-0.36
Rio Branco	3.30	-0.16
Barra do Rio Grande	2.69	0.14
Remanso	2.24	-0.11
Joazeiro	2.54	-0.07
Cabrobó	2.36	0.06
Piranhas	4.34	0.33
Pão de Assucar	1.90	0.16
Traipú	2.08	0.15
Propriá	1.30	-0.01
Penedo	1.60	-0.08

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Salinas	1.01	-0.01
Barra do Pontal	1.89	-0.05
Minas Novas	1.68	0.48
Arassuahy	1.42	-0.14
Itinga	2.45	0.23
Itaobim	1.70	-0.10
São Pedro	1.84	-0.16

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.66	-0.15
Jacarehy	0.67	-0.09
Caçapava	1.30	0.10
Pindamonhangaba	1.70	0.06
Guaratinguetá	1.86	—
Cachoeira	1.10	0.06
Cruzeiro	1.08	0.05
Rezende	0.48	-0.03
Barra do Pirahy	1.39	-0.11
Parahyba do Sul	0.46	0.26
Anta	0.75	0.39
Porto Novo do Cunha	0.50	-0.11
São Fidelis	2.00	0.00
Iteraré	2.34	-0.04
Campos	6.48	-0.07

Bacia Itajahy-Assú:

Pouso Redondo	1.50	0.00
Barracão	0.23	-0.03
Rio do Sul	1.22	-0.18
Hansa	0.88	-0.09
Subida	1.26	-0.10
Indayal	1.48	0.10
Passo Manso	1.02	-0.15
Blumenau	0.69	—
Gaspar	1.78	-0.32
Ilhota	2.20	-0.10

As cotas de Manãos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 5

Bacia Amazonica:

Em ascensão em São Paulo de Olivença, Teffé, Coary, Labréa, Manãos, Hu-

maytá e Maués; estacionario em Parintins e Itaituba e em declínio em Fonte Boa.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Porto União e Foz do Iguassú e em declínio em Jupia (Tres Lagoas), Presidente Epitacio, S. Matheus, Rio Negro e Cuyabá.

Dia 6

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Cabrobó e Traipú e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em ascensão entre Parahyba do Sul e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Entrará em ascensão entre Aquidaban e Ilhota e continuará em declínio no resto do curso.

Serviço de Aguas — Secção de Pluviometria e Inundações — Boletim diario. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936:

Dia 6

Estações

Ob. em 24 horas

Mts. Dif.

Bacia Amazonica:

São Paulo de Olivença	17.46	0.08
Fonte Boa	6.36	0.00
Teffé	3.19	0.04
Coary	0.07	0.04
Labréa	4.90	0.41
São Gabriel	5.88	0.22
Porto Velho	85.86	0.07
Maués	0.46	0.06
Parintins	5.90	0.00
Obidos	0.50	—
Porto Nacional	3.00	-0.50

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguay:

Jupia	1.58	-0.06
Presidente Epitacio	1.31	-0.13
São Matheus	2.47	0.45
Rio Negro	1.92	-0.22
Porto União	2.82	0.14
Cuyabá	2.38	0.12

Dia 7

Bacia São Francisco:

Porto Real	1.34	0.49
Pirapora	0.61	0.02
São Francisco	0.50	-0.18
Manga	2.00	-0.32
Remanso	2.15	-0.09
Cabrobó	2.23	-0.13
Piranhas	4.40	0.06
Pão de Assucar	1.96	0.06
Propriá	1.51	0.21

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Salinas	0.99	-0.02
Barra do Pontal	2.00	0.11
Minas Novas	1.24	-0.44
Arassuahy	1.36	-0.06
Itinga	1.95	-0.20
Itaobim	1.58	-0.12
São Pedro	1.73	-0.11

Bacia Parahyba do Sul:

Jacarehy	0.61	-0.06
Caçapava	1.16	-0.14
Pindamonhangaba	1.84	0.14
Guaratinguetá	2.00	0.14
Cachoeira	1.20	0.10
Cruzeiro	1.14	0.06
Rezende	0.52	0.04
Barra Mansa	1.50	—
Barra do Pirahy	1.41	0.02
Parahyba do Sul	0.40	-0.06
Anta	0.82	0.07
Porto Novo do Cunha	0.50	0.00
São Fidelis	2.00	0.00
Campos	6.58	0.10

Bacia Itajahy-Assú:

Tayó	0.82	—
Barracão	0.20	-0.03
Rio do Sul	1.16	-0.06
Hansa	0.84	-0.04
Subida	0.96	-0.30
Aquidaban	0.88	—
Indayal	1.42	-0.06
Passo Manso	0.96	-0.07
Blumenau	0.72	0.03
Gaspar	2.05	0.27
Ilhota	2.15	-0.05

As cotas de Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das aguas dos rios

Dia 6

Bacia Amazonica:

Em ascensão em S. Paulo de Olivença, Teffé, Coary, Labréa, S. Gabriel, Porto Velho e Maués; estacionario em Fonte Boa e Parintins e em declínio em Porto Nacional.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em S. Matheus, Porto União e Cuyabá e em declínio em Jupia (Tres Lagoas), Presidente Epitacio e Rio Negro.

Dia 7

Bacia São Francisco:

Continuará em ascensão entre Piranhas e Traipú e em declínio no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Continuará em ascensão entre Anta e Campos e em declínio no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assú:

Entrará em declínio em todo o curso.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONAUTICA CIVIL

Boletim diario do Instituto de Meteorologia
SUB-DIVISAO DE METEOROLOGIA APPLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 5 DE DEZEMBRO DE 1935

Previsões para o período das 18 horas de hoje as 18 horas de amanhã.

Distrito Federal e Niteroy — Tempo: Instavel, passando a bom nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia. Ventos: De suéste a nordeste, sujeitos a rajadas frescas.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instavel, passando a bom nublado. Trovoadas locais. Temperatura: Estavel á noite e em elevação de dia.

Estados do Sul — Instável com chuvas e trovoadas, passando a bom com nebulosidade. Temperatura: Em elevação. Ventos: De norte a leste, até S. Catharina e do quadrante norte no R. Grande. Rajadas, de frescas a muito frescas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 13 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Rio Branco (X).....	C	0	12.5	25	95	Sc	0	0	8	0	5	—	27	23	1	0
Cruzeiro do Sul (X).....		2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Manáos.....	N	2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
S. Gabriel (X).....		2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Belem.....	N	2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Clevelandia (X).....		2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Santarem (X).....	N	2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
S. Luiz (X).....		2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Barra do Corda (X).....	N	2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Carolina (X).....		2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Caxias (X).....	N	2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Grajahú (X).....		2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Imperatriz (X).....	N	2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Tury-Assu (X).....		2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Therézina (X).....	N	2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Fortaleza (Porangaba) (X).....		2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Guaramiranga (X).....	N	2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Iguatú (X).....		2	12.2	28	75	St	0	0	5	0	—	Sécco	32	22	0	0
Quixeramobim (X).....	SE	2	13.3	28	65	Cu-sc	0	0	5	0	7	Sécco	38	23	0	0
Sobral.....		4	16.4	29	65	Sc	0	0	4	0	5	Tranq.	30	25	0	0
Natal.....	SE	2	—	29	65	Co-sc	0	0	4	0	8	Sécco	31	21	0	0
João Pessoa.....		2	14.5	28	65	Cu	0	0	4	0	6	Tranq.	30	25	0	0
Recife (Olinda).....	S	5	13.5	28	75	Cu	Ac	0	3	7	C/ond.	28	24	0	0	
Fernando de Noronha.....		3	15.0	23	65	Sc	Ac	0	6	0	6	Sécco	30	17	0	0
Garanhuns.....	SE	2	13.5	28	65	Cb	0	0	5	0	—	Sécco	32	20	0	0
Nazareth.....		3	13.1	28	65	Cu	0	0	3	0	6	Calmo	28	21	0	0
Pesqueira (X).....	NE	3	13.7	28	65	Sc	0	0	5	0	7	Sécco	28	18	0	0
Maceió.....		2	13.9	26	85	Cu	Ac	0	4	0	7	Sécco	29	23	0	0
Agua Branca.....	W	2	13.9	26	85	Cb-sc	0	0	4	0	7	Calmo	28	22	0	0
Aracajú.....		2	13.9	26	85	Cb-sc	0	0	4	0	7	Calmo	28	22	0	0
S. Salvador.....	E	2	13.7	24	65	Cb	0	0	3	0	7	Sécco	30	15	0	0
Barra do Rio Grande (X).....		3	13.7	27	65	Cb	0	0	8	0	6	Calmo	30	22	2	0
Barreiras (X).....	NE	3	12.6	27	85	Cu	0	0	8	0	7	P. agit.	30	19	0	0
Caetité.....		3	12.6	27	85	Cu	0	0	8	0	7	P. agit.	30	19	0	0
Caravellas.....	NE	3	12.6	27	85	Cu	0	0	8	0	7	P. agit.	30	19	0	0
Ilhéos.....		3	12.6	27	85	Cu	0	0	8	0	7	P. agit.	30	19	0	0
Remanso (X).....	C	0	—	27	55	0	0	0	0	0	0	Sécco	34	21	0	0
Rio Branco.....		0	—	27	55	0	0	0	0	0	0	0	Sécco	34	21	0

Observações realizadas ás 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima	Temperatura minima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	SE	1	11.9	26	65	Cb-sc	Ac	0	5	0	8	Sêcco	28	20	0	L
Cambuquira	SE	2	12.5	24	75	—	0	0	8	0	—	Sêcco	28	13	0	0
Caratinga	C	0	11.9	26	—	Cu	Ac	0	4	0	7	Sêcco	32	20	0	0
Caxambu	C	0	10.7	23	75	0	Ac-as	0	6	0	6	Humido	23	19	2	0
Diamantina (X).....																
Fortaleza (X).....																
Januária	C	0	—	28	75	0	0	0	0	0	9	Secco	34	20	0	0
Juiz de Fora.....	SE	2	—	24	75	Cu-sc	0	0	7	0	8	Sêcco	32	18	0	0
Lavras	E	2	12.2	23	85	St	Ac	0	5	0	—	Secco	31	18	0	0
Monte Alegre (X).....																
Montes Claros.....	E	2	—	29	45	Cu	Ac	0	4	0	9	Secco	32	18	0	0
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	C	0	11.3	25	75	Cb	0	0	4	0	—	Secco	38	18	0	0
Paracatu.....	NE	2	12.6	25	75	0	0	Cs	7	0	6	Humido	25	19	10	0
Pirapóra (X).....																
Poços de Caldas.....	C	0	—	25	75	Cb	0	0	5	0	—	—	27	14	0	0
S. João del Rey.....	E	2	8.6	24	75	Cb-nb	0	0	6	0	9	Secco	30	19	0	0
S. Lourenço.....	C	0	11.1	23	85	Cu	Ac-as	0	5	0	8	Humido	30	18	22	Chuva
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	C	0	8.7	28	75	Cu	0	0	3	0	—	Humido	31	20	0	0
Viçosa.....	C	0	10.6	23	85	St	As	0	4	0	—	Secco	2	17	15	0
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis.....	C	0	12.6	23	75	0	0	Ci	4	0	6	Secco	30	18	0	0
Sania Luzia.....	C	0	14.3	27	65	0	0	Ci	4	0	7	Humido	28	16	49	Chuva
Cuyabá (X).....																
Aquidaua (X).....																
Belfa Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Murtinho (X)...																
São Luiz de Cáceres (X)...																
Tres Lagoas (X).....																
Utiarity (X).....																
Victoria	S	3	14.2	26	85	Nb	0	0	8	0	8	P. agit.	30	23	1	Chuva
Barra S. Matheus (X).....																
Rio de Janeiro	SSE	4	15.8	24	85	St	0	0	7	0	6	Tranq.	31	22	1	Chuva
Angra dos Reis	S	2	15.8	24	75	St	0	0	5	0	8	P. agit.	32	23	0	0
Cabo Frio.....	NNE	4	10.1	26	75	—	—	—	8	0	3	Calmo	34	22	0	0
Campos	S	3	15.1	26	75	Nb	0	0	8	0	8	Secco	36	21	0	0
Friburgo.....	C	0	10.2	23	65	Cu-sc	0	0	7	0	7	Secco	30	17	0	0
Macaé.....	S	1	16.4	24	85	Sc	0	0	8	0	5	P. agit.	34	22	0	0
Petropolis	C	0	15.8	18	95	St	0	0	8	0	3	Secco	28	18	1	0
Rezende (X).....																
Sta. Maria Magdalena....	SE	1	14.2	23	75	St	0	0	5	0	—	Secco	31	20	0	0
Therezopolis	SW	—	15.7	20	85	—	—	—	8	0	4	Secco	28	18	0.2	0
Vassouras	SE	3	15.0	23	85	St	Ac-ac	0	8	0	7	Secco	32	20	1	Chuv
São Paulo.....	SE	2	12.7	23	—	0	Ac-ac	0	8	0	—	Secco	31	16	0	0
Avaré.....	SE	3	11.8	24	—	0	Ac	0	6	0	7	Secco	33	17	0	0
Campinas.....	E	4	13.2	24	65	Cu	0	Cc	8	0	7	Humido	3	18	0	0
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X)...																
Ribeirão Preto.....	C	0	10.1	26	—	Cu	0	Ci	4	0	7	Secco	31	20	0	0
Santos.....	C	0	14.3	26	75	Cu-sc	Ci	0	5	0	6	Calmo	3	18	0	0
São Carlos do Pinhal (X)...																
Sorocaba.....	SE	2	13.5	21	75	Cu	0	Cs	8	0	7	Humido	—	18	0	0
Taubaté.....	E	1	15.4	22	—	Cb-sc	0	0	6	0	6	Humido	34	19	1	L

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy..... (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas (X).....																
Paranaguá.....	C	0	15.7	26	75	Cu	0	0	4	0	6	Tranq.	28	22	84	0
Ponta Grossa (X).....	NE	1	17.1	16	85	St	0	0	8	0	—	Sêcco	29	12	0	0
Rio Negro.....	N	2	16.4	22	85	Cu	0	Cs	5	0	8	Tranq.	32	18	0	0
Florianópolis.....																
Araranguá (X).....																
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X).....																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	C	0	14.3	21	65	St	Ac	0	6	0	7	Sêcco	29	17	0	0
Alegrete (X).....	NE	1	12.1	24	85	0	0	Cs	8	0	9	Sêcco	—	20	0	0
Bagé.....	—	—	13.0	21	75	0	Ac	0	5	0	—	Sêcco	28	16	0	0
Passo Fundo.....	ENE	3	12.6	22	85	Sc	Ac	0	7	0	—	Sêcco	29	22	0.2	0
Rio Grande.....	NE	2	12.3	21	85	0	Ac-as	0	8	0	—	Sêcco	30	18	0	0
Santa Maria.....	NE	3	13.1	22	75	Cu	Ac	0	3	0	7	Humido	27	16	0	0
St. Victoria do Palmar.....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	C	0	14.5	22	75	St	0	0	8	0	3	Sêcco	32	20	0	0
Montevideo.....	WSW	1	13.0	24	—	0	0	0	0	0	6	—	—	—	—	0
Santiago do Chile.....	N	3	16.0	22	—	0	0	0	0	0	8	—	—	—	—	0
Lima.....	CC	0	15.0	16	—	—	—	—	1	0	1	—	—	—	—	0
Assumpção.....	C	0	15.9	17	91	St	0	0	8	0	5	Humido	—	16	0.2	0
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - ☉ - Bom. ☁ - Nublado. ☂ - Encoberto. ☁ - Nevoeiro. ☁ - Chuva. ☁ - Nevo seco. ☁ - Chuviscos.
 * - Neve. ∇ - Paradas. R - Trovada com relâmpagos. < - Relâmpagos. U - Grelha. ~ - Orvalho. / - Ventania. Δ - Granizo.

☉ - arco-íris; h. a. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. a. - cerca solar; c. l. - cerca lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort.
 Nota: - (s) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável com chuvas pela madrugada. A temperatura declinou, accentuadamente de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: Máxima, 26.2 e mínima, 22.3 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações foram: Máxima, 25.4 e mínima, 22.4, respectivamente, às 9 horas e 15 minutos e às 5.00. Sopram os ventos de sul a leste, frescos por vezes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona norte — Não foi feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorológicas.

Zona centro — O tempo nas 24 horas foi, em geral, encoberto com chuvas esparsas. Às 9 horas hoje, era bom nublado. Os ventos foram variáveis, predominando os de sul a leste com rajadas frescas esparsas.

Zona sul — O tempo nas 24 horas foi bom nublado, salvo em Paranaguá onde choveu. Às 9 horas, hoje, era nublado. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	25,4	21,2	0,0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	25,0	19,0	—	Saenz Peña.....	27,8	22,6	0,0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	—	—	—
Ipanema.....	25,1	23,0	0,2	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8,30																	
Manãos (X).....	8,30																	
Belém (X).....	9,30																	
S. Luiz (X)	9,30																	
Quixeramobim (X)..	9,30																	
F. de Noronha.....	10,30	SE	10	ESE	10	ESE	10	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal.....	9,30	ESE	9	ESE	10	ESE	11	ESE	14	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Olinda (X).....	9,30																	
Maceió (X).....	9,30																	
S. Salvador (X).....	9,30																	
Cuyabá (X).....	8,30																	
Ipamery (X)	9,30																	
Caravellas (XX).....	9,30																	
Bello Horizonte.....	9,30	—	—	—	—	E	3	ENE	2	N	1	—	—	—	—	—	—	2.530 ms.
Victoria (XX).....	9,30																	
Campos (XX).....	9,30																	
Rio de Janeiro.....	9,30	SSE	6	SE	7	ENE	1	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms.
Rio de Janeiro.....	13,00	SE	6	SE	6	NE	3	NE	3	WNW	4	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Santos	9,30	E	5	ENE	4	E	6	E	9	NNE	3	—	—	—	—	—	—	2.100 ms.
Curityba (X).....	9,30																	
Florianopolis.....	9,30	N	3	N	3	SSW	5	SSW	7	N	5	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Porto Alegre (X)....	9,30																	

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte.....		1	12.7	22	85	Cb-sc	Ac-as	0	8	0	8	Humido	30 19	28	8	Chuva R
Cambuquira.....	SE	1	14.5	0	95	—	—	0	8	0	—	—	30 7	8	0	—
Caratinga.....	C	0	8.21	85	Nb	As	0	0	8	0	4	Ench.	31 19	19	0	Chuva
Caxambu.....	C	0	11.0	20	95	0	Ac-as	0	4	0	2	Ench.	29 8	5	0	Chuva
Diamantina.....	NE	4	11.8	85	Cb-sc	0	0	0	7	Chuva	5	Humido	25 5	5	0	Chuva
Fortaleza.....	C	0	12.5	5	65	0	0	0	0	0	5	Secco	33 22	0	0	—
Januária (X).....																
Juiz de Fora.....		0	15.4	9	95	0	As	0	8	0	5	Ench.	9 18	40	0	Chuva
Lavras.....	E	2	12.9	20	95	St	0	0	8	0	—	Ench.	29 18	13	0	Chuva
Monte Alegre.....	S	2	10.9	21	85	Sc	0	0	8	0	—	Humido	33 18	—	0	Chuva
Montes Claros.....	NE	2	11.4	65	Cb	As	0	0	8	0	6	Secco	35 0	3	0	—
Muzambinho.....	C	0	—	20	95	St	0	0	8	0	—	Humido	27 19	12	0	—
Ouro Fino.....	S	2	11.7	21	85	Cb-sc	0	0	8	0	—	Humido	29 18	12	0	—
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	S	1	14.3	28	65	0	Ac-as	0	6	0	9	Secco	33 22	0	0	—
Poços de Caldas.....	C	0	9.4	19	85	b-nb	0	0	8	Chuva	—	—	28 17	6	0	Chuva R
S. João del Rey.....	C	0	9.4	0	95	St	0	0	8	Chuva	8	Ench.	29 19	50	0	Chuva
S. Lourenço.....	C	1	11.5	—	—	Sc	As	0	8	—	7	Humido	28 18	1	0	Chuva
Theophilo Ottoni.....	S	1	11.3	24	95	Cu	0	0	8	—	4	Humido	31 22	2	0	Chuva
Uberaba.....	C	0	10.5	3	75	St	0	0	8	—	—	Ench.	33 18	20	0	Chuva
Viçosa (X).....																
Goyaz (X).....																
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá.....	N	2	9.5	29	75	0	0	Cl	5	0	8	Secco	37 24	2	0	Chuva
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	NW	1	8.8	27	75	0	Ac	—	—	0	—	Humido	32 19	33	0	Chuva R
Corumbá.....	SW	—	11.3	27	85	Sc	Ac	Cs	9	0	—	Secco	37 23	0	0	—
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Presidente Murtinho.....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
União (X).....																
Victoria.....	C	0	14.5	26	85	St	As	—	9	0	6	Calmo	8 23	0	0	—
Barra S. Matheus.....	C	0	14.7	6	85	St	Ac	—	9	0	6	Calmo	29 24	0	0	—
Rio de Janeiro.....	NNE	4	14.9	1	85	Nb	As	0	9	Chuva	5	Tranq.	0 20	7	0	Chuva
Cabo Frio.....		5	14.5	3	85	Cb	—	—	7	Chuva	7	—	—	7	0	Chuva
Angra dos Reis.....		5	14.3	2	65	—	—	—	9	Chuva	3	P. vags.	34 21	0	0	—
Campos.....	SW	—	14.1	2	95	Nb	—	—	9	Chuva	5	Humido	29 21	1	0	Chuva
Friburgo.....	C	0	13.9	95	Nb	—	—	—	9	Chuva	4	Ench.	26 17	4	0	—
Macahé.....	C	0	15.0	4	85	Nb	0	0	9	—	3	P. agit.	27 21	1	0	Chuva
Petropolis.....	SW	2	14.6	95	Nb	0	0	0	9	—	6	Ench.	19 17	9	0	Chuva
Rezende.....	C	0	12.7	21	95	Nb	0	0	8	—	6	Humido	25 19	8	0	Chuva
S. Maria Magdalena.....	C	0	14.3	21	95	Cu	—	—	9	—	—	Secco	25 18	—	0	—
Therezopolis.....	C	0	15.5	18	95	—	—	—	9	Chuva	7	Humido	23 17	14	0	Chuva
Vassouras.....	C	0	14.9	21	95	Nb	0	0	8	—	7	Ench.	25 20	8	0	Chuva
S. Paulo.....	E	—	12.2	21	—	St	0	0	8	—	—	Secco	29 18	0	0	—
Avaré.....	SE	2	12.5	21	—	St	Ac-as	0	8	—	7	—	35 17	0.3	0	—
Campinas.....	C	0	13.1	23	85	Cu	Ac-as	0	8	0	7	Humido	31 19	0	0	—
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvas (X).....																
Faxina.....		1	11.1	23	—	Sc	Ac	0	5	0	9	Secco	33 16	0	0	—
Iguapé.....	SE	—	—	—	—	Cb-nb	0	0	8	0	—	—	—	—	—	—
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Presidente Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	NW	2	12.1	23	—	Nb	0	0	8	—	5	Humido	32 22	0.3	0	—
Santos.....	C	0	12.7	24	85	St	0	0	8	—	6	Calmo	28 22	0	0	—
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Trocaba.....	NE	2	11.3	24	—	0	As	0	8	—	7	Humido	31 19	0	0	—
Soabaaté.....	E	1	13.0	23	—	St	0	0	8	—	5	Humido	32 20	2	0	Chuva

[illegible]

(- cereais; A. a. - trigo comum; A. l. - trigo duro; c. a. - cereais; c. l. - cereais; Estado do mar ou do solo: - Estado de mar, condições costeiras; estado do solo, condições de interior. Os indicadores de força de vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: (1) Indica que não foi recebido o despacho solicitado.

O tempo foi instável com chuvas fracas. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 24,9 e minima 20,4 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima: 23,6 e minima 20,5, respectivamente, até 13 horas e às 6 horas e 30 minutos. Os ventos sopraram de sueste a nordeste, frescos por vezes.

Zona Norte — O tempo nas 24 horas foi em geral nublado, com chuvas fracas em algumas localidades. Hoje às 9 horas continuava nublado, com chuviscos em Salvador. Predominaram os ventos do quadrante leste, com rajadas frescas esparsas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas esparsas e assim continuava hoje ás 9 horas. Os ventos foram variáveis e fracos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje às 9 horas continuava bom no Rio Grande e era nublado nos demais Estados, com chuviscos em Castro e Ribeirão Preto.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte : Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro : Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul : São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	24.2	19.8	3.8	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	20.3	18.2	—	Saenz Peña.....	26.4	21.2	4.9	Santa Cruz	52.1	20.0	9.5
Paqueta.....	—	—	—	Andarahy.....	—	—	—	Bangú.....	27.2	20.4	16.6
Ipanema.....	23.3	21.0	2.7	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Affonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (XX).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
P. de Noronha.....	10.30	E	10	ESE	11	ENE	10	ENE	11	NE	7	ENE	6	E	5	ESE	2	5.200 ms.
Natal	9.30	ESE	7	ESE	7	ENE	7	ENE	7	ENE	7	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.
Olinda	9.30	NNE	6	NNE	6	ENE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 m..
Maceió.....	9.30	ENE	7	NNE	9	NNE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas (XX)....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	NE	4	N	3	—	—	—	—	—	—	—	—	1.630 ms
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (X).....	9.30																	
Rio de Janeiro (X)..	9.30																	
Rio de Janeiro.....	13.30	SE	6	E	6	NE	3	NNE	3	N	3	—	—	—	—	—	—	2 400 ms
Santos (X).....	9.30																	
Curityba	9.30	—	—	—	—	NE	2	N	7	NW	4	—	—	—	—	—	—	2.750 ms.
Florianopolis	9.30	N	9	NNW	9	NNW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1. 50 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NW	2	NW	5	WNW	7	NNW	4	NNW	7	NW	8	NNW	8	NNE	3	5 250 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não houve sondagem.

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças	A' vista	
	Official	Livre
Londres	55\$600	82\$342
Paris	\$525	\$788
Italia	—	\$916
Allemanha:		
Reichsmark	—	6\$820
Reisemark	—	3\$700
Verrechnungsmark	—	4\$623
Unterlue tzungsmark	—	3\$637
Portugal	—	\$766
Belgica:		
Papel	—	—
Ouro	—	2\$858
Hespanha	—	2\$350
Suissa	—	3\$878
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	3\$690
Tcheco-Slovaquia	—	\$600
Nova-York	11\$350	15\$797
Montevideo	—	—
Buenos Aires (peso-papel)	3\$165	4\$844
Hollanda	—	9\$180
Japão	—	4\$949
Rumania	—	—
Canada	—	—
Austria	—	3\$184
Chile	—	—

Moeda

Libra	82\$893
Franco	\$785
Escudo	\$769
Lyra	\$863
Yen	5\$267
Coroa-Dinamarqueza	3\$000
Dollar	17\$043
Franco-Suisso	3\$900
Peso-Argentino	4\$850
Peseta	1\$172
Coroa-Sueca	4\$200
Coroa Norueguesa	3\$000

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936.

Bolsa

Apolices e obrigações:

Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, port.	770\$000
Reajustamento economico de 1:000\$, 5 %, port.	722\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1921)	1:010\$000
Obrigações do Thesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1932)	1:025\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	138\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 1.999)	155\$500
Emprestimo municipal de 8 %, port. (decreto n. 2.093)	188\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	168\$500
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$000, 3 ½ %, port.	52\$000
Estado do Espirito Santo de 1:000\$, 6 %, nom.	618\$000
Estado de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, port. (1.955)	599\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, portador (1934)	164\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %.	852\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	92\$000
Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, nom.	300\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 6 %, port.	300\$000

Estado do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (2.316)	830\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	188\$500
Uniformizadas do Estado de São Paulo 1:000\$, 8 %, port.	928\$000

Ações de Bancos:

Boavista	600\$000
----------	----------

Ações de companhias:

Brasileira de Estabelecimentos Mestre e Blatgé, pref.	206\$000
Docas de Santos, nom.	208\$000
Docas de Santos, port.	227\$000
Brasil Industrial	340\$000

Debentures:

Companhia Manufactora Fluminense	210\$000
----------------------------------	----------

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 7 de dezembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936

N. 283

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa da Mercadorias
Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende- dor	Compra- dor	Vende- dor	Compra- dor	
Janeiro	19\$450	19\$300	19\$500	19\$325	—
Fevereiro	19\$400	19\$075	19\$250	19\$050	—
Março	18\$900	18\$725	18\$800	18\$750	—
Abril	18\$800	18\$625	18\$725	18\$650	—
Maio	18\$650	18\$600	18\$650	18\$550	—
Dezembro	19\$600	19\$500	19\$550	19\$500	—
Vendas	7.000 saccas		1.000 saccas		8.000
Mercado	Firme		Sustentado		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 19\$300 por 10 kilos.

Mercado calmo.

Vendas 1.341 saccas.

O syndico, Bento Dias Pereira.

Aio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 5

Café		Saccas
Entradas		11.441
Sahidas		1.546
Consumo local		1.000
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional do Café.		—
Café de bonificação		—
Café doado		50
Existencia		721.523
Mercado calmo.		
Preços por 10 kilos:		
Typo 3		21\$300
Typo 4		20\$800
Typo 5		20\$300
Typo 6		19\$800
Typo 7		19\$300
Typo 8		18\$800

Assucar

Entradas	Sacras
Saídas	6.118
Existência	6.618
	33.672

Mercado firme.

Preço por saccos com 60 kilos?

Branco crystal	53\$000 a 54\$000
C. amarelo	—
Mascavinho	—
Mascavo	Nominal

Algodão

Entradas	Fardos
Saídas	176
Existência	994
	9.436

Mercado firme.

Preço por 10 kilos?

Fibra longa?

Tipo Seridó:

Typo 3	54\$000 a 54\$500
Typo 4	52\$500 a 53\$000

Fibra média:

sertões:

Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3	48\$500 a 49\$000
Typo 5	46\$000 a 46\$500

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — O syndico
Bento Dias Pereira.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia?

5 de dezembro de 1936	1.288.744\$100
5 de dezembro de 1936	1.389.398\$800

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 5 de dezembro de 1936	5.299.955\$600
De 1 de dezembro a 5 de dezembro de 1935	5.598.765\$800

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	306.911\$609
---	--------------

Receita global:

De 2 de janeiro a 5 de dezembro de 1936	407.564.044\$700
De 2 de janeiro a 5 de dezembro de 1935	387.013.240\$300

Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	20.550.795\$200
---	-----------------

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação de renda

Geral

Exclusiva
depósitos

Arrecadada de 1 a 5 de dezembro de 1936	5.217.426\$400	5.156.696\$900
Em 7 de dezembro de 1936	1.023.829\$700	996.748\$400

Total	6.241.256\$100	6.153.445\$300
Em igual periodo de 1935	8.372.894\$200	7.421.762\$200

Diferença para menos em 1936	2.131.638\$100	1.268.316\$900
--	----------------	----------------

Arrecadada de 7 de janeiro a 7 de dezembro de 1936	325.911.976\$400	316.530.078\$300
Em igual periodo de 1935	309.525.936\$500	299.733.686\$500

Diferença para mais em 1936	16.386.039\$900	16.796.391\$801
---------------------------------------	-----------------	-----------------

Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Rio de Janeiro

ARRECAÇÃO DO IMPOSTO DE CONSUMO EM NOVEMBRO DE 1936
COMPARADA COM A DE IGUAL PERIODO EM 1935, SEGUNDO DADOS FORNECIDOS PELA SEÇÃO "HOLIERITH".

Em novembro de 1936	3.143.147\$100
Em novembro de 1935	2.588.170\$600

Diferença para mais em 1936	554.976\$500
---------------------------------------	--------------

De janeiro a novembro de 1936	34.290.559\$400
De janeiro a novembro de 1935	29.688.893\$000

Diferença para mais em 1936	4.601.666\$400
---------------------------------------	----------------

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancias

Em papel

Receita do dia?

1 de dezembro de 1935	Domingo
1 de dezembro de 1936	1.627.539\$400

Receita mensal:

De 1 de dezembro de 1935	Domingo
De 1 de dezembro de 1936	1.627.539\$400

Diferença para mais em 1936	1.627.539\$400
---------------------------------------	----------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1935	425.600.226\$000
De 1 de janeiro a 1 de dezembro de 1936	465.136.149\$000

Diferença para mais em 1936	39.535.923\$000
---------------------------------------	-----------------

RECEITA ARRECADADA

Data

Importancia

em papel

Receita do dia?

2 de dezembro de 1935	3.764.751\$300
2 de dezembro de 1936	4.550.072\$600

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 2 de dezembro de 1935	3.764.751\$300
De 1 de dezembro a 2 de dezembro de 1936	3.177.612\$000

Diferença para menos em 1936	587.139\$300
--	--------------

Receita global:

De 1 de janeiro a 2 de dezembro de 1935..	429.364:977\$300
De 1 de janeiro a 2 de dezembro de 1936...	466.686:221\$600
Diferença para mais em 1936.....	37.321:244\$300

Receita mensal:

De 1 de dezembro a 3 de dezembro de 1935	5.310:392\$400
De 1 de dezembro a 3 de dezembro de 1936.	4.317:122\$300
Diferença para menos em 1936.....	993:270\$100

RECEITA ARRECADADA

Importancias

Receita global:

Data

Em papel

receita do dia:

3 de dezembro de 1935.....	1.545:641\$100
3 de dezembro de 1936	1.139:510\$300

De 1 de janeiro a 3 de dezembro de 1935..	430.910:618\$400
De 1 de janeiro a 3 de dezembro de 1936..	467.825:731\$900
Diferença para mais em 1936	36.915:113\$500

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Districto Federal
INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 7 do corrente:

Aprovados:

Abelardo Cesario de Faria Alvim, Damião da Cunha Nunes, Henrique Peltrim, Manoel Pedro Pontes, José de Souza Vales e Sebastião da Costa.

Inspectoria do Trafego, em 7 de dezembro de 1936. — O inspector, doutor *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Tráfego, os proprietarios ou conductores de vehiculos, abaixo discriminados:

- Antonio Baptista, n. 41 — Artigo 248 L.
 Antonio Mendes, n. 155 — Artigo 252.
 João Francisco de Oliveira, n. 967 — Art. 248 L.
 Roberto Downes, n. 1.618 — Artigo 248 L.
 Mario Cardoso, n. 1.725 — Artigo 256.
 Manoel Lourenço, n. 2.394 — Artigo 252.
 Joaquim de Oliveira, n. 3.051 — Artigo 248 L.
 Ivan Mariz, n. 3.080 — Artigo 248 L.
 Waldemar Moreira Prado, n. 3.140 — Art. 248 L.
 Juvenal da Silva Santos, n. 3.354 — Art. 102.
 Salvador Pereira, n. 4.878 — Artigo 248 L.
 Edesir Bolshon de Sallas, n. 5.212 — Art. 102.
 Ananias Lopes Peçanha, n. 5.312 — Art. 248 L.
 Antonio José de Lima, n. 5.453 — Art. 248 L.
 Crescentino Martins de Carvalho, numero 6.199 — Art. 102.
 Augusto Dias Fonseca, n. 6.930 — Art. 248 L.
 Eurico Flores, n. 7.291 — Artigo 302.
 Innocencio Paz, n. 7.851 — Artigo 248 L.

- José Gonçalves Pereira, n. 8.038 — Art. 248 L.
 Gervazio Vicenzo, n. 8.608 — Artigo 248 L.
 Oscar Alves, numero 10.057 — Artigo 248 L.
 Leonardo Vieira da Silva, n. 10.712 — Art. 248 L.
 Fernando de Souza Leite, n. 10.793 — Art. 248 L.
 Cincinato Gonzaga, n. 11.683 — Artigo 102.
 José Vieira Maciel, n. 13.176 — Artigo 248 L.
 Francelino Augusto, n. 13.362 — Artigo 362.
 Manoel Cardoso de Oliveira, n. 13.736 — Art. 248 L.
 Albino Duarte Gil, n. 14.731 — Artigo 248 L.
 Edgard Neves Cardoso, n. 15.113 — Art. 248 L.
 Alexandrino de Freitas, n. 15.548 — Art. 248 L.
 Antenor da Silveira Peixoto, numero 15.872 — Art. 248 L.
 Manoel José da Silva, n. 16.243 — Art. 248 L.
 Americo Pinto Brandão, n. 16.877 — Art. 102.
 João Evangelista Santos, n. 18.250 — Art. 102.
 Carlos da Costa Moraes, n. 19.080 — Art. 248 L.
 Maximínio Nunes da Costa, n. 19.397 — Art. 102.
 Leonidio Florentino de Albuquerque, n. 20.309 — Art. 248 L.
 Alfredo Santos Gouvêa, n. 20.543 — Art. 248 L.
 Richard Straus, n. 22.748 — Artigo 102.
 Waldino Teixeira, n. 22.901 — Artigo 102.
 Nota — A falta de pagamento das multas importa na apprehensão dos documentos do vehiculo ou os de seu conductor, de accordo com o previsto no artigo 352 do regulamento em vigor.

MINISTERIO DA GUERRA

Laboratório Chimico Pharmaceutico Militar

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Officio* de 24 do corrente, pag. 25.394.

Deposito Central do Material Sanitario do Exercito

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Officio* de 7 do corrente, pagina 26.298.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA

Universidade Technica Federal
ESCOLA NACIONAL DE CHIMICA

De ordem do Sr. director em exercicio, professor José Carneiro Felipe, ração publico, pelo presente edital, que serão recebidos nesta Secretaria, do dia 2 a 5 de dezembro corrente, os requerimentos de promoção e de inscripção nos exames de primeira epocha.

Secretaria da Escola Nacional de Chimica, em 1º de dezembro de 1936. — *Athos da Silveira Ramos*, secretario-bibliothecario.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. insepctor, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Frei Caneca n. 80.
 Rua Bento Gonçalves n. 46.
 Rua Pedro Domingues n. 130.

Secção de Expediente, 27 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietarios dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses immoveis, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Travessa Gomes da Silva n. 13-A.
 Rua Bento Gonçalves n. 102.
 Rua Jorge Rudge n. 110.

Secção de Expediente, 1 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietario do predio n. 238 da rua Carolina Machado, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse immovel, antes de ser applicada a penalidade prevista no art. 90

do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 3 de dezembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietário do predio sem numero da

rua Abilio, estadio do Club Vasco da Gama, que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 30 de novembro de 1936. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe da secção.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Servico de Fomento da Produccão Animal

Inspectoria Regional em Pinheiro

Chama-se a attenção dos interessados para o edital publicado no *Diario Official* de 30 do mez findo, pag. 25.802.

Departamento Nacional da Produccão Vegetal

ACTA DA CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA PARA A AQUISIÇÃO DE BISULFURETO DE CARBONO PURO, NECESSARIO AOS TRABALHOS DO SERVIÇO DE DEFESA SANITARIA VEGETAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUCCÃO VEGETAL

A's quatorze horas do dia sete de dezembro de mil novecentos e trinta e seis, presentes, na Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, os Srs. Olympio de Accioli Monteiro, chefe de secção, Oscar de Miranda Pacheco, primeiro escripturario, e Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos, segundo escripturario, em reunião, sob a presidencia do primeiro citado, procedeu-se á abertura das propostas apresentadas nesta concorrência administrativa, destinada á aquisição de bisulfureto de carbono puro, até a quantidade de 4.200 kilos, necessaria aos trabalhos de expurgo do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal, deste Departamento, conforme edital publicado, na integra, no *Diario Official* de vinte de novembro ultimo, e chamada de attenção, seguidamente, até o dia da concorrência, devidamente autorizada pelo Sr. Ministro, conforme despacho de dezesseis do mesmo mez, proferido no processo D. N. P. V. 9.351/936, e de accordo com o paragrapho segundo do artigo 738 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica. Dando inicio aos trabalhos, o Sr. presidente passou a receber os documentos de idoneidade das seguintes firmas, cujos representantes se achavam presentes: — Emilio Polto, á rua General Camara n. 60, e Alves Magalhães & Comp., com fabrica, na Ilha do Governador, e escriptorio á rua S. Pedro n. 91, ambos estabelecidos nesta Capital, as quaes foram julgadas idoneas. Em seguida, foram abertas e lidas em voz alta as propostas de preço, as quaes foram rubricadas pelos concorrentes presentes e pelo presidente da Comissão, e que serão publicadas, na integra, no *Diario Official*, acompanhadas do quadro comparativo de preços. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu a reunião como encerrada. E, para constar, eu, Oscar de Miranda Pacheco, primeiro escripturario, servindo de secretario, lavrei a presente acta, que, depois de lida e achada conforme, vae assignada pelos membros da Comissão.

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento Nacional da Produccão Vegetal, em 7 de dezembro de 1936. — *Olympio de Accioli Monteiro*. — *Oscar de Miranda Pacheco*. — *Mem Rodrigo Smith de Vasconcellos*.

Emilio Polto, commerciante, legalmente estabelecido nesta Capital, á rua General Camara n. 60, com negocio de comissões, consignações e conta própria, de accordo com o edital de concorrência administrativa, publicado no *Diario Official* do dia 20 de novembro de 1936, propõe fornecer a essa DD. Repartição o seguinte material:

Até 4.200 kilos de bisulfureto de carbono, puro, para expurgo, acondicionado em caixas de 4 latas de 5 (cinco) kilos, cada uma, dous mil quatrocentos e noventa e cinco réis..... 2\$495

De fabricação da "Elekeiroz" S/A, de S. Paulo, devidamente registrada no Departamento de Defesa Sanitaria Vegetal.

Declaro submitter-me rigorosamente a todas as clausulas do presente edital de concorrência, bem como as do Codigo de Contabilidade Publica da União.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — Por procuração de Emilio Polto, Eng. E. H. Rouvière.

Alves Magalhães & Comp., com fabrica na Ilha do Governador e escriptorio á rua S. Pedro n. 91, sobrado, de accordo com o edital de concorrência, publicado no *Diario Official* de

20 de novembro do corrente anno, á fls. 21.145, propõem fornecer ao Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal — Departamento Nacional da Produccão Vegetal — concorrência administrativa para fornecimento de bisulfureto de carbono puro:

Até 4.200 (quatro mil e duzentos) kilos, bisulfureto de carbono, puro, para expurgo (99,9%), acondicionado em latas de boa qualidade, em caixas com duas latas de 4 kilos, e em caixas com quatro latas de cinco kilos, kilo, dous mil quinhentos e cinquenta réis.. 2\$550

Entrega, dentro de 10 (dez) dias, de accordo com a clausula VII do edital.

Os proponentes declaram submitterem-se a todas as condições do edital de concorrência, bem como ás disposições do Codigo de Contabilidade Publica.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Alves Magalhães & Comp.*

Quadro comparativo dos preços apresentados na concorrência administrativa, realizada nesta Directoria Geral em 7 de dezembro de 1936, para fornecimento de bisulfureto de carbono, puro, necessario aos trabalhos de expurgo do Serviço de Defesa Sanitaria Vegetal do mesmo Departamento:

Especificação do material	Emilio Polto	Alves Magalhães & Comp.
Fornecimento, até 4.200 kilos de bisulfureto de carbono, puro, para expurgo, em latas de boa qualidade, de capacidade de 4 ou 5 kilos, e em caixas de 2 ou 4 latas, preço de kilo....	2\$495	2\$550

Secção de Expediente e Contabilidade da Directoria Geral do Departamento da Produccão Vegetal, em 7 de dezembro de 1936. — *Homero Valpassos*, escrevente dactylographo. Confere. — *Oscar de Miranda Pacheco*, 1 escripturario. Visto. — *Olympio de Accioli Monteiro*, chefe de Secção.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional do Trabalho

Sr. Antonio José Fernandes.

Havendo o Syndicato dos Trabalhadores em Marcenarias e Classes Annexas reclamado a este Departamento, em 18 de fevereiro de 1936, em favor de seu associado Manoel Cardoso da Silva, por não lhe terem sido concedidas, segundo allega, as férias relativas ao periodo de 27 de novembro de 1934 até 14 de Dezembro de 1935, solicito, de ordem do Sr. director geral, na forma do art. 25, do decreto 23.768, de 18 de janeiro de 1934, vossas providencias no sentido de, dentro do prazo de 60 dias, ser comprovado o cumprimento da lei ou apresentadas razões de defesa.

Terceira Secção, 7 de dezembro de 1936. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

Departamento Nacional do Trabalho

Ao Sr. Ascendino Alves de Oliveira:

Processo n. 32-A-1932.

Não estando assignada a sua carteira profissional, fica intimado a comparecer a este departamento, afim de legalizar o referido documento. — *Laerte Machado*, director interino da secção.

to annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 7 de dezembro de 1936. — *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.090

Pelo presente edital, fica intimada a firma Joaquim Dias Ribeiro, á rua do Passeio n. 56, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 724, de 1 de agosto de 1934, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 100\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14º "b" do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 7 de dezembro de 1936. — *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.091

Pelo presente edital, fica intimada a firma Bianco & Comp., á rua do Theatro ns. 39/41, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 779, de 21 de agosto de 1934, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14º "b" do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 7 de dezembro de 1936. — *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.092

Pelo presente edital, fica intimada a firma Athaly Aguiar, á avenida Mem de Sá n. 174, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na intimação numero 784 de 22 de agosto de 1934, pela qual a referida firma obrigada os emolumentos de 120\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 300\$000 por infracção dos arts. 8º e 14º "b" do regulamento annexo ao decreto 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 7 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario..

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.093

Pelo presente edital, fica intimada a firma Daniel Schneider, á rua Visconde de Itaboraí n. 124, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 904 de 18 de setembro de 1934, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 130\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934 e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14º "b" do regulamento annexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 7 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario..

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.094

Pelo presente edital, fica intimada a firma Barata Primo, á rua dos Ourives n. 101 desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação numero 373 de 14 de maio de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 540\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934 e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14º "b" do regulamento annexo ao decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 7 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario..

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.095

Pelo presente edital, fica intimada a firma M. Guedes & Comp., á rua Uruguayana n. 14, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação numero 399 de 15 de maio de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 125\$ correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935, e multada em 150\$ por infracção dos arts. 8º e 14º "b" do regulamento annexo ao decreto numero 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 7 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario..

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.096

Pelo presente edital, fica intimada a firma Pinheiro Mattos & Comp., á rua dos Andradas ns. 11 e 13, desta cidade

MINISTERIO DA FAZENDA**Recebedoria do Districto Federal****EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.087**

Pelo presente edital, fica intimada a firma Naftali Beider, á rua Barroso numero 236, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 55, de 6 de junho de 1934, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar o emolumento de 60\$, correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$, por infracção dos artigos 8º e 14º "b" do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 7 de dezembro de 1936. — *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.088

Pelo presente edital, fica intimada a firma Djalma C. Ferreira, á rua Marechal Floriano n. 12, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação numero 345, de 12 de julho de 1934, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14º "b" do regulamento annexo ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias, sem o deposito prévio das mencionadas importancias.

Terceira Sub-directoria, 7 de dezembro de 1936. — *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 1.089

Pelo presente edital, fica intimada a firma Ejchler Moszek Aron, á Avenida Gomes Freire n. 67-B, desta cidade do Rio de Janeiro, mas ahi não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 638, de 25 de julho de 1934, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 60\$, correspondentes ao registro de seu estabelecimento no anno de 1934, e multada em 150\$, por infracção dos arts. 8º e 14º "b" do regulamento

de do Rio de Janeiro, mas ali não encontrada, do despacho proferido na notificação n. 407 de 15 de maio de 1935, pela qual foi a referida firma obrigada a pagar os emolumentos de 145\$000 correspondente ao registro de seu estabelecimento no anno de 1935 e multa em 150\$ por infração dos arts. 8º e 14º b do regulamento annexo ao decreto n. 17.464 de 6 de outubro de 1926.

Fica avisada de que não será aceita qualquer reclamação que exceda o prazo de 60 dias sem o deposito previo das mencionadas importancias.

Terceira Sub-Directoria, 7 de dezembro de 1936. — Pelo sub-director, *Wladimir Rodrigues*, 4º escripturario..

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.430, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 10 de dezembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiaes

419.771, cabaias, coelhos, frangos, etc. Rio, 7 de dezembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Commissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de accordo com o artigo 1º, do decreto n. 20.460, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 14 de dezembro de 1936, offertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham affixadas no local devido, na séde da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135:

Requisições — Materiaes

115.489, machina Leitz, etc.
115.493/500, productos chimicos, etc.
116.163, tintas Duralac.
117.220, mat. de enfermario, etc.
118.144, jogo completo de capas de brim.

120.109, drogas, etc.
120.119, mangueira de borracha.
123.079, mangueira de lona e borracha.

125.053, app. "Reichert".
126.111, oleo combustivel, etc.
209.054, canno de borracha, etc.
220.209, mat. de armazinho, etc.
237.399, tecidos.
251.315/17, ferragens, etc.
251.328, carimbo de borracha.
251.329, oleo lubrificante Energina.
251.334, mat. photographico, etc.
254.205, mat. de expediente

257.017, mat. de expediente.
259.042, impressos, etc.
259.043, carimbo de datar.
264.249, parafusos de ferro, etc.
264.250, ferragens, etc.
264.252, ferragens.
264.255, verniz, etc.
267.332, mat. cirurgico, etc.
267.324, mat. cirurgico.
267.331-A, drogas.
267.332, fichas impressas.
267.334-A, drogas.
267.335, drogas.
267.341, utensilios para enfermarias.
267.343, app. para laboratorio, etc.
410.026/27-A, mat. de expediente.
413.472, mat. electrico, etc.
413.511-A, mat. de expediente
413.512-A, tinta carmin, etc.
413.527, refrigerador e prensa para transportes lithographicos.
413.528/32, microscopio, etc.
413.537, installação, original "C. Reichert", etc.
413.541/43, acc. para automoveis, etc.
413.544, pneumaticos, etc.
422.013/14-A, mat. de expediente
614.119-A, empolas de Fidosan.
615.429/34, mat. electrico, etc.
615.451-A, lampada Philips.
616.169, mat. cirurgico, etc.
616.181, ferramentas, etc.
620.357-A, drogas.
624.378, mat. de pintura.
901.043-A, espanador, vassouras, etc.
904.383/87, livros, revistas, etc.
904.388/92, livros, revistas.
912.179-A, verniz, etc.
913.025-B, massa de soldar, etc.
Rio, 7 de dezembro de 1936. — A. de Faria Filho, director.

Directoria do Imposto de Renda

AVISO

A Directoria do Imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal, aos contribuintes abaixo mencionados:

Distrito Federal:
Exercicio de 1931:
Moraes — Amelia Ferreira de
Exercicio de 1932:
A. M. Teixeira & Comp.
Baptista — Antonio
Moraes — Amelia Ferreira
Exercicio de 1933:
Almeida — Cladio Guimarães d.
Baptista — Antonio
Calli — Bady
Oliveira — Olga Frerie de (Succedida por Armando Balthazar)
Produção Meridional Ltda.
Exercicio de 1935:
Carvalho & Bastos
Falcão — Antonio Fernandes Camacho (espolio) (proc. herdeiros, Dr. Oswaldo C. Pereira Souza)

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido contribuinte abaixo mencionado, de accordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo para esse fim, dirigir-se á secretaria dentro do prazo de dez dias:

Processo 11.095-34 — Hans August Meyersbach, endereço desconhecido.
Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Ramiro Affonso Querino*, secretario.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a virem pagar os impostos devidos nos seguintes exercicios:

1932-1933:
Processo 18.649-34 — Companhia Inoham, endereço desconhecido.

1931-1932-1933-1934-1935:
Processo 20.861-34 — Carlos Nunes Teixeira, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Ramiro Affonso Querino*, secretario.

Alfandega do Rio de Janeiro

Primeira secção

Pela Inspeccoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias, para providenciarem a respeito.

Comunicação de avaria

Dep. Mat. Pesados — Dia 30 de novembro de 1936:

Navio hollandez "Solland", atracado em 27 de novembro de 1936:

246 amarrados de tubos, Dia — I VERDE, avariados.

139 amarrados de tubos, I PRETO, idem.

53 tubos, idem, idem.
Armazem n. 7 — Dia 30 de novembro de 1936:

Navio inglez "Southern Prince", atracado em 27 de novembro de 1936:

1 caixa, Ferreira Gomes & Comp. — Belto Horizonte, n. 1, pesando 94 kilos, repregada.

1 dita, GAZ — R 7323, n. 221, pesando 9 kilos, idem.

1 dita, JSC, n. 538, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, TEAR, n. 10.997, pesando 50 kilos, idem.

1 dita, idem, n. 10.996, pesando 24 kilos, idem.

1 dita, VL, n. 2, pesando 6 kilos, idem.

1 dita, D B AND F — FO. 5.017, numero 2, pesando 85 kilos, idem.

Armazem n. 9 — Dia 30 de novembro de 1936:

Navio italiano "Neptunia", atracado em 25 de novembro de 1936:

1 barril, EZ, n. 115, vasando.

1 dito, idem, n. 34, idem.

1 dito, EZ — A, n. 42, idem. 5

1 dito, EZ — A, sem numero, idem

1 dito, EZ — A, n. 39, idem.

1 dito, EZ — A, n. 123, idem.

Armazem n. 9 — Dia 30 de novembro de 1936:

Navio inglez "Alcantara", atracado em 27 de novembro de 1936:

1 caixa, Crystal, sem numero, pesando 9 kilos, repregada.

1 dita, R. I., n. 215, pesando 57 kilos, idem.

Armazem Interno n. 4 — Navio alemão "Vigo", atracado em 30 de novembro de 1936:

1 caixa, marca DIA—R43831, n. 10, pesando 52 kilos, avariada.

1 dita, idem FHC—9693, n. 26, pesando 131 kilos, idem.

1 dita, idem FR, n. 2.025, pesando 87 kilos, repregada.

1 dita, idem B—B, n. 2.642, pesando 159 kilos, avariada.

1 dita, idem JG&C, n. 2.073, pesando 93 kilos, idem.

1 dita, idem KOSMOS 9420, n. 7, pesando 101 kilos, repregada.

1 dita, idem LA, n. 6.651, pesando 77 kilos, idem.

1 dita, idem LILADOR, n. 6.517, pesando 28 kilos, avariada.

1 dita, idem MT—10143, n. 1, pesando 44 kilos, repregada.

1 caixa, idem OS, n. 1.539, pesando 34 kilos, idem.

1 dita, idem PRJ, n. 1.393, pesando 45 kilos, avariada.

1 dita, idem RAGA, n. 286.502, pesando 62 kilos, idem.

1 dita, idem TOURO, n. 3.266, pesando 208 kilos, repregada.

Armazem n. 17 — Navio "Vesper", atracado em 26 de novembro de 1936:

1 caixa, marca RMC, pesando 39 kilos, repregada.

1 dita, idem, idem, pesando 46 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 40 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 44 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 51 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Neptunia", atracado em 25 de novembro de 1936:

1 sacco, marca A, n. 228, pesando 33 kilos, rôto.

1 dito, idem Broca, n. 248, pesando 40 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 196, pesando 45 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, n. 248, pesando 40 kilos, idem.

1 caixa, idem, idem, n. 303, pesando 27 kilos, repregada.

2 ditos, idem JM, sem numero, pesando 43 e 45 kilos, rôtos.

2 ditos, idem JDR, sem numero, pesando 26 e 23 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 28 e 26 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, idem, pesando 27 e 24 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, idem, pesando 20 kilos, idem.

1 dito, idem MPC, idem, pesando 44 kilos, idem.

2 caixas, idem REX—JDR, ns. 28 e 23, pesando 29 e 26 kilos, repregada.

2 ditos, idem, idem, ns. 112 e 15, pesando 26 e 25 kilos, idem.

2 ditos, idem, idem, ns. 14 e 20, pesando 27 e 26 kilos, idem.

1 dita, idem, idem, pesando 121 kilos, idem.

Armazem n. 6 — Navio nacional "Santarem", atracado em 27 de novembro de 1936:

1 caixa de papelão marca FA, pesando 25 kilos, rôto.

Deposito de Materiaes Pesados — Navio holandez "Salland", atracado em novembro de 1936:

102 amarrados de tubos, marca DIA — I VERDE, avariados.

84 tubos, idem, idem, idem.

43 amarrados de tubos, 22 — I PREO, idem.

Armazem n. 9 — Navio inglez "Alcantara", atracado em 27 de novembro de 1936:

1 caixa, CP, n. 2, pesando 56 kilos, repregada.

2 barris, CHC, ns. 6 e 45, vasando.

1 caixa, MG, n. 154, pesando 64 kilos, repregada.

1 dita, NZ, n. 4, pesando 62 kilos, idem.

4 barris, PLC, ns. 101, 108, 65 e 18, vasando.

1 caixa, RI, n. 176, pesando 60 kilos, repregada.

2 ditos SF, sem numero, pesando 55 e 60 kilos, idem.

3 ditos, WB, ns. 31, 9 e 40, pesando 55 55 e 58 kilos, idem.

Armazem n. 1 — Navio "Augustus", atracado em 1 de dezembro de 1936:

1 caixa, MI, n. 1, pesando 20 kilos, repregada.

1 dita, TR & C, n. 9, pesando 22 kilos, idem.

Armazem n. 7 — Navio inglez "Southern Prince", atracado em 27 de novembro de 1936:

1 caixa, Chris Braz SA, n. 1.243, pesando 907 kilos, avariada.

1 dita, Ferreira Gomes & Comp., Bello Horizonte, n. 3, pesando 93 kilos, repregada.

1 pacote, GE, n. 7.430, pesando cinco kilos, rôto.

1 caixa, M & B, n. 205, pesando 118 kilos, avariada.

1 dita, IR dia B, n. 717.50- pesando 273 kilos, idem.

1 encapado, The Crown Cork, sem numero, pesando 1.042 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 1.049 kilos, idem.

1 dito, idem, idem, pesando 598 kilos, idem, com falta.

1 caixa, TEAR, n. 10.998, pesando 32 kilos, repregada.

1 tambor, Valmont Inc., n. 45.201, pesando 337 kilos, vasando.

1 caixa, Chrisbraz SA, n. 1.242, pesando 631 kilos, avariada.

1 pacote, LIJAS, n. 68.765, pesando 3 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 68.755, pesando 3 kilos, idem.

1 dito, idem, n. 342, pesando 10 kilos, idem.

1 caixa, MPL 93, n. 102, pesando 66 kilos, idem.

1 dita, PL & Cia., n. 97, pesando 11 kilos, repregada.

1 dita, TR & C, n. 15, pesando 10 kilos, idem.

Armazem n. 4 — Navio alemão "Vigo", atracado em 30 de novembro de 1936:

1 caixa, HPTL, n. 2, pesando 14 kilos, repregada.

3 ditos, K & C, ns. 22, 64 e 58, pesando 20, 24 e 23 kilos, avariada.

3 ditos, idem, ns. 27, 74 e 59, pesando 22, 23 e 22 kilos, idem.

2 ditos, idem, ns. 54 e 60, pesando 22 e 23 kilos, idem.

1 dita, MAN, n. 59.428, pesando 39 kilos, idem.

1 pacote, MI, n. 5, pesando 10 kilos, rôto.

1 caixa, R, n. 109, pesando 238 kilos, repregada.

1 dita, TOURO, n. 3.359, pesando 12 kilos, repregada.

1 dita, GCI 3.451 n. 177, pesando 68 kilos, idem.

1 dita, P, n. 76.588, pesando 30 kilos, avariada.

1 amarrados de pás, CALJERON, numero 127, pesando 30 kilos, idem.

1 caixa, EOT, n. 2.615, pesando 188 kilos, repregada.

1 dita, FHC, n. 10, pesando 159 kilos, idem.

1 dita, FHC 9.693, n. 2, pesando 162 kilos, idem.

1 engradado, GROHN, n. 6.022, pesando 27 kilos, avariado.

1 caixa, MESCO, n. 27.265|2, pesando 106 kilos, repregada.

1 dita, SS, n. 1.143|1, pesando 336 kilos, avariada.

V96b idem SHRD L CMF..Y CMF..YKK

Com o officio n. 657 A, protocolado sob n. 46.742|36, a administração do porto communicou que no dia 25 do corrente estouraram dois garrações com vinho, das marcas "Bastos", 99, e "Norenandes", n. 128, vindos pelos vapores "Almirante Alexandrino" e "Highland Brigade", de 3 e 9 de novembro ultimo, respectivamente, e descarregados para o armazem n. 9.

Primeira seção da Alfandega do Rio de Janeiro, em 5 de dezembro de 1936.

— Ozéas Costa, chefe.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Departamento Nacional de Portos e Navegação

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DOS AUTAZES, DE ACCORDO COM O DECRETO N. 1.067 DE 28 AGOSTO DE 1936.

Faço publica a proposta apresentada para o serviço de Navegação dos Autazes, pelo Sr. Antonio Mendes Peixoto, unico concorrente, de accordo com o Edital publicado no "Diario Official" de 3 de outubro de 1936.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936.

— J. D. Belfort Vieira, chefe do gabinete.

Proposta de Antonio Mendes Peixoto a concorrência publica para o serviço de navegação na linha dos Autazes, no Estado do Amazonas:

De ordem do Sr. presidente, faz-se publico que o Sr. Antonio Mendes Peixoto, unico concorrente do serviço de Navegação dos Autazes, apresentou a proposta abaixo transcripta na integra:

Antonio Mendes Peixoto, brasileiro, casado, proprietario, armador com as embarcações registradas na Capitania dos Portos do Estado do Amazonas, residente em Manaus, attendendo ao edital de concorrência para o serviço de navegação na linha dos Autazes, no Esta-

do do Amazonas, de accordo com o decreto n. 1.067, de 28 de agosto de 1936, vem com o devido respeito offerecer a sua proposta sob as seguintes condições:

Primeira — O proponente obriga-se a realizar as duas viagens mensaes, de conformidade com a clausula I, do Decreto n. 1.067, de 1936, indicadas no edital, fazendo o percurso de 325 (trezentos e vinte e cinco) milhas por viagem, á razão de 12\$307, 6.923 por milha, ou sejam 4:000\$000 (quatro contos de réis) por viagem, e 8:000\$000 (oito contos de réis) mensaes, pelas duas viagens com o percurso total, portanto, de 650 milhas; Segunda — O proponente dispõe, para a realização deste serviço, do seguinte material fluctuante: — lanchas rebocadores "Cauré" e "Xiborema" com o deslocamento de 8 (oito) milhas horarias, e o batelão "Amatary", com 85 toneladas e registro e accommodações para 40 (quarenta) passageiros de primeira classe, em camarotes, e 90 (noventa) de terceira classe, embarcações essas illuminadas á luz electrica;

Terceira — O proponente declara solemnemente submeter-se aos dispositivos do Decreto n. 1.067, de 28 de agosto de 1936, nos termos da clausula II, do edital de concorrência.

Além do percurso indicado no edital, o proponente obriga-se a acrescentar em cada viagem mais 101 milhas de navegação, com escala por mais 4 pontos, os de "Conceição", "Santa Rosa", "Acará Miry" e "Bocca do Itadba", correspondendo, portanto, ao augmento de 202 milhas por viagem redonda.

Além disso, o proponente offerece 50 % (cincoenta por cento) da redução nos preços de transporte requisitados pelo governo federal, sobre as suas tabellas de passagens e fretes.

O proponente pede permissão para esplanecer que apresenta a sua proposta com o augmento de percurso de navegação e de portos de escala, porque assim melhor satisfaz as necessidades da população ribeirinha da zona a percorrer, na sua grande maioria composta de pequenos agricultores e criadores.

Pela planta que acompanha os demais documentos exigidos, melhor poderá ser apreciada a vantagem do augmento de escala e percurso de navegação, sem prejudicar, antes beneficiando, as condições estabelecidas no edital de concorrência.

As novas tabellas de fretes e passagens, apresentadas pelo proponente, para as quaes se pede especial attenção, são mais reduzidas que as actualmente em vigor e representam, tambem, grande beneficio á população da mencionada zona dos Aulazes, a qual não dispõe de outro meio de transporte rapido, a não ser a navegação subvencionada, cujo contracto expirou em 1935 e ora se acha em concorrência.

Na certeza de satisfazer amplamente todas as exigencias do edital de concorrência, como demonstram claramente os documentos em separado, aos quaes se reporta, o abaixo assignado, espera que a presente proposta seja aceita *Ita peratur*.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1936. — Antonio Mendes Peixoto. — Tayme Maia, secretario. — Confere. Em 5 de dezembro de 1936. — (assignatura illegivel). 4º official.

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú

Edital

Relação dos registrados com valor declarado encontrados no refugio do 3º trimestre do corrente anno:

N. Reg. — Procedencia — Destino — Destinatario — Remettente — Valor
1.177 — Cafelandia — Rio de Janeiro — Col. Coração de Jesus, 5\$700.
1.342 — Cafelandia — São Paulo — Maria L. Duarte — Frederico Cassiata, 20\$000.

1.082 — Cafelandia — São Paulo — Waldomiro Preshi — Paschoal de Luna, 60\$000.

82 — Cafelandia — Botucatú — Bina C. Ribeiro — Evaristo C. Ribeiro, réis 50\$000.

151 — Promissão — São Paulo — "A Voz de S. Paulo", 35\$000.

669 — Promissão — Lins — Oiga Corrêa Lima — Joaquim Venancio, réis 5\$000.

172 — Biriguy — Promissão — Mitulú Tanone, 20\$000.

906 — Promissão — Bahia — Anna Ferreira Cruz, 20\$000.

Secção Economica da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatú, em 16 de novembro de 1936. — Pela cópia, *Julietta Pighinelli*. Confere. — (Assignatura illegivel).

MINISTERIO DA MARINHA

Directoria do Ensino Naval

(D. ENS. 1)

CONCURSO PARA ADMISSÃO Á ESCOLA NAVAL

O vice-almirante Tancredo de Gomen-soro, director geral do Ensino Naval faz publico, que se acham abertas as inscripções para admissão no curso prévio da Escola Naval, de accordo com o que se segue:

Das matriculas:

De 2 a 30 de janeiro de 1937 serão recebidos, na Secretaria da Escola Naval (ilha das Enxadas), de 10 ás 15 horas, os requerimentos dos candidatos á matricula.

Das vagas:

O numero de vagas será proximamente de 10.

Das exigencias para a inscripção:

Nenhum candidato será admittido á inscripção sem provar:

- a) que é brasileiro;
- b) que foi vacinado com resultado aproveitavel;
- c) que na data de 1º de abril do anno da matricula tem menos de 19 annos;
- d) que tem bons attestados de conducta, certificados pela Policia;
- e) que pagou a taxa de 100\$ para a inscripção;
- f) que tem o certificado do curso secundario fundamental de 5 annos.

Das exigencias para a admissão:

Nenhum candidato será admittido á matricula sem satisfazer:

- a) ás condições physicas para o serviço naval; verificadas em inspecção de saude, perante uma junta de medicos;
- b) ás condições de intelligencia necessarias ao serviço naval, verificadas perante uma junta de professores;
- c) approvação em concurso que consiste em provas escriptas de portuguez, mathematica, physica e chimica, de accordo com os programmas de ensino do Collegio Pedro II.

Das épocas das provas:

a) as inspecções de saude se realizarão impreterivelmente entre 1 e 15 de fevereiro;

b) as provas de intelligencia e os concursos se realizarão na segunda quinzena de fevereiro;

Nota — Qualquer outro esclarecimento poderá ser obtido na Secretaria da Escola.

Fórma do requerimento e declaração de estado civil:

Senhor Almirante director da Escola Naval

F....., pae,

mãe viuva, tutor ou correspondente do menor com..... annos de idade, brasileiro, desejando matricular-o na Escola Naval, requer a V. Ex. mandar incluil-o na lista dos candidatos á matricula no curso prévio.

O requerente junta os documentos exigidos para inscripção e declara acceitar as responsabilidades determinadas no Regulamento da Escola e seu Regimento Interno.

Nestes termos pede:

Deferimento

(a)

Nota:

a) firma reconhecida e juntar dois retratos pequenos do typo identificação;

b) a mãe viuva e o tutor ou correspondente devem apresentar os titulos que comprovem a sua responsabilidade legal em relação aos candidatos.

Fórma da declaração de estado civil:

Declaro que meu filho, tutelado ou correspondido, é solteiro e reside em minha companhia.

(Estampilhado e firmado com duas testemunhas).

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1) em 27 de novembro de 1936.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA.

O vice-almirante Tancredo de Gomen-soro, director geral do Ensino Naval faz publico que se acham abertas, na Directoria do Ensino Naval, Ministerio da Marinha, as inscripções para o concurso de admissão ao quadro de medicos do corpo de Saude da Armada, durante 30 dias, a partir de 15 do corrente e a terminar em 15 de dezembro proximo vindouro.

Da inscripção

O candidato deverá provar:

a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officiaes ou reconhecidas do paiz e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;

b) ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a respectiva certidão;

b) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;

d) ter boa conducta civil e militar, o que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal e carteira de identidade;

e) satisfazer os padrões de robustez physica e de saude estabelecidos na Marinha, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscrição, será annunciação o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

- prova de clinica medica;
- prova de clinica cirurgica;
- prova de technica operatoria;
- hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato, serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratório e pesquisas outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requisital-os o candidato;

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a comissão

examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a comissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principaes intervenções cirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será escripta sobre ponto sorteado da prova pela comissão examinadora, na occasião entre 10 formulados no inicio

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a comissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 4), em 1/10/1936.

Capitania dos Portos do Estado de São Paulo

Chama-se a attenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no "Diario Official de 7 do corrente, pagina, 26.277.

SOCIEDADES ANONYMAS

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTOS

BALANCETE EM 5 DE DEZEMBRO DE 1936

Activo	
Titulos redescontados Banco do Brasil —	515.705:457\$400
C/corrente	51:571\$900
Despesas geraes	17:108\$500
	515.774:137\$800
Passivo	
Thesouro Nacional ..	480.000:000\$000
Fundo de reserva ...	13.794:081\$400
Redescontos	21.980:056\$400
	515.774:137\$800

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936 — Antunes Maciel, director. — Frederico Rego Filho, contador-thesoureiro.

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LTD.

Filiado ao Lloyds Bank Ltd., com mais de 24.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscripto	£ 4.040.000
Capital realizado	£ 4.040.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

Casa matriz

6, 7 e 8 Tokenhouse Yard, London E. C. 2

Filiaes no Brasil

Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Victoria, Bahia, Macaé, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará, Juiz de Fora e Bello Horizonte.

BALANCETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA, EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Letras descontadas	22.979:063\$400
Letras e effeitos a receber em cobrança do interior	42.035:662\$970
Letras e effeitos a receber em cobrança do exterior	20.448:978\$600
Empréstimos em conta corrente	77.877:295\$230
Valores caucionados	78.715:907\$900
Valores depositados	833.286:450\$100
Caixa matriz	2.975:561\$900
Filiaes e agencias no paiz	57.700:375\$140
Filiaes e agencias no estrangeiro	8.086:608\$600
Titulos e fundos pertencentes ao banco	1.087:535\$400
Caixa: em moeda corrente e em outros bancos	42.570:768\$160
Diversas contas	17.179:133\$420
	1.204.943:340\$820

Passivo

Capital	20.583:333\$300
Depositos em conta corrente	99.092:078\$770
Depositos em conta corrente limitada	4.048:247\$700
Depositos a prazo fixo	33.591:797\$280
	136.732:123\$750
Depositos em conta de cobrança do interior	42.035:662\$970
Depositos em conta de cobrança do exterior	20.448:978\$600
Titulos em caução e em deposito	912.002:358\$000
Caixa matriz	51.351:677\$800

Filiaes e agencias no paiz	7.692:661\$340
Filiaes e agencias no estrangeiro	4.289:729\$300
Letras a pagar	773:397\$560
Diversas contas	9.033:418\$200
	1.204.943:340\$820

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936. — Bank of London & South America Ltd. — Fortescue Whittle, gerente. — M. Jansen de Mello, sub-contrador.

(C—6.102—7-12-936—82\$600).

BANCO MERCANTIL DO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE MOVEMBRO DE 1936

Activo

Accionistas: entradas a realizar	6:300\$000
Carteira:	
Titulos descontados..	73.650:365\$083
Effeitos a receber..	5.074:021\$790
	78.724:386\$873
Contas correntes garantidas	16.021:181\$786
Valores caucionados	49.348:146\$508
Valores depositados	455.714:119\$220
Titulos e fundos pertencentes ao Banco	2.441:765\$449
Letras em cobrança	2.564:087\$926
Diversas contas	3.973:138\$036
Caixa: em moeda corrente	31.723:075\$730
	640.516:201\$528

Passivo

Capital	10.000:000\$000
Fundo de reserva	13.388:087\$000
Depositantes:	
Em c/c com juros	53.344:375\$572
Idem sem juros	3.720:132\$197
Idem de aviso	31.984:544\$820
Idem de prazo fixo	6.538:220\$909
Por letras a premio	535:459\$490
	96.122:712\$988
Depositos judiciais	5.447\$000
Depositantes de titulos e valores	305.062:265\$728
Titulos por conta de terceiros	6.599:556\$826
Lucros e perdas	1.734:839\$537
Diversas contas	7.603:292\$429
	640.516:201\$528

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — Agnôr Barbosa, presidente. — João Ribeiro Junior, director. — M. Moraes e Castro, contador.

(C. 6.101 — 7-12-936 — 61\$200)

BRAZIO & COMP.

Rua General Camara n. 37, 1º andar

Casa bancaria

BALANCETE DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Titulos descontados	403:760\$550
Empréstimos em contas correntes	2:028\$500
Titulos e valores	1:000\$000
Móveis e utensílios — instalações	4:471\$500
Diversas contas	40:419\$400

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em bancos 30:188\$900

Contas compensadas:

Titulos em cobrança	2:650\$000
Valores depositados	5:600\$000
	8:250\$000
	540:118\$850

Passivo

Capital	100:000\$000
Suprimento dos socios	53:643\$900

Depósitos:

Em contas correntes com juros	118:867\$100
Idem, idem, sem juros	148:546\$900
Idem, idem, a prazo fixo	15:000\$000
	282:414\$000

Redescontos	47:321\$650
Diversas contas	48:489\$300

Contas compensadas:

Credores por titulos em cobrança	2:650\$000
Idem, por titulos e valores	5:600\$000
	8:250\$000
	540:118\$850

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Brazão & Companhia.* — *Ruy Saldanha da Mota*, contador.
(C-5.899-7-12-936-66\$300).

BANCO BOAVISTA

Sede: rua Primeiro de Março n. 47

Agencia A: Avenida Rio Branco n. 137

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo**Carteira de descontos.**

Titulos descontados:	
Praça	58.248:278\$600
Interior	2.163:793\$200
	60.412:071\$800

Carteira de cobranças.

Letras a receber:	
Do interior	62.099:323\$500
Do exterior	4.744:168\$800
	66.843:492\$300

Empréstimos em conta corrente	50.150:029\$800
Correspondentes no paiz c/c	5.951:318\$800
Correspondentes no estrangeiro	13.276:250\$000
Valores e titulos de propriedade	2.491:999\$500
Immoveis	3.290:000\$000
Valores caucionados e depositados	218.073:269\$700
Diversas contas	7.112:705\$800

Caixa:

Em moeda corrente e disponível em Bancos	32.626:744\$400
	460.227:882\$100

Passivo

Capital	15.000:000\$000
Fundo de reserva	4.750:000\$000
Contas correntes com juros	86.263:012\$100
Contas correntes pre-aviso	17.834:681\$900
Contas correntes sem juros	977:430\$000
Depósitos a prazo fixo	9.126:109\$200
Correspondentes no paiz c/c	13.223:522\$700
Correspondentes no estrangeiro	14.854:769\$000
Cheques e ordens de pagamento	3.884:067\$600
Credores por titulos em cobrança e caução	66.843:492\$300
Depositantes de valores em caução e em custodia	218.073:269\$700

Dividendos:

Saldo não reclamado	8:725\$000
Diversas contas	9.388:802\$600
	460.227:882\$100

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936. — *Guilherme Guinle*, presidente. — *Bardo de Saavedra*. — *Cesar Rabello*, directores. — *Francisco Alves Corrêa*, contador.

(C. 5.656 — 7-12-936 — 81\$600)

BANCO FEDERAL DE CREDITO POPULAR E AGRICOLA DO BRASIL

Fundado em 1919

Rua Primeiro de Março n. 115

Endereço telegraphico — "Raiffeisen"

Telephones: 23-2205 — 23-2357

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo

Accionistas	488:000\$000
Letras descontadas	1.287:855\$700
Empréstimos em c/corrente	198:221\$800
Devedores por compra de apolices	888:937\$400
	2.375:014\$900
Titulos e immoveis pertencentes ao Banco	269:693\$800
Correspondentes no interior	7:199\$000
Efeitos a receber	1.669:292\$600
Valores depositados	136:350\$000
Valores caucionados	224:876\$000
	361:226\$000

Titulos em liquidação 705\$000

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	141:835\$300
Em outros bancos — á vista	40:400\$300
	182:235\$600

Diversas contas 190:481\$000

5.543:847\$900

Passivo

Capital	1.000:000\$000
Fundo de reserva	30:586\$400
	1.030:586\$400

Depósitos em contas correntes:

Com juros	1.633:574\$400
Limitadas	60:383\$400
Sem juros	113:394\$500
Prazo fixo	414:802\$300
	2.222:154\$600

Cobranças diversas	1.669:292\$600
Titulos descontados em cobrança	58:278\$600
Titulos em caução e em depósitos	361:226\$000
Diversas contas	202:309\$700

5.543:847\$900

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *Plácido de Mello*, presidente. — *Paulo Rodrigues Alves*. — *Leon Camille Legay*. — *Drautl Ernanny*, directores. — *José Luiz Heggendorn*, contador.

(C. 5.659 — 7-12-936 — 81\$600)

COMPANHIA MARITIMA BRASILEIRA

ACTA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA AOS 10 DIAS DO MEZ DE NOVEMBRO DE 1936

Reunidos os accionistas em numero egual na sede da companhia á avenida Presidente Wilson n. 118, loja 3, no Rio de Janeiro, ás 3 horas da tarde, o Sr. presidente abre a sessão segundo o edital de convocação e os estatutos, lendo a seguinte ordem do dia: a) preenchimento da vaga do cargo de director-gerente; b) reforma do art. 21 dos estatutos de modo a fazer o anno social coincidir com o anno civil; e c) venda e traspasse da embarcação "CMB-V".

O Sr. presidente faz considerações em torno da ordem do dia, explicando que o preenchimento da vaga do cargo de director-gerente, motivada pela renuncia de seu titular, era um imperativo dos proprios estatutos da companhia, segundo os quaes, logo após a renuncia, fora nomeado para exercer interinamente esse cargo um substituto provisório, o Sr. Eduardo H. Muller, brasileiro, do commercio. Propõe a assembléa seja approvada sua nomeação, para preencher a vaga do cargo de director-gerente pelo restante do actual anno social, a até que a assembléa geral ordinária eleja nova directoria em 1937.

Submettida a proposta á discussão, é a mesma unanimemente approvada por todos os accionistas presentes, que assim nomeam director-gerente da companhia o Sr. Eduardo H. Muller para o restante desse exercicio social, e até que a assembléa geral a reunir-se em 1937, eleja a nova directoria.

Em seguida o Sr. presidente expõe a segunda parte da ordem do dia, a reforma do art. 21 dos estatutos, de modo a fazer o anno social coincidir com o anno civil. O actual art. 21 dos estatutos da companhia reza o seguinte:

"Art. 21 — O anno fiscal terminará em trinta de novembro."

O Sr. presidente propõe reformalo de modo a ficar redigido:

"Art. 21 — O anno social coincidirá com o anno civil."

Submettida a proposta á deliberação, manifestaram-se unanimemente em favor da revisao estatutaria todos os accionistas presentes e approvam a nova redacção:

"Art. 21 — O anno social coincidirá com o anno civil."

O Sr. presidente passa então á terceira parte da ordem do dia, a venda e traspasse da embarcação "CMB-V", de propriedade da companhia, por achar-se imprestavel para o serviço. Pede a ratificação dos Srs. accionistas para a venda e traspasse da referida embarcação, a ser effectuada pelo preço que se apurar, tratando-se, como se trata de um bem patrimonial, embora a referida embarcação não tenha mais utilidade para os fins da companhia.

Discutida a proposta, os Srs. accionistas approvam o alvitre e resolvem approvare a venda da "CMB-V" pelo preço que se obtiver, e autorizar o Sr. presidente a assignar os necessarios documentos e escripturas afim de effectuar o traspasse da embarcação aos compradores.

O Sr. presidente declara esgotada a ordem do dia para que foi convocada a presente assembléa, e pede aos presentes que tiverem qualquer outro assumpto a submeter, que se manifestem.

Ninguém mais tendo pedido a palavra, e nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão ás quatro horas e trinta minutos, e lavrada esta acta que, lida e approvada, foi por todos os accionistas presentes assignada. — *Paulo José Pires Brandão*. — P. P., Standard Oil Co. (New Jersey), L. M. Clark. — L. M. Clark — F. C. Rawson. — W. M. Anderson. — C. W. Zollers.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Departamento Nacional da Industria e Commercio
Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 2 de dezembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.877, os seguintes documentos referentes á Companhia Maritima Brasileira, Sociedade Anonyma, a saber: acta de assembléa geral extraordinária, realizada em 10 de novembro do corrente anno, que approvou o preenchimento da vaga do cargo de director-gerente, reforma dos estatutos e a venda da embarcação "CMB-V", e certidão relativa á isenção do imposto sobre a renda. Eu, Luis Augusto Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 20\$000 de estampillas federaes e um sello de educação). Rio de Janeiro, 7 de dezembro de mil novecentos e trinta e seis. — *Luis Augusto Alves Feitosa*, 2º official — Visto *Guilherme Adolpho Bailly*, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do departamento. Confere com o original. — *J. Araripe*.

(C — 5.655 — 7-12-936 — 83\$700)

CREDITO COMMERCIAL S. A.

Rio de Janeiro

BALANÇO GERAL EM 30 DE NOVEMBRO DE 1936

Activo	
Titulos descontados	2.079:143\$630
Moveis e utensilios	11:801\$300
Diversas contas	21:028\$200
Total.....	2.111:973\$100
Passivo	
Capital	300:000\$000
Bancos	1.654:554\$100
Diversas contas	157:419\$000
Total.....	2.111:973\$100

P. p. Credito Commercial S. A. K. W. Hartman sub-gerente. — A. Gaspar, contador.

(C—5.654—7-12-936—24\$500.)

SOCIEDADES CIVIS

IMPERIAL ATHLETIC CLUB

EXTRACTO DE ESTATUTOS

Fundado nesta capital sua sede a fórme juridico, de duração indeterminada com o patrimonio social por se constituir não respondendo os socios subsidiariamente pelos compromissos epochaes, são seus fins: cultivar os desportos de foot-ball, e os demais que possam concorrer para o desenvolvimento physico de seus associados. O Club será administrado por uma directoria composta de: (Presidente (que é seu representante legal em juizo e fóra delles), vice-presidente, 1º e 2º thesoureiros, secretario geral, 1º e 2º secretarios, procurador, e 1º e 2º directores. O Club só poderá ser dissolvido por motivos de insuperavel difficuldade do seu objectivo social, conforme previsto no artigo 6º parographo unico. No caso de dissolução do Club, serão seus bens liquidados e distribuidos "pro-rata" entre os socios batenemeritos, remidos, honorarios e contribuintes que tiverem mais de 3 annos de effectividade no Club. Os seus estatutos só poderão ser reformados pela Assembléa Geral, convocada para esse fim. A directoria actual consta dos Estatutos.

(C—5.653—7-12-936—20\$100)

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS FUNCIONARIOS DO SENADO FEDERAL

REUNIÃO DA ADMINISTRAÇÃO, EM 3 DE DEZEMBRO DE 1936

As 12 horas, sob a presidencia do senhor Julio Barbosa de Mattos Correa, suplente, no exercicio da presidencia, José Maria da Silva Rosa Junior, thesoureiro e Jacintho José Coelho, Guilherme Joaquim da Trindade Filho e Cecilio de Carvalho Britto, membros do Conselho Director, o Sr. presidente diz que, havendo numero legal, esta aberta a sessão.

Em seguida, declara que a reunião, convocada extraordinariamente, tem por fim tomar conhecimento de uma exposição do thesoureiro, referente aos adiantamentos autorizados pelas Assembléas Extraordinarias realizadas, depois de satisfeitas as exigencias estatutarias, nos dias 20 de novembro de 1934 e 28 de fevereiro de 1935, sobre as gratificações addicionaes de 1931/34, a que tinham direito numerosos associados.

Dada a palavra ao thesoureiro, expõe elle o seguinte:

"Como consequencia das autorizações outorgadas por aquellas assembléas, varios associados tomaram emprestimos por conta das referidas gratificações addicionaes, dispendendo a thesouraria, conforme consta dos seus livros, a quantia de 112:100\$000, ao juro de 1/2%.

A maioria dos associados, respeitando os compromissos assumidos, resgatou, de modo opportuno, os titulos da divida contrahida, assignados e sellados de accordo com a legislação vigente, deixando, porém, de fazel-o até hoje, varios outros.

Em relação a estes faltantes, tem empregado a thesouraria todos os esforços possiveis, bastando citar que tomou as seguintes providencias:

a) publicou o seguinte edital:

"Por este edital se faz publico, para conhecimento dos interessados, que a Administração, na sua reunião realizada no dia 4 do corrente, resolveu, conforme dispositivo estatutario, conceder o prazo que terminará no dia 31 do corrente, para a liquidação, com o juro legal de 1% ao mez, dos adiantamentos autorizados pela assembléa geral, por conta das gratificações additionaes, findo o qual tomará as necessarias providencias no sentido de promover a restituição de taes adiantamentos.

Outrosim, deliberou também chamar a atenção dos mesmos interessados, para o que dispõem os artigos 10, §§ 2º, 3º e 4º, e 35, dos Estatutos, reguladores do assumpto.

Rio de Janeiro, em 6 de janeiro de 1936. — A Directoria."

b) expediu a seguinte circular:

"Ilmo. Sr.

Tendo-se esgotado em 31 de dezembro ultimo, o prazo concedido pela Assembléa Geral Extraordinaria, dentro do qual deveriam ser restituídos os adiantamentos feitos por esta thesouraria, por conta da gratificação adicional de 1931/34, sem que o digno consocio tenha resgatado o seu titulo de divida, venho convidar-o a fazer, providenciando com urgencia para saldar esse compromisso, evitando que tenha logar a applicação de sancções estatutarias que, quasi sempre, dão motivos a contrariedades e aborrecimentos.

Chamando, pois, a atenção do consocio para o edital publicado no "Jornal do Brasil", no dia 15 do corrente, lembro ainda que o referido titulo de divida constitue juridicamente um deposito em seu poder e a sua não restituição importa em responsabilidade criminal, de depositario infiel, com todas as suas consequências.

Sem outro motivo e aguardando suas ordens, nesta thesouraria, diariamente, das 11 ás 16 horas, durante o prazo fixado no referido edital, subscrevo-me, Atto., Cro. obro., J. Rosa Junior, director thesoureiro";

c) publicou, depois, o seguinte edital:

"De ordem da directoria, são convidados os senhores associados em atraso de suas mensalidades e outras contribuições, a comparecer na thesouraria, até o dia 30 do corrente, das 11 ás 12 horas, afim de cumprirem o disposto nos artigos 6 e 13 dos estatutos, approvados pelo decreto n. 22.926, de 12 de julho de 1933, sob pena de lhes serem applicadas as sancções constantes dos arts. 10, 11 e 12, e respectivos paragraphos, e 13 e 35.

Secretaria, 12 de setembro de 1936. — *Frederico Rabello Leite*, secretario."

d) e, como os citados chamamentos não tivessem produzido os necessarios efeitos, deu ainda a publicidade ao ultimo edital, assim concebido:

"De ordem da directoria, são convidados os associados senhores Pelagio Borges Carneiro, Raymundo Pontes de Miranda Filho, Miguel Caselli, Francisco Bernardo de Senna, Severino Ferreira de Lima, Deoclecio de Araujo Silva e Frederico Alves, a comparecer na thesouraria desta Associação, até o dia 30 do corrente, das 11 ás 12 horas, afim de resgatarem seus titulos de emprestimos

feitos por conta das gratificações additionaes, conforme a autorização dada pela assembléa geral extraordinaria, para não incidirem nas sancções constantes dos arts. 10, 11, 12, 13 e 35, dos estatutos, approvados pelo decreto numero 22.926, de 12 de julho de 1933.

Secretaria, 16 de outubro de 1936. — *Frederico Rabello Leite*, secretario."

Por ultimo, como derradeira demonstração de propositos de harmonia, dirigiu á Comissão Directora do Senado — pois todos os associados são funcionarios da Secretaria dessa Casa do Legislativo — uma exposição sobre o grave assumpto; — (funcionarios publicos tomarem por emprestimo dinheiros de uma Associação Beneficente, e se recusarem restituil-o, esquecidos de que esse patrimonio pertence aos herdeiros dos associados) — pedindo-lhe uma intervenção moral, no sentido de serem aconselhados esses funcionarios a honrarem seus compromissos, restituindo os dinheiros que tomaram por emprestimo a prazo certo.

A Comissão Directora declarou que, tratando-se de um caso de interesse privado, não lhe era dado intervir em qualquer sentido.

Essa deliberação como que animou esses recalitrantes a persistirem na situação de reterem indebitamente dinheiros da Associação, por isso que, nem um só resolveu saldar os seus compromissos perante esta thesouraria.

E porque essa longaminidade, tão mal compreendida por elles, não pôde continuar por mais tempo, mesmo porque está constatado e a attitute desses associados trahe-lhes o triste proposito de não honrarem os compromissos que assumiram, mistér se fazem medidas coercitivas urgentes no sentido de salvar o patrimonio da Associação que nos está confiado, devendo, por consequente, ser tomadas as providencias que nos facultam os estatutos, para que sejam elles compellidos, á devida restituição das importancias pelos mesmos recebidas.

Os associados que se têm recusado á saldar os seus debitos são os seguintes:

Raymundo Pontes de Miranda Filho	4:000\$000
Miguel Caselli	4:000\$000
Francisco Bernardo de Senna	4:000\$000
Deoclecio de Araujo Silva	2:500\$000
Pelagio Borges Carneiro.	2:500\$000
Severino Ferreira de Lima	4:000\$000
	21:000\$000

São, pois, 21:000\$000 que se encontram retidos em mãos desses associados, quantia que deve ser accrescida dos juros respectivos, desde a data em que foram feitos os adiantamentos.

Exposto, assim, o assumpto, a esses associados, que tão gravemente infringiram a letra estatutaria, devem ser applicadas as penas estabelecidas nos §§ 2º e 3º do artigo 10; 11 e 13, dos estatutos que nos regem, approvados pelo decreto n. 22.926, de 12 de julho de 1933, autorizada, também, a Directoria, nos termos precisos do artigo 35, dos mesmos estatutos, a compellir, pelos meios legais, esses associados, a restituirem, com os devidos juros, as quantias recebidas como emprestimo".

Postas em discussão as suggestões contidas na exposição do thesoureiro, são as mesmas approvadas unanimemente, inclusive a autorização da directoria para, nos termos do artigo 35, tomar as providencias necessarias para promover, pelos meios legais, a restituição das referidas quantias.

Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão. — *Julio Barbosa de Mattos Corrêa*, presidente em exercicio. — *José Maria da Silva Rosa Junior*, thesoureiro. — *Jacinho Coelho*. — *Guthierme Joaquim da Trindade Filho*. — *Cecilio de Carvalho Britto*.

(C 6.104 — 7-12-36 — 165\$200).

ANNUNCIOS

Banco do Commercio

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

Por não ter comparecido numero sufficiente de senhores accionistas para constituir-se a assembléa geral extraordinaria, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem no dia 10 do corrente, ás 15,30 horas, no edificio do Banco, á rua General Camara n. 8, afim de deliberarem sobre a reforma dos estatutos, no sentido do augmento do capital, da criação de agencias e outras medidas de ordem administrativa. Sendo esta a terceira convocação, a assembléa geral extraordinaria deliberará, seja qual for a somma de capital representada pelos senhores accionistas presente. Continuam suspensas as transferencias de acções até o dia em que se realizar a assembléa.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936. — *M. T. de Carvalho Britto*, presidente. (C 5.644—3-12-36—73\$400—4 vezes)

Mauá Electrica Sociedade Anonyma

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, na séde da sociedade, á avenida Rio Branco n. 114, 11º andar, nesta cidade, no dia 11 de dezembro proximo, ás quatorze horas, para o fim especial de discutirem uma proposta de augmento de capital e consequente alteração dos estatutos sociaes.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936. — A directoria. (C 6.036—5-12-36—30\$600—3 vezes)

Casa de Saude Dr. Pedro Ernesto S. A.

Convocamos os senhores accionistas para a assembléa geral extraordinaria, que se realizará no proxo dia 12, ás 12 horas, na séde desta sociedade, á avenida Henrique Valladares ns. 101/107.

Ordem do dia

Eleição do conselho fiscal;
Tomar conhecimento e resolver sobre a situação geral da sociedade;
Fixar vencimentos da directoria.
Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — A directoria.

(C 5.891—7-12-36—39\$800—3 vezes).

Nomis S. A.**ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os senhores accionistas convidados para se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 14 do corrente, ás 14 horas, na séde da companhia, para tratar de seguinte assumpto.

A) reforma dos estatutos;

B) augmento do capital social.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936.

— *A directoria.*

(C 5.658—7-12-36—24\$500—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Paulo Robillard de Morigny, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 16 do corrente, 20 apolices, diversas emissões de 1.000\$000, 5 %, port., com os *coupons* de primeiro semestre de 1937 e seguintes, pertencentes ao espólio de José Joaquim Pinheiro Machado.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

(C 5.660—7-12-36—8\$200)

Associação Beneficente dos Funcionários do Senado Federal**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De accordo com o art. 32, dos estatutos, approvados pelo decreto n. 22.926, de 12 de julho de 1933, são convocados os senhores associados a se reunirem em assembléa geral ordinária, no proximo dia 15 do corrente, ás 12 horas, no edificio do Senado Federal, para o fim de eleger e empossar a nova administração, ouvir a leitura do relatório, discutir e votar a prestação de contas e o parecer do conselho-director.

Consoante o paragrafo unico do mesmo art. 32, só poderão tomar parte nos trabalhos dessa assembléa, votar e ser votado, os associados quites.

O thesoureiro encontrará-se-á, diariamente, na séde social, das 11 horas em diante, para attender aos senhores associados que desejarem quitar-se de suas mensalidades ou contribuições, por ventura em atraso.

Secretaria, em 7 de dezembro de 1936. — *Claudionor Corrêa de Sá, secretario, em exercicio.*

(C 6.103—7-12-36—76\$500—3 vezes)

B. Winstone S. A.**PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**

São convidados os senhores accionistas a se reunirem no dia 23 de dezembro do corrente anno, á avenida Rio Branco numero 135/7, 10ª, sala 1.008, ás 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da directoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao anno de 1935, bem como para elegerem os membros da directoria e do conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1936.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936.

— *Denis C. T. Cotton, director-gerente.*

(C 5.895—7-12-36—28\$600—2 vezes)

**Companhia Estrada de Ferro
o Minas de São Jeronymo****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido numero legal de accionistas para a assembléa geral extraordinária, convocada para hoje, são novamente convidados os senhores accionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinária, no dia 9 do corrente mez, na séde da companhia, á rua do Pas-seio n. 2, 11º andar, sala 1.101 (Edificio Odeon), ás 14 horas, para ratificar a fiança prestada no emprestimo contratado pela Empresa Mineração do Riacho das Varas, mediante as vantagens e interesses para a companhia, já approvados na assembléa geral ordinária, realizada em 19 de maio de 1936.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.

— *A directoria.*

(C 6.033—3-12-36—55\$100—3 vezes)

Aª Praça

A. Costa & Leite, tendo vendido a sua casa commercial, á rua Evaristo da Veiga n. 133, loja, nesta cidade, livre e desembarçada de qualquer onus, ao Sr. Amphilophio Braga, convida a quem se julgar credor, a apresentar os documentos comprobatorios, á rua Evaristo da Veiga numero 133, loja, no prazo da lei, afim de ser liquidado.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936.

— *A. Costa & Leite.*

De accordo. — *Amphilophio Braga.*

Reconheço as firmas A. Costa & Leite e Amphilophio Braga.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Antonio de Alvarenga Freire, tabellião substituto.*

(C 6.106—7-12-36—15\$300)

Declaração

Giacomo Siciliano, registrado sob o numero 370.427, no Instituto de Identificação desta Capital, declara ter perdido a sua carteira de identidade (1ª via).

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1936. — *Giacomo Siciliano.*

Reconheço a firma Giacomo Siciliano. Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Luiz Cavalcanti Filho, tabellião.*

(C 5.900—7-12-36—8\$200)

**Associação dos Agentes Fiscaes
do Imposto de Consumo****SEGUNDA CONVOCAÇÃO**

Usando das attribuições que me conferem os estatutos, convoco os socios desta associação para se reunirem em assembléa geral extraordinária, que se realizará no dia 12 do corrente, ás 15 horas, em sua séde, á avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 228 (Edificio do *Jornal do Commercio*), afim de eleger a directoria e o conselho fiscal, para o biennio de 1937 a 1939. — O presidente, *Oscar Moretzohn.*

(C 5.897—7-12-36—10\$200)

Companhia Docas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores accionistas da Companhia Docas do Rio de Janeiro, a se reunirem em assembléa geral ordinária, na séde social da companhia, á praça Mauá n. 7 (17º pavimento), ás 14 horas do dia 31 de dezembro corrente, afim de tratarem e resolverem sobre as seguintes materias:

a) discussão e approvação das contas e actos da directoria, relativos ao exercicio de 1935;

b) eleição da directoria, membros do conselho fiscal e supplentes.

Acham-se á disposição dos senhores accionistas os documentos de que trata o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1936.

— *A directoria.*

(C 6.105—7-12-36—45\$900—3 vezes)

Vendas por alvará

O corretor Fernando Alvares de Souza, autorizado por alvará do Dr. juiz de direito da 2ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 9 de dezembro, 58 apolices diversas emissões de 1.000\$000, 5 %, port., com os *coupons* de juros de julho de 1936 e seguintes e 200 apolices do emprestimo municipal de 1931, com os *coupons* de ns. 9 a 80, titulos esses vendidos a requerimento de D. Laurinda Pereira Alves, em execução de sentença contra Adrião Pereira Ramada.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1936. — *Ary de Almeida e Silva, syndico.*

(C 5.898—7-12-36—12\$200)

Sociedade Escola de Marinha Mercante do Rio de Janeiro**CONSELHO ADMINISTRATIVO****ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

De ordem do Sr. presidente, convoco os senhores membros do conselho administrativo desta sociedade para a assembléa geral ordinária, que se realizará no proximo dia 9, quarta-feira, ás 16 horas e 30 minutos, afim de tratar dos seguintes assumptos: a) eleições; b) orçamento para 1937.

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1936.

— *Sylvio Lima Vianna, secretario.*

(C 5.662—7-12-36—12\$200)

**Companhia Sul Mineira
de Electricidade****ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores accionistas para uma reunião, na séde da companhia, ás 15 horas do dia 1º do corrente mez, afim de resolverem sobre assumptos de interesse social.

As acções ao portador deverão ser depositadas na caixa da companhia, até a vespresa da reunião.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1936.

— *A directoria.*

(C 5.661—7-12-36—20\$400—2 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Dez. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 278

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Acta da 130ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial, realizada em 24 de novembro de 1936. Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral da Propriedade Industrial.

Aos vinte e quatro dias do mez de novembro do anno de 1936, sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, e com a presença dos senhores J. M. de Lacerda, Fonseca Costa e Godofredo Maciel, realizou-se a 130ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial. O Sr. presidente justificou a ausencia do Sr. Dermeval Lessa.

Lida e approvada a acta da sessão anterior, o secretario passa á leitura do seguinte expediente: Petição de Irmãos Menten & Comp., juntando novos documentos com referencia ao recurso 1.216, e solicitando os mesmos sejam apreciados pelo consultor tecnico Dr. Lima Ferreira. O Conselho deferiu o pedido, baixando o processo ao D. N. P. I., para aquelle fim. Petição de José R. de Moraes, requerendo urgencia para o julgamento do processo relativo á caducidade da marca CERVEJA MORAVIA. O Conselho deferiu o pedido. Feito isto, passa-se ao julgamento dos processos em pauta, registra-se as seguintes occurrencias:

Recursos

N. 1.184 — Processo 14.993-32 — termo 27.773 — Marca TRANS-FIGADAN. Depositante e recorrente, Antonio Teixeira Guimarães; recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrente, fallou o advogado Souza Varges. O Conselho Negou provimento ao recurso.

N. 1.200 — Processo 18.511-35 — termo 39.555 — Marca ROGAMY. Depositante e recorrente, S. A. Perfumarias Roger Chamy; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.214 — Processo 9.033-35 — termo 36.788 — Marca S. E. L. Recorrente, Sociedade Enila Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso. Pelo recorrente, fallou o advogado Carlos Paulo Bellache.

N. 1.215 — Processo 20.152-34 — termo 14.399 — Privilegio: Aperfeiçoamentos em ou relativos a composições parasitificadas. Recorrente, Elekeiroz, S. A.; recorridos, California Spray-Chemical Corporation e o D. N. P. I. Fallaram, o advogado Thomas Leonardos e o agente official A. Lohmann, respectivamente, pela recorrente e pela recorrida. — A vista dos novos argumentos trazidos a plenário, o Conselho resolveu converter o julgamento em diligencia.

N. 1.216 — Processo 26.597-35 — termo 16.249 — Privilegio: Uma caixa para acondicionar ampolas de medicamentos. Recorrentes, Irmãos Menten & Comp.; recorrido, Fernando Augusto Linhares e o D. N. P. I. — De accordo com a petição acima citada, foi adiado o julgamento.

N. 1.217 — Processo 24.597-35. (Caducidade) — Marca: PARALYSINA. Recorrente, Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra Ltda.; recorridos, Carlos Benjamin da Silva Araujo e o D. N. P. I. Pelo recorrido, fallou o agente official Julio Mello. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.218 — Processo 19.952-33 — termo 39.624 — Marca: FIGURA DE GLOBO (emblematica) — Depositante e recorrente, Atlas Supply Company; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.219 — Processo 21.892-35 — termo 40.097 — Marca: FIALHO — Depositante e recorrente, Albino Fialho & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.220 — Processo 6.335-35 — termo 35.997 — Marca: FERROHEPATINA — Recorrente, Pharmacia e Laboratorio Paulista de Homeopathia Dr. Alberto Seabra Ltda.; recorridos, Laboratorio Paulista de Biologia e o D. N. P. I. — Igualmente, os autos baixaram em diligencia.

N. 1.221 — Processo 15.417-35 — termo 38.454 — Marca: RADIOFOSFAN — Depositante e recorrente, José Guerner de Almeida Junior; recorrido, D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.222 — Processo 20.972-35 — termo 39.946 — Marca: GAROTO FILM — Depositantes e recorrentes Cabral & Scortecci Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Pelo recorrente, fallou o advogado Walter Buttel. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.223 — Processo 19.987-35 — termo 39.632 — Marca: BEIJO — Depositantes e recorrentes, R. Lima & Comp.; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.224 — Processo 22.171-35 — termo 40.160 —Titulo de estabelecimento: CASA EDITORA VECCHI — Depositante e recorrente, Arturo Vecchi; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.225 — Processo 18.744-35 — termo 39.329 — Marca: DRENOCHOL — Recorrente, F. Gross; recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrente, fallou o advogado Souza Varges. — Negou-se provimento ao recurso.

N. 1.226 — Processo 19.292-35 — termo 39.727 — Marca: CALCIO-DEXOS — Depositante e recorrente, Instituto de Therapeutica "Humanitas", Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso. Foi voto vencido o Sr. Francisco Coelho.

N. 1.227 — Processo 23.744-35 — termo 40.552 — Marca: FIGADHENO — Recorrentes, Armando O. Mendes e Heitor Pasquinelli; recorrido, D. N. P. I. — Deu-se provimento ao recurso. Foi voto vencido o Sr. Francisco Coelho.

N. 1.228 — Processo 17.406-35 — termo 39.008 — Marca: BOM ATÉ A ULTIMA GOTTA — Recorrentes, Bheering, Companhia, S. A. e Maxwell House Products Company; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho negou provimento aos recursos, para o effeito de confirmar a decisão recorrida.

N. 1.229 — Processo 17.842-35 — termo 39.105 — Marca: BARBERA — Depositantes e recorrentes, Duarte Ferreira & Comp.; recorrido, D. N. P. I. Pelos recorrentes, fallou o agente official José Mauricio da Rosa e Silva. — O Conselho converteu o julgamento em diligencia.

N. 1.230 — Processo 15.232-35 — termo 38.413 — Marca: CHIC — Depositante e recorrente, Leopoldo Miguelete Filho; recorrido, D. N. P. I. Fallou, pelo recorrente, o advogado Armando Pereira de Araujo. — O Conselho negou provimento ao recurso.

N. 1.231 — Processo 16.969-35 — termo 38.874 — Marca: CAJUTI — Recorrente, Sociedade Radio Cajuti; recorridos, Olindino Guimarães e o D. N. P. I. — Os autos baixaram em diligencia.

Exgotada a pauta, encerram-se os trabalhos, depois do Sr. presidente declinar a pauta dos processos a serem julgados na proxima sessão, 1 de dezembro, ás 14 horas, e que é a seguinte:

Recursos

N. 705 — Processo 10.345-34 — termo 30.910 — Marca: FIGURA DE SOL — Depositante e recorrente, Sun Insurance Office Ltda.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 720 — Processo 12.912-33 — termo 27.380 — Marca: ALVEAR — Depositantes e recorrentes, A. Santos Moreira & Comp.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.000 — Processo 11.008-35 — termo 37.251 — Marca: IPOTENSOL — Depositante e recorrente, Instituto Scientifico São Jorge, S. A.; recorrido, D. N. P. I. (reincluido).

N. 1.069 — Processo 6.771-29 — termo 4, do Rio Grande do Sul Privilegio: um processo de obtenção de extracto taninico para fins industriaes. Recorrente, Sociedade Industrial de Tanino Solitan, Ltda.; recorridos, Isidro Heredia, Bertholino Reinert, Octavio Xavier Totta e o D. N. P. I. (recluído).

N. 1.149 — Processo 17.858-35 — termo 39.115 — Marca: ROYAL SCOT — Depositante e recorrente, Seagers do Brasil, Ltda.; recorrido, D. N. P. I. (recluído).

N. 1.232 — Processo 6.372-35 — termo 15.125 — Privilegio: novo processo de fazer tecidos felpudos. Depositante e recorrente, Henrique de Léo; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.233 — Processo 2.494-35 — termo 14.830 — Privilegio: processo para a determinação de resistencia do subsolo para fundações. Depositantes e recorrentes, Empresa Construtora Gruen & Bilfinger, Limitada; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.234 — Processo 2.484-35 — termo 12.828 — Privilegio: tulha seccadeira para café em côco ou despoldado. Recorrente, Tulha Seccadeira Salvador Piza, Limitada; recorridos, Fernando Camargo de Toledo e o D. N. P. I.

N. 1.235 — Processo 9.229-32 — termo 11.834 — Privilegio: um novo systema de aéro-electro-propulsão para aeronaves e semelhantes, denominado *aero-electronar* — Depositante e recorrente, Armando Lopes Ribeiro; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.236 — Processo 8.005-32 — termo 11.742 — Privilegio: um copo destinado ao asseio e hygiene da bocca. Depositantes e recorrentes, Jorge Edmundo Hees e José Perrone; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.237 — Processo 18.771-35 — termo 39.326 — Marca: GONOLINA — Depositantes e recorrentes, Miguel Cruz & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.238 — Processo 18.770-35 — termo 39.325 — Marca: BRONCHEINA — Depositantes e recorrentes, Miguel Cruz & Comp.; recorridos, D. N. P. I.

N. 1.239 — Processo 3.532-37 — termo 643, de São Paulo — Marca: CERVEJA MORAVIA (caducidade) — Recorrente, José R. de Moraes; recorridos, Companhia Progresso Nacional e o D. N. P. I.

N. 1.240 — Processo 9.479-35 — termo 36.882 — Marca: SANODERMA — Depositante e recorrente, Arminio S. Ferraz; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.241 — Processo 20.651-34 — termo 36.364 — Título de estabelecimento: FABRICA DE CALÇADO HELENA — Depositantes e recorrentes, Gomes & Ribeiro; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.242 — Processo 8.855-34 — termo 39.587 — Título de estabelecimento: PRAZOLUVRE — Depositantes e recorrentes, Boaventura J. de Carvalho & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.243 — Processo 22.822-35 — termo 40.311 — Marca: QUINA-CRISAN-PRODUCTOS CRISAN — Recorrente, Aureo Barros; recorridos, M. Thebaro e o D. N. P. I.

E, de tudo para constar, eu, Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho de Recursos, lavrei a presente act. que será assignada por todos os seus membros depois de approvada. — Francisco Antonio Coelho. — J. M. de Lacerda. — Fonseca Costa. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do Director Geral

Dia 5 de dezembro de 1936

Privilegios de invenção

Moulded Pulp Corporation — Aperfeiçoamentos na moldagem de artigos (termo 16.219). — Deferido, de accordo com os laudos technicos.

Edwin Howard Armstrong — Aperfeiçoamentos em systemas de receptores de radio (termo 17.416). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Edwin Howard Armstrong — Aperfeiçoamento em systemas multiplex de radio signalização (termo 17.417). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Bruno Nier — Combustor para lanternas de uso durante tempestades (termo 17.423). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Bruno Nier — Combustor de lanternas de uso durante tempestades (termo 17.424). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Alfred Mills Taylor — Aperfeiçoamentos na transmissão de força electrica (termo 17.425). — Deferido, de accordo com o laudo technico.

Registro de marcas

Sharp & Dohme, Incorporated — SEROBACTERINA — classe 3 (termo 36.317). — Registre-se.

Refinações de Milho Brasil S.A. — GLUCOSE A FONTE VITAL DA SAUDE — classe 52 (termo 39.087). — Registre-se, considerando-se como distinctiva a fórmula da representação da marca.

E. Tosse & Comp. — ETOSCOL — classe 3 (termo 42.551). — Registre-se.

Humberto Dorsa — ECZEDA — classe 3 (termo 43.091). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 6, do decreto numero 16.264, de 1923.

A. F. Dionysio — NEO-COMBRETINA — classe 3 (termo 44.005). — Registre-se.

N. Moraes Britto Ltda. — LAXO FRUCTAS — classe 3 (termo 44.098). — Registre-se.

Laboratorio Imex Ltda. — URONOVAN — classe 3 (termo 44.110). — Indeferido, de accordo com o art. 80, ns. 6 e 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Companhia de Perfumarias Bejafloer S.A. — REGINA — classe 48 (termo 44.284). — Registre-se.

Luiz F. Fraza & Filhos — FULGOR — classe 8 (termo 44.514). — Indeferido, por collidir com a marca internacional n. 38.500.

Antonio Halfeld de Andrade — SETIM — classe 48 (termo 44.522). — Indeferido, de accordo com o art. 80, n. 7, do decreto n. 16.264, de 1923.

Escritorio Levy Ltda. — ANNUARIO ECONOMICO FINANCIERO DO BRASIL — classe 60 (termo 44.527). — Registre-se.

Dr. Raul Leite & Comp. — AGROSOL — classe 2 (termo 44.604). — Registre-se.

H. Millet & J. Roux — ARSTARSENOL — classe 3 (termo 46.043). — Renove-se o registro.

Titulos de estabelecimentos

Alessandro Julio Dell'Aringa — A. CIDADE DE FLORENÇA — classe 60 (termo 31.620). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Parquet Paulista Ltd. — PARQUET PAULISTA LTD. — classe 16 (termo 41.932). — Indeferido, de accordo com o artigo 33, n. 6, do decreto n. 24.507, de 1934.

Irineu Moreira da Silva — LABORATORIO NOTERAPICA NACIONAL — classe 1, 3 e 48 (termo 43.342). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Fraternidade Rosa Cruz do Brasil — FRATERNIDADE ROSA CRUZ DO BRASIL — classe 60 (termo 43.359). — Registre-se, de accordo com o art. 26, n. 8, do decreto n. 24.507, de 1934.

Casa Leandro Martins S.A. — CASA LEANDRO MARTINS S.A. — classes 15, 17, 34, 40 e 50 (termo 43.843). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Gonçalves & Lousada — TINTURARIA CAPITAL — classes 1 e 36 (termo 44.328). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Carvalho & Alcantara — CAJU' ENTRE AS PALAVRAS A E TY (fig. de um), classes 41, 42, 43 e 44 (termo 44.468). — Indeferido, de accordo com o art. 33, n. 6, do decreto numero 24.507, de 1934.

A. Carneiro das Neves — A GAROTINHA — classes 1, 11, 12, 14, 15, 17, 19 e 55 (termo 44.496). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Pedro Baldassarri & Irmãos — INSTITUTO BRASILEIRO DE THERAPEUTICA INFANTIL — classe 3 (termo 44.530). — Registre-se, de accordo com o art. 32, § 1º, do decreto numero 24.507, de 1923.

Pedro Baldassarri & Irmãos — INSTITUTO BRASILEIRO DE PEDIATRIA MODERNA — classe 3 (termo 44.531). — Registre-se de accordo com o art. 32, § 1º, do decreto numero 24.507, de 1923.

A. Mesquita & Comp. — CRYSTAES DE MESQUITA — classe 14 (termo 44.553). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

L. Gabriel & Filhos — CASA ITALO BRASIL — classes 9, 11, 10 e 60 (termo 44.575). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Castro, Lebrão & Comp. — A CONFIANÇA — classes 1, 11, 12, 14, 15, 38, 52 e 55 (termo 44.577). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

J. G. Meirelles — CASA MEIRELLES — classe 36 (termo 44.578). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Armando José Rabello — CASA DAS MANTEIGAS — classe 41 (termo 44.611). — Registre-se, de accordo com o artigo 32 do decreto n. 24.507, de 1934.

Transferencia de marcas

Industrias Mawa Ltda. (22.686-36 — transferencia para o seu nome da marca "Mawa" registrada sob o n. 46.155), Alves, Azevedo & Comp. (17.837-36 — transferencia para o seu nome da marca "Veado" registrada sob o n. 39.795). — Annotem-se as transferencias.

Mudança de nomes

Fabrica Electro Ltda. (19.625-36 — pede para ser annotado na marca "Electro" (n. 37.275) a mudança de seu nome). — Annote-se a alteração do nome.

Beck Gies & Comp. Ltda. (26.439-36 — pede para ser averbada na marca "Leão" (fig. de), n. 48.233, a sua nova denominação). — Annote-se a alteração do nome, de accordo com os pareceres.

Mauricio Fineberg (15.919-36 — pede para ser averbada na marca "Casa Gaby" (n. 22.334) a sua nova denominação). — Annote-se a alteração do nome da firma, de accordo com os pareceres.

Desistencia de marca

Falchi, Papini & Comp. (24.533-36 — declara a desistencia da marca "Caseiro" (n. 38.254). — Annote-se a desistencia e archive-se o processo.

Archivamento de processos

Hasenclever & Comp. (termo 43.220) e Bridgestone Tyre Co. Ltd. (termo 15.808). — Archivem-se, de accordo com o art. 6º do decreto n. 22.990, de 26 de julho de 1933.

Exigencias

A. dos Santos Vaz (termo 41.548 — marca S.E.S.). — Apresente cliché e novas vias descriptivas eliminando as iniciais S.E.S. que não constam do registro effectuado no Departamento Nacional de Industria e Commercio, conforme se vê do officio n. 1.649, de 4 do mez proximo findo, junto a fls. 26.

E. Tosse & Comp. (termo 42.231 — Kalzogenol). — Aguarde-se o cumprimento da segunda parte da exigencia.

Leonardo Leonardi & Comp. Ltda. (termo 42.736 — Radalac). — Aguarde-se solução do processo n. 25.649-36.

Underwriters Laboratories (termo 40.668 — Underwriters Laboratories). — Apresente novos exemplares da marca discriminando os artigos reivindicados.

Mattar & Comp. Ltda. (termo 17.404). — Apresentem novos relatorios com as reivindicações devidamente formuladas, de accordo com o parecer do tecnico.

Sociedade Lacticianos Via Lactea "Nevada" (termo 44.331 — Via Lactea Nevada Ltda.). — Aguarde-se solução do termo n. 44.372.

A. Gomes da Costa & Comp. Ltda. (termo 43.975). — Aguarde-se solução do processo n. 22.624-36.

Joaquim Thomaz Aquino Filho (termo 41.672 — Grande Fabrica "Cognac de Alcatraz") (termo 41.672). — Mantenho o despacho a despeito das judiciosas ponderações do douto procurador, tendo em vista a impugnação feita pelo Laboratorio Bromatologico, da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica.

F. S. Magalhães & Comp. (termo 44.625 — A CIDADE). — Apresentem novas vias descriptivas excluindo a protecção quanto ao genero de commercio correspondente á classe 36.

Tercelino Coutinho Tinoco (6.199-36 — junto ao 2.761-1924). — Aguarde-se solução do processo n. 6.196-36.

Tercelino Coutinho Tinoco (6.198-36). — Aguarde-se solução do processo n. 6.196-36.

José Pereira da Silva (termo 43.302 — Melkalcinado). — Mantenho a exigencia.

Manoel de Carvalho (termo 46.918 — Café Cintra). — Aguarde-se solução do processo de transferencia n. 22.417-1936.

Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. (26.015-36 — junto ao termo 41.838). — Restitua-se o documento, deixando cópia photostatica no processo, devendo o interessado requerer, em separado, quanto aos termos ns. 41.839, 41.840, 41.841 e 42.309.

Diversos

Suetonio Mael Pereira (27.329-36). — Annote-se e dê-se conhecimento.

Mommsen & Harris (25.967-36). — Junta-se ao processo.

Expediente do director da Secção de Privilegios de Invenção

Dia 5 de dezembro de 1936

Exigencia

Stozembach & Co., successores de Leclerc & Co. (24.347-1936). — Preste os esclarecimentos que precisa o tecnico.

Expediente do director da Secção de Marcas

Dia 5 de dezembro de 1936

Exigencias

Agnello Romano (termo 44.129 — Allovio). — Satisfaça a exigencia consta da informação.

Ernesto E. J. Dziabas (termo 46.649 — Perfumaria R-E-D), Julio Zambelletti (termo 31.134 — Tirovarina) e Joseph Grossmann (termo 45.960 — Tupy). — Satisfacam a exigencia da informação.

Godofredo de Souza Meirelles (termo 45.660 — Nigrol-da). — Aguarde-se o cumprimento do despacho de fls. 8.

NOTICIARIO

NOTIFICAÇÕES

São convidados os requerentes abaixo mencionados a comparecer a este Departamento, afim de effectuarem, dentro do prazo de trinta dias, o pagamento da taxa de transferencia dos seguintes processos:

Emilio Dubois (13.700-35 — transferencia da marca "Pharmacia Allemã da Capital Federal"), Exportation et Importation, Etablissements Emile Laport & Cie., S.A. (20.350-1935 — transferencia da marca "Casa Laport"), J. Lobarinhas & Comp. Ltda. (21.218-36 — transferencia da marca "Sel Tudo"), General Foods Corporation (15.259-36 — transferencia da marca "Jell-O"), The A.S. Boyle Company (16.182-36 — transferencia da marca "Three In One") e Lingner Werke Vertriebs Gesellschaft mit Beschränkter (5.074-1936 — transferencia da marca "Frasco").

CADUCIDADE DE MARCAS

V. Marques Rosa & Comp. (22.551-36) requereu a caducidade da marca "Casa Kalil" registrada por Zaki & Faiaq Dib.

Francisco M. Real (25.667, de 11-11-36) requereu a caducidade da marca "Uvalina" registrada pelo Instituto Biologico Argentino.

Orlando Massaro (25.664, de 11-11-36) requereu a caducidade da marca "Azulit" registrada pela firma Moura & Companhia.

AVISO AOS REQUERENTES DE MARCAS

Os requerentes de marcas abaixo ou seus procuradores deverão comparecer a sede deste departamento afim de satisfazerem o pagamento da taxa final de expedição dos certificados dentro do prazo de 30 dias, de accordo com o decreto n. 22.990.

Martins & Policene Ltd. — Pancalcina — 37.807.

Lina Pires Rebello de Souza — Productos Mme. Higyné — 37.943.

Pan-Techne S. A. — Pan Techene S. A. — 38.221.
 Junkeds & C. G. M. B. H. — Desenho de Fantasia 3 — 38.385.
 Eunice G. de Carvalho — Yara — 38.541.
 Domingos de Castro & Comp. — Armazem Affonso Penna — 38.544.
 American Sheer and Tin Plate C^o — Cor-Ten — 38.801.
 Sebastião Silveira Cruz — Peitoral de Alcuçus e Alca-trão — 38.900.
 João D. Leonidas — Greciana — 39.027.
 S. A. Perfumaria Roger Cheramy — R. C. — 39.368.
 Silva Lima & Comp. — Silva Lima — 39.529.
 Carlos Schroeder S. A. — Dgnar — 40.206.
 Carlos Schroeder S. A. — Diva — 40.243.
 S. Rhodiaceia — Albasha — 40.876.
 V. Marques Rosa & Comp. — Pelle de Pecago — 41.081.
 Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. — 2 marcas Cam-phocal (41.139), Genesprin (41.140).
 Companhia Americana de Seguros — Companhia Ameri-cana de Seguros — 41.523.
 Moinho Fanucchi — Moinho Fanucchi — 41.905.
 International Machinery C^o — Intermaco — 41.940.
 Lojas Rex Ltd. — Lojas Rex Ltd. — 41.981.
 Fausto Verdine — Gymnasio Militar — 42.135.
 Agostinho & Comp. — Rota que seja — 42.645.
 Borella & Comp. — Borella — 42.815.
 Mannesmannrohren Werke — Mannesmann — 42.800.
 Ulderico Montillo — Fosfocital — 42.877.
 S. Mecanica para Industria e Lavoura — Duxomil — 43.051.
 Borella & Comp. — Borella — 43.121.
 Nogueira Moraes & Comp. Ltda. — Casa Porcelana — 43.128.
 M. Gonçalves de Macedo — Ao Fadista de Lisboa — 43.180.
 João de Carvalho Macedo Junior — Hicath — 32.201.
 Companhia Antartica Paulista — Aguatone — 43.213.
 Eduardo Medina e outro — Flaketti — 32.215.
 Weskott & Comp. — Vaduril — 43.219.
 Themistocles Verciane de Oliveira Cunha — A Lei — 3.234.
 Gustavo Stach — Delicia — 43.235.
 João S. Bricola — Prodigio — 43.236.
 Vasco da Gama Machado — Oleo de Lima — 43.238.
 Edmundo Van Parys 5 marcas — Elvepe (43.239), Sprint (43.241), Elvepe (43.242), Don X (43.245), Spies (43.246).
 Gabriel Vivacqua 4 marcas — Emblematica (43.251, 43.252, 43.253, 43.254).
 Sebastião Penna da Camara — Fri Kik — 43.262.
 Galeno Fernandes dos Santos — Hypercalcio — 43.267.
 Galeno Fernandes dos Santos — Hemopocin — 43.268.
 Antonio Pereira de Luigi — De Luigi — 43.273.
 Weskott & Comp. — Iocapral — 43.276.
 Grosman David — Nympha — 43.288.
 Anaurelino Soares — Larajan — 43.293.
 A. Rocha & Comp. Ltd. — Taquaral — 43.296.
 Vick Chemical C^o — Va Tro Nol — 43.312.
 Theodor Bergander — Sublime — 43.353.
 Aktiengesellschaft fur Feinmechanick Vormals Jetter & Scheerer — Emblematica — 43.414.
 Companhia Editora Americana S. A. 2 marcas — A Scena Muda (43.418) — A Revista (43.420).
 James Walker & C^o — Gaskoid — 43.436.
 Prest o Lite Storage Battery Corporation — Hiveler — 43.439.
 Productos Virtus do Brasil Ltd. — Virtus — 43.444.
 Casa Baruel S. A. — Chlotophylan — 43.445.
 Theodora de Souza Aguiar — Dora — 43.459.
 S. Panvermina Ltd. — Panvermina — 43.468.
 W. Keetman & Comp. — Inkana — 43.483.
 Companhia Armour do Brasil 5 marcas — Emblematica (45.021, 45.022, 45.023, 45.024 e 45.025).

Joaquim Teixeira da Silva Junior — Phenomeno — 45.310.
 N. V. Philips Gloeilampenfabrieken — Philips — 45.434.
 Abel Morrall Limited — Cleopatra Reedles — 45.436.
 Silva Araujo & Comp — Setinea — 45.458.
 Silva Liberato & Comp. — Potentol — 45.521.
 João da Silva Nunes Filho — Fragol — 45.564.
 Reckitt & Sons Ltd. — Atlantis — 46.145.
 S. A Industrias Reunidas F. Matarazzo — Matarazzo — 46.227.
 A. A. Cavalcante de Albuquerque — Sulfogayacol — 47.267.
 Jordão Mader — Indayá — 46.545.
 Darco Corporation — Darco — 46.667.
 Gillette Safety Razor Company — Aristocrat — 47.208.

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO

TERMOS DE DEPOSITO

Publicação feita de accordo com o art. 44 do Regula-mento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas opposi-ções ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo n. 17.852, de 3-12-936.

Domingos Ottolini — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "dispositivo para lubrificação automatica e progressiva das partes altas dos cy-lindros dos motores de explosão" (privilegio de invenção):

1 — Dispositivo para lubrificação automatica e progres-siva das partes altas dos cylindros dos motores de explosão, caracterizada pelo emprego de um recipiente cylindrico con-tendo oleo apropriado através do qual o ar atmosferico é aspirado afim de se impregnar desse oleo, de uma valvula de commando em comunicação por meio de conductos apro-priados com o recipiente de oleo e com o tubo de admissão do motor de fôrma a permitir que passe através della o ar impregnado de oleo e encaminhado ao tubo de admissão si a depressão neste ultimo é pequena ou impedido si a depres-são é elevada e, finalmente, de uma valvula de retenção in-tercalada entre a valvula de admissão e o recipiente de fôrma a impedir a circulação de ar do tubo de admissão ao reci-piente, isto é, em sendo contrario ao anterior.

2 — Dispositivo conforme o ponto 1 em que o recipiente de oleo contar de uma manga cylindrica de vidro fechada por duas bases ligadas entre si por meio de uma cavilha com ex-tremidades munidas de rosca e porcas, sendo a base superior dotada de uma abertura ou bocal ao qual se vem ligar um tubo que parte um pouco acima da base inferior servindo de comunicação entre o interior do recipiente e a atmosphaera e a base inferior atravessada por uma tubulação que partindo um pouco abaixo da base superior liga o interior do reci-piente ás valvulas de retenção e de commando.

3 — Dispositivo conforme os pontos 1 e 2 em que a val-vula de retenção intercalada na tubulação entre o recipiente e a valvula de commando consta de uma caixa cylindrica con-tendo uma pequena esphera que repousa nos bordos internos de um bocal ligado ao recipiente, de uma abertura feita por um parafuso dotado de um cavalete capillar e de uma outra abertura na qual se adapta o conducto de ligação com a val-vula de commando, de fôrma que o ar que penetra nessa val-vula pelo ultimo dos conductos não possa passar no bocal e se escape para a atmosphaera através do cavalete do suspiro.

4 — Dispositivo conforme os pontos 1, 2 e 3 em que a valvula de commando consta: 1º, de uma caixa cylindrica; 2º, de um embolo cujo corpo cylindrico se move no longo do re-cinto inferior da caixa e cuja haste movel telescopicamente no recinto medio da mesma caixa apresenta dentes em fôrma de cremaleira engrenados numa roda dentada de eixo solida-

rio a ella e perpendicular a haste mantida em posição por meio de uma mola encerrada numa outra caixa cylindrica que faz corpo com a caixa da valvula; 3º, de uma esphera de diametro igual ao diametro do recinto medio disposta no recinto superior da valvula sobre a extremidade superior da haste do embolo, orgãos estes que, sob a acção da mola se dispõem de modo tal que o corpo do embolo occupe a posição mais alta do curso permitindo a comunicação entre os recintos inferior e medio através de orificios desembocando numa derivação lateral legando os mesmos recintos ao mesmo tempo que a esphera disposta sobre a extremidade superior da haste do embolo e uma ranhura helicoidal aberta ao longo da mesma haste permite a comunicação entre o recinto superior e medio da caixa do embolo, mas que, no caso da depressão no tubo de admissão ser elevada, a aspiração produzida no embolo desloca-o para baixo juntamente com a esphera produzida no embolo desloca-o para baixo juntamente com a esphera de forma a interceptar as referidas comunicações.

5 — Dispositivos conforme os pontos anteriores contendo os seguintes orgãos de regulagem: um parafuso no bojo de entrada de ar no recipiente, afim de regular a referida entrada, um parafuso munido de porca de segurança atravessando a base superior da caixa cylindrica da valvula de commando permitindo regular o curso ascensional da esphera respectiva e um parafuso de regulagem munido de porca de segurança e fixado por meio de ranhura na mola permitindo regular a posição de repouso do embolo por intermedio da roda dentada engrenada na cremalheira da haste do embolo.

6 — O dispositivo de accordo com a descripção e os pontos característicos anteriores conforme illustrado nos desenhos annexos.

Termo n. 17.853, de 3-12-1936.

Perfumaria Myrta S. A. — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "nova forma de vidro destinado a conter perfumes" (patente modelo industrial):

Nova forma de vidro destinado a conter perfumes, caracterizada por um corpo que é essencialmente esphérico, mas que apresenta em determinado ponto de sua periphéria, pouco acima de sua linha equatorial, uma pequena superficie circular rebaixada, terminando o referido corpo esphérico, inferiormente, em uma base circular saliente de fundo plano e, superiormente, em um pequeno gargalo munido de uma perfuração central e de fio de rosca externo no qual é atarrachada uma pequena tampa essencialmente esphérica munida de rosca interna, encontrando-se applicado na pequena superficie circular rebaixada do corpo do vidro um rotulo, exactamente das mesmas dimensões que a dita superficie, onde se vê a representação de um sector de um sol estylizado, cor de ouro, cujo corpo occupa mais ou menos a metade inferior do rotulo e cujos raios occupam a outra metade sobre fundo verde, estando o corpo do sol atravessado por uma faixa preta e em arco abatido, na qual se lêem os dizeres "Orvert" (marca registrada pela requerente sob o n. 41.950, em 29-5-35) e "Agua de Colonia" em letras de ouro, substancialmente como descripto e representado no desenho annexo.

Termo n. 17.855, de 5-12-36.

José Gonçalves de Araujo — Portugal.

Pontos característicos da invenção de: "Novo processo de fabricação de collarinho, peito e punhos não enrugaveis, para camisas de homem". (Privilegio de invenção.)

O novo processo de fabricação de collarinhos, peito e punhos não enrugaveis, para camisas de homem, de José Gonçalves de Araujo, de Vianna do Castello, Portugal, é caracterizado pelo facto de ser intercallada entre os dois pannos que formam a frente e o forro do collarinho, do peito e dos punhos da camisa, a confecional-os, uma entreteia feita de lamina de borracha.

Termo n. 17.856, de 5-12-36.

Camillo Loschi — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de: "Uma lampada electrica de "duas vidas". (Modelo de utilidade.)

1º — Uma lampada electrica de "duas vidas", constando de uma lampada electrica commum com seus dois fios conductores usuas e respectivo filamento susceptível de ser ele-

vado á incandescencia no vacuo ou em gaz inerte, para na mesma ser introduzido um melhoramento ou dispositivo capaz de duplicar a sua durabilidade.

2º — Uma lampada electrica de "duas vidas", como descripto no item 1º em que além dos fios conductores usuas contenha um fio conductor adicional fixo na columna de vidro no interior da lampada e cuja extremidade superior se eleve á altura dos outros fios conductores e que descendo venha fazer leve pressão sobre um pequeno estrado de mica e ultrapassando este venha a ter sua extremidade inferior livre.

3º — Uma lampada electrica de "duas vidas" como descripto nos itens 1º e 2º e mais um contacto que partindo de um dos fios conductores venha encontrar-se com o fio conductor adicional, tendo interposto um estrado de mica onde o fio conductor adicional, faz leve pressão.

4º — Uma lampada electrica de "duas vidas" como descripto nos itens 1º, 2º e 3º e mais um filamento adicional de tungstenio ligando o outro fio conductor ao fio conductor adicional, mantendo o circuito aberto em virtude do estrado de mica interposto.

5º — Uma lampada electrica de "duas vidas" como descripto nos itens 1º, 2º, 3º e 4º e mais um pequeno disco de ferro doce collocado no extremo inferior livre, disco esse de ferro susceptível de imantação quando submettido á acção de um imam actuando pelo exterior da lampada através do vidro, fazendo com que a acção exercida no momento desejado faça resvalar o fio conductor adicional da mica em que descansa para o contacto de metal afim de vir fechar o circuito que se mantinha aberto.

TERMO ANTERIOR

Termo n. 16.934, de 28-5-36.

Pirelli S. A. — São Paulo.

Pontos característicos da invenção de "Conductor electrico isolado com borracha e tendo o isolamento resistente ás influencias thermicas, attinicas ou oxydantes".

Um systema de revestimento externo protector para conductores electricos, constituido por duas tranças texteis cobrepostas e caracterizado pelo facto de ser a trança externa impregnada por meio dum verniz especial o qual, além de plastificadores e seccantes opportunos, contém como base um pigmento constituido de pó de aluminio que torna a superficie externa dos conductores reflectentes e insensível aos agentes deteriorantes thermicos, attinicos ou oxydantes.

Termo n. 1.6556, de 12-3-36.

Arthur du Mont — Estado do Rio.

Pontos característicos da invenção de "Dimencionador de cimento armado para calcular lages e vigas de cimento armado, incluindo automaticamente no seu resultado o peso proprio desses elementos".

1º — Por um disco de qualquer forma e material, contendo as curvas relativas as sobrecargas e as escalas que fornecem a altura estatica, a secção de ferro, diametro dos ferros, a altura total das peças e seu peso proprio por m2.

2º — Outro disco concentrico com o primeiro delimitado por um retardo de forma especial, em relação com as curvas das sobrecargas do primeiro disco, contendo as escalas relativas aos vãos, as quantidades de ferro por metro e a distancia dos ferros entre si.

3º — Um terceiro disco, concentrico com os dois outros contendo diversas escalas relativas aos coefficients de trabalho do ferro e do cimento nas diversas situações estaticas e ainda uma escala relativa aos graphicos supplementares.

4º — Um indicador, concentrico com os tres discos e um dispositivo mecanico para segurar as diversas peças do dimencionador para um conjuncto.

Tudo como substancialmente descripto e representado no desenho annexo.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accordo com o art. 81 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1932)
Paragraphe unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 48.206, de 3-12-36
José Pinto Cardiano — Capital Federal



Classe 13 — Joias

Termo n. 48.207, de 3-12-36
Neves & Lima, Ltda. — Capital Federal



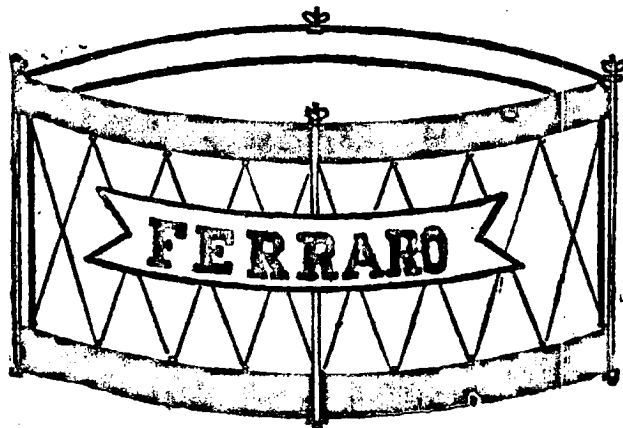
Classe 41 — Sal

Termo n. 48.208, de 3-12-36
Affonso Marques Junior — São Paulo

ADRENAN
AFFONSO MARQUES JUNIOR
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 48.209, de 3-12-36
Domingos Ferraro — São Paulo



Classe 49 — Brinquedos

Termo n. 48.210, de 3-12-36
Pedro Raimondi — São Paulo



Classe 4 — Glicerina

Termo n. 48.212, de 3-12-36
S. A. Philips do Brasil — Capital Federal

MATAHOR

Classe 8 — Aparelhos electricos; aparelhos de iluminação; aparelhos para telephotographia e televisão; aparelhos para telegraphia e telephonia com e sem fio, especialmente aparelhos de recepção; valvulas de descarga em geral, especialmente valvulas para radio; rectificadores; instrumentos phisicos; instalações e aparelhos para o registro e reprodução de films sonoros e communs; instalações para recebimento, emissão e reforço de sons, taes como: microphones, amplificadores, braços magneticos (pick-ups), machinas fallantes e phonographs, phones de cabeça e alto fallantes.

Termo n. 48.213, de 3-12-36

Plymouth Cordage Company — Estados Unidos da America



Classe 56 — Cabos, fios, torças e cordas (Renovação)

Termo n. 48.214, de 3-12-36

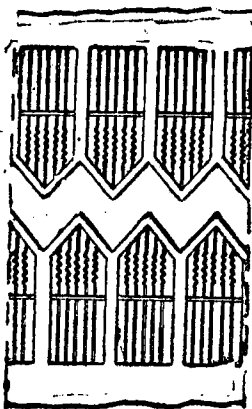
Wright's Indian Vegetable Pill Company — Estados Unidos da America



Classe 3 — Vermífugo (Renovação)

Termo n. 48.215, de 3-12-36

Michellin & Cie. Clermont-Ferrand (Puy-de-Dome), França



Classe 39 — Aros pneumáticos

Termo n. 48.216, de 3-12-36

The General Electric Company Limited — Kingsway, Londres, Inglaterra

SILVERLAC

Classe 12 — Tubos de conducto para fios electricos e pertences para taes tubos de conducto, sendo todos artigos de metal.

Termo n. 48.217, de 3-12-36

Minetti & Comp. Ltda. do Brasil — Capital Federal

ROYAL BLEND

Classe 42 — Whisky

Termo n. 48.218, de 3-12-36

Laboratorio Chimico Industrial Limitada — Capital Federal

ELINON

Classe 48 — Carmin; rouge; lapis para maquilage; oleos perfumados; oleos para o cabelo; pó de arroz; talco perfumado; sabões e sabonetes perfumados em massa, em barra, em bastões, em tubos, em pó, liquidos, flocos, em escamas e em creme; amonea liquida, em pó e em pedra para banhos; dentifricios em pasta, em sabão, em creme, liquido, elixir e em pó; cremes e pomadas para o embellezamento e maquilage da pelle; essencias; extractos; lança perfumes; vinagres aromaticos e carminados; papeis perfumados, carminados ou com pós de arroz; agua de colonia; aguas de rosas; agua de quina; agua de alfazema; agua para maquilage; glicerinas e geléas de petroleo perfumadas para uso de toucador; pomadas, tinturas, petroleos, loções, brilhantinas, cosmeticos e fixadores para o cabelo, pestanas, cilios e bigodes; depilatorios desodorantes; vernizes, esmaltes, dissolventes, pastas, tijolos e pós para unhas; arminhos e pompons; pentes e escovas para dentes, cabellos, pestanas, sobrançelhas, cilios e unhas.

Termo n. 48.219, de 3-12-36

Laboratorio Vitex Limitada — Capital Federal

PLASMOBI**Laboratorio Vitex Ltda.
Rio de Janeiro**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico e commercial

Termo n. 48.220, de 3-12-36

Laboratorio Vitex Limitada — Capital Federal

TARCALBI**Laboratorio Vitex Ltda.
Rio de Janeiro**

Classe 3 — Preparado pharmaceutico e medicinal

Termo n. 48.221, de 3-12-36
Joaquim Neves Barata — Capital Federal



Classe 2 — Preparado para ser usado exclusivamente na veterinaria

Termo n. 48.222, de 3-12-36
Otto Renard — Indayal — Estado de Santa Catharina

Colla Renard

Classe 4 — Colla á frio, á base de caseina, para fins industriaes

Termos ns. 48.223 e 48.224, de 3-12-36
Neskott & Comp. — A Chimica Bayer — Capital Federal



NESKOTT & CIA. — A CHIMICA "Bayer"
RIO DE JANEIRO

Classe 10 — Artigos e productos usados na odontologia.
Classe 3 — Productos pharmaceuticos usados na medicina odontologica

Termo n. 48.225, de 3-12-36
Otto Renard — Indafal — Estado de Santa Catharina

COLLA RENARD

Classe 4 — Colla á frio, especial, á base de caseina, para fins industriaes

Termo n. 48.226, de 3-12-36
Olimpio Teixeira de Carvalho — São Salvador — Estado da Bahia

PAPEL RENARD

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 48.241, de 3-12-36
M. Antunes da Cunha — Capital Federal

CASA PARÍS

Classes 22, 23, 24, 25, 31, 37, 57 e 59

Termo n. 48.229, de 3-12-36
Mattheis & Companhia Limitada — Capital Federal



Casa Mattheis

Classes 23, 24, 29, 30, 32, 36, 37, 40 e 57 — Titulo